A FAS em Números

Informativo da Diretoria de Gestão do Suas - DGSuas

Expediente

PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

Prefeito
Adiló Angelo Didomenico
Vice-prefeita
Paula Ioris

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente
Katiane Boschetti da Silveira
Diretora Administrativa
Geórgia Ramos Tomasi
Diretora de Proteção Social Especial
Jamila Tassemeier
Diretora de Proteção Social Básica
Jovane Fochesatto
Diretora de Serviços Operacionais e Administrativos
Cristiane Bacelar Dorneles

DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS (DGSUAS)

Diretora
Ana Maria Franchi Pincolini
Gerente
Ana Paula Pereira Flores

Créditos

REDAÇÃO, COMPILAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS

Equipe da DGSuas

Ana Maria Franchi Pincolini - Psicóloga - Diretora
Ana Paula Pereira Flores - Educadora social - Gerente

Equipe de Vigilância Socioassistencial Proteção Social Básica

Helena Luci Fachin - Educadora social
Henriette Rabassa Giesel Castro - Assistente Social
Simone Damin - Psicóloga

Equipe de Vigilância Socioassistencial Proteção Social Especial de Média Complexidade

Cláudia Gomes Mengatto - Assistente Social
Odimar Malacarne - Educador social
Viviane Folchini Costa - Psicóloga

Equipe de Vigilância Socioassistencial Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Lucimar Reginato Zardo - Educadora social
Samile Sandra Bossardi - Psicóloga
Vanisa da Silva Raber - Assistente Social

Equipe Administrativa da DGSuas

Andreia Alves da Rosa
Flávio Jeske

SISTEMATIZAÇÃO, REDAÇÃO E REVISÃO FINAL

Ana Maria Franchi Pincolini
Ana Paula Pereira Flores

SETOR DE COMUNICAÇÃO

Imagem: João Pedro Bressan
Design capa e contracapa: Marketing da PMCS
Revisão gráfica: Setor de Comunicação da FAS
Lucimara Pereira Lopes
Luiza da Fontoura Panizzi

Publicação: dezembro/2021.

Agradecimento Especial

A FAS agradece carinhosamente à Sra. Eva das Graças Camargo, que gentilmente cedeu os direitos de imagem para esta publicação. Na família da Sra. Eva, estão representadas as mais de 40.000 famílias atendidas pelos programas, serviços e benefícios da assistência social.

Os números aqui contidos não devem ser reduzidos a estatísticas de vulnerabilidades e riscos sociais. Eles contam histórias de pessoas reais e resultam dos encontros significativos dos trabalhadores do SUAS com famílias, comunidades e territórios.

A FAS EM NÚMEROS
Um retrato do Sistema único de assistência social (Suas) em Caxias do Sul (RS)
Informativo da Diretoria de Gestão do Suas (DGSuas) – Nº 1/2021

APRESENTAÇÃO

A Fundação de Assistência Social (FAS), por meio da Diretoria de Gestão do Suas (DGSuas), apresenta aos trabalhadores(as) do Suas de Caxias do Sul e à comunidade em geral o informativo A FAS em números. Nesta publicação, consta o compilado dos dados encaminhados à DGSuas no primeiro semestre de 2021 (janeiro a junho) pelas unidades e serviços da rede socioassistencial (estatais e parceiros) para fins de vigilância socioassistencial.

A FAS é a instituição gestora do Sistema Único de Assistência Social (Suas) no âmbito do município de Caxias do Sul. O Suas organiza a política pública de assistência social em âmbito nacional e é um sistema descentralizado e participativo que existe desde 2005, quando foi publicada a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-Suas/2005).

Junto com a proteção social e a defesa de direitos, a vigilância socioassistencial é uma das principais funções da assistência social (Figura 1). Seu objetivo é conhecer os territórios para garantir as seguranças socioassistenciais. Essa concepção está presente tanto no texto da Lei Orgânica de Assistência Social (Loas/1993), na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (TNSS/2009) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-Suas/2012).

Figura 1 - Funções da assistência social conforme a PNAS (2004)

Fonte: Brasil (2016 p.09).

Conforme o caderno do Curso de atualização em Vigilância Sociassistencial do Suas (Brasil.2016)[1], a vigilância socioassistencial apoia o planejamento, organização e execução das ações da assistência social. Por conta disso, ela não deve ser compreendida apenas como a compilação, coleta, interpretação e disponibilização de dados, e sim como o resultado desses processos e dos processos de monitoramento e avaliação dos serviços do Suas.

De acordo com o mesmo documento, a vigilância socioassistencial se debruça sobre dois aspectos:

1. Vigilância dos riscos e vulnerabilidades que incidem sobre famílias e indivíduos.
2. Vigilância sobre os padrões de oferta de serviços e benefícios socioassistenciais e de suas condições de acesso (volume de serviços, localização, distribuição da rede de proteção social instalada e qualidade das ofertas).

Para desenvolver essas ações, a DGSuas conta com três equipes de monitoramento e avaliação: 1) equipe de monitoramento da proteção social básica (PSB); 2) equipe de monitoramento da proteção social especial de média complexidade (PSEMC) e equipe de monitoramento da proteção social especial de alta complexidade (PSEAC). Cada equipe é composta por três servidoras (duas técnicas de nível superior e uma técnica de nível médio). A equipe conta, ainda, com uma agente administrativa, u jovem aprendiz, uma servidora na função de gerência e uma na de direção. No primeiro semestre de 2021, período ao qual se refere essa publicação, a DGSuas contava ainda com um técnico em contabilidade e uma estagiária de nível superior (administração).

A DGSuas relaciona-se cotidianamente com o setor de Gestão de Parcerias, vinculado à presidência da FAS, com a Gestão do Trabalho e com o Núcleo de Educação Permanente em Assistência Social (Nepas)[2], vinculados à Diretoria de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho, com a Diretoria Administrativa e com as diretorias de PSB e de Proteção Social Especial (PSE). Relaciona-se, ainda, com os serviços socioassistenciais da rede estatal e parceira por meio de visitas de monitoramento e avaliação realizadas na forma presencial e/ou virtual.

As atribuições específicas da DGSuas foram construídas participativamente pelas integrantes da equipe no ano de 2019. Destacam-se algumas como rol exemplificativo: emissão de orientações e notas técnicas; coleta, compilação e análise de dados; elaboração de termos de referência para execução de serviços socioassistenciais; realização de visitas de monitoramento e avaliação; aplicação *in loco* dos questionários do Censo Suas.

Integra as atribuições da DGSuas a elaboração e atualização do diagnóstico socioterritorial, que deve ser a base para a tomada de decisões no âmbito da política de assistência social. O diagnóstico socioterritorial é um documento que consolida dados e informações com maior aprofundamento e é elaborado referente a um período de quatro anos. O Diagnóstico Socioterritorial de Caxias do Sul (2016)[3] está em fase de compilação de dados para atualização referente ao período de 2017-2020.

1Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/Aluno%20-%20Miolo%20-%20Vigil%C3%A2ncia%20Social.pdf. Acesso: agosto de 2021.

2 O Núcleo de Educação Permanente em Assistência Social (Nepas) da FAS foi criado pelo decreto nº 18.284, de 12 de julho de 2016. Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/caxias-do-sul/decreto/2016/1828/18284/decreto-n-18284-2016-institui-o-nucleo-de-educacao-permanente-em-assistencia-social-nepas-no-ambito-da-fundacao-de-assistencia-social?r=p. Acesso em: agosto de 2021.

3 Disponível em: Diagnóstico Socioterritorial OFICIAL-ilovepdf-compressed.pdf. Acesso em: agosto de 2021.

É atribuição da DGSuas, ainda, subsidiar, com dados técnicos, a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS)[4], do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Há também um rol exemplificativo das atribuições da DGSuas no Regimento Interno da FAS.[5]

A partir dos dados recebidos, a DGSuas realiza a compilação e análise quantitativa e qualitativa (esta última a partir de dados advindos principalmente do monitoramento e avaliação dos serviços) e realiza o cruzamento com fontes externas, como, por exemplo, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e informações de bancos de dados de outras políticas públicas.

O presente informativo apresenta dados que se referem ao período de janeiro a junho de 2021 e objetiva dar um panorama semestral das informações da FAS, bem como disponibilizar aos trabalhadores do Suas e comunidade informações sobre a execução da política de assistência social em Caxias do Sul. Contribui, assim, com a transparência da gestão pública, conforme diretrizes da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)[6] e da NOB Suas (2012).

Por ser o primeiro informativo neste formato, possivelmente, ainda não contemplará todas as necessidades. Ao longo dos próximos informativos, poderão ser incluídos dados adicionais, conforme sugestões que a DGSuas vier a receber.

SOBRE A ORGANIZAÇÃO DESTE INFORMATIVO

Este informativo apresenta os dados organizados por nível de proteção: proteção social básica (PSB) e proteção social especial (PSE) de média e alta complexidade. Em cada nível de proteção, é apresentado um panorama das unidades, serviços, programas e projetos que são monitorados/acompanhados pela DGSuas. Logo após os dados dos serviços, são apresentados os benefícios socioassistenciais, pois a PNAS (2004) preconiza a articulação entre serviços e benefícios[7]. Quando disponíveis, são apresentados, ainda, dados qualitativos referentes a vulnerabilidades e riscos sociais.

Salienta-se que este é um informativo, e não um diagnóstico. Por este motivo e por fugir ao escopo do trabalho, os dados não estão interpretados de modo aprofundado, neste caso cumprindo um papel de divulgação e transparência pública. Quando for apresentado o diagnóstico socioterritorial, aí, então, além da apresentação de dados, poderão ser agregadas interpretações e inferências mais aprofundadas, assim como o cruzamento com dados externos.

SOBRE A ORIGEM DOS DADOS APRESENTADOS

Os dados apresentados neste informativo são oriundos dos seguintes instrumentos de coleta:

---

4 Disponível em: https://fas.caxias.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/PMAS-FINAL-2018-2021-Versao-Final-para-impressao_compressed.pdf. Acesso em: agosto de 2021.

5 O Regimento Interno da FAS foi aprovado pelo decreto nº 21.040, de 29 de junho 2020, nos termos da lei ordinária nº 4.419, de 04 de janeiro de 1996, e da lei complementar nº 462, de 27 de junho de 2014. https://doe.caxias.rs.gov.br/site/1761

6 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: agosto de 2021.

7 A rede socioassistencial é um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade. Para fins deste informativo observa-se o conceito de serviços, programas, projetos e benefícios previstos na PNAS(2004) e na NOB/Suas(2005) página 94. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf Acesso em: outubro de 2021.

a) Relatório Mensal de Atendimento (RMA)[8]: enviado mensalmente à DGSuas pelas unidades e serviços estatais, como Centros de Referência de Assistência Social (Cras), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop Rua) e por serviços executados em parceria com organizações da sociedade civil (OSC).

b) Relatório Mensal de Execução de Objeto (RMEO): enviado mensalmente pelas OSC parceiras na execução de serviços socioassistenciais públicos não-estatais. Os RMEO derivam dos editais de chamamento público e dos respectivos termos de colaboração e fomento com fundamento na lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014[9].

c) Bancos de Dados (Prossing)[10]: enviados mensalmente pelos serviços que adotam este instrumento.

d) Dados do Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico)[11].

e) Dados do Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE), em especial, do sistema LicitaCon Cidadão[12].

Diante destas informações, a partir desta publicação, que divulga os dados oficiais da FAS, espera-se também divulgar e valorizar as ações da rede socioassistencial estatal e não-estatal, bem como instrumentalizar os órgãos de controle externo e interno tais como: conselhos de políticas públicas, conselhos de defesa de direitos, poderes legislativo e judiciário, órgãos de imprensa e comunidade em geral acerca das ações da política de assistência social em Caxias do Sul. Ressalta-se que, cada vez mais, pretende-se alcançar uma gestão pública transparente e baseada em dados e na vigilância socioassistencial no âmbito do Suas. Desde já, a DGSuas coloca-se à disposição para comentários, dúvidas e sugestões para os próximos informativos por meio do e-mail: dgsuas@fas.caxias.rs.gov.br

Boa leitura!

Ana Paula Pereira Flores
Gerente de gestão do Suas da FAS

Ana Maria Franchi Pincolini
Diretora de Gestão do Suas da FAS

Katiane Boschetti da Silveira
Presidente da FAS

---

8 O RMA foi criado para dar cumprimento às previsões da resolução nº 4, de 24 de maio de 2011 da Comissão Intergestora Tripartite (CIT) do Suas, atualizada pela resolução CIT nº 20, de 13 de dezembro de 2013, instituiu parâmetros nacionais para o registro das informações dos serviços ofertados nos Cras, Creas e Centro Pop Rua. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/doc/ResolucaoCIT04-2011alteradapelaResolucao20-2013.pdf Acesso em: agosto de 2021.

9 A lei nº 13.019/2014 regula o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em: agosto de 2021.

10 O Bancos de Dados (Prossing): consolida dados específicos de cada serviço e tem como objetivo possibilitar o mapeamento das pessoas e famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais de forma mais aproximada da realidade específica destes, pois registra dados como idade, gênero, territórios, vulnerabilidades e riscos sociais. A nomenclatura “prossing” é historicamente utilizada pelos serviços da FAS, mas não foi encontrado registro da origem e fundamento do termo.

11 O Cadastro Único de Programas Sociais foi criado pelo decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Para mais informações, consultar o “Manual de Gestão do Cadastro Único dos Programa Sociais” (2017). Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf. Acesso em: agosto de 2021.

12 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::NO::: Acesso em: agosto de 2021.

REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS DE CAXIAS DO SUL

A assistência social organiza-se em níveis de proteção social: proteção social básica (PSB) e proteção social especial (PSE).

A PSB destina-se a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. A vulnerabilidade social relaciona-se à exposição a processos de exclusão social, ausência de renda, desemprego, precário ou nulo acesso a serviços públicos e fragilidade de vínculos familiares, relacionais e de pertencimento social.

A PSE destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, tais como: negligência, violência (física, psicológica e sexual), situação de rua, trabalho infantil e abandono. Pode ser de média ou de alta complexidade. A proteção social especial de média complexidade (PSEMC) refere-se às situações de risco pessoal e social por violação de direitos cujos vínculos familiares não estejam rompidos ou suspensos. Já a proteção social especial de alta complexidade (PSEAC) refere-se às situações de risco pessoal e social por violação de direitos cujos vínculos familiares estão rompidos ou foram suspensos por meio de aplicação de medidas de proteção por parte de órgãos de defesa de direitos.

Conforme Sposati (2009), são estes dois conceitos – vulnerabilidade social e risco social – que organizam as proteções no campo da assistência e, sem adentrar nos debates que os cercam, a autora enfatiza que eles fundamentam a definição dos níveis de proteção social e a definição dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social como o público da proteção básica e aqueles em situação de risco social como o público da proteção especial.

São serviços de PSB:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif).

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

c) Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência (PcD) e Idosas.

O Paif é o principal serviço de PSB e deve ser priorizado em relação aos demais. É de execução obrigatória e exclusiva dos Cras.

São serviços de PSE de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi).

b) Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

c) Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência (PcD), Idosas e suas famílias (SPSE-PcD-I).

d) Serviço Especializado de Abordagem Social (Seas).

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Sepop).

Destes, o Paefi é de execução exclusiva e obrigatória dos Creas e o Sepop de execução exclusiva do Centro Pop Rua.

São serviços de PSE de alta complexidade:

a) Serviços de Acolhimento Familiar (SAF).

b) Serviços de Acolhimento Institucional (SAI).

b.1) SAI para crianças e adolescentes (abrigos e casas lar).

b.2) SAI para jovens adultos com deficiência (Residências Inclusivas (RI).

b.3) SAI para mulheres em situação de violência.

b.4) SAI para adultos e famílias em situação de rua e desabrigo.
b.5) Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

O quadro 1 apresenta as unidades, serviços, programas e projetos que compõem a socioassistencial do município de Caxias do Sul organizados nos respectivos níveis de proteção social do Suas.

Quadro 1 - Rede Socioassistencial de Caxias do Sul

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)			
UNIDADES E SERVIÇOS	**QTDE.**	**EXECUTOR**	**NOME DOS SERVIÇOS PRESTADOS**
UNIDADES ESTATAIS DE REFERÊNCIA (Execução direta com recursos próprios da FAS e recursos de fundos públicos)	06	Cras Centro	Paif SCFV Idosos Girassol SCFV Idosos Conviver
		Cras Leste	Paif SCFV Adultos Flores do Cras SCFV Idosos Grupo da Boa Idade
		Cras Norte	Paif SCFV Idosos Além do Horizonte
		Cras Oeste	Paif SCFV Idosos Espaço Amigo
		Cras Sudeste	Paif SCFV Idosos Amanhecer
		Cras Sul	Paif SCFV Idosos Compartilhando Vidas
UNIDADE ESTATAL CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS (Execução direta com recursos próprios da FAS e recursos de fundos públicos)	01	Cadastro Único	CadÚnico central (unidade gestora)
			CadÚnico descentralizado Cras Centro
			CadÚnico descentralizado Cras Leste
			CadÚnico descentralizado Cras Norte
			CadÚnico descentralizado Cras Oeste
			CadÚnico descentralizado Cras Sudeste
			CadÚnico descentralizado Cras Sul
			CadÚnico descentralizado Creas Norte
			CadÚnico descentralizado Creas Sul
			CadÚnico descentralizado Centro POP Rua
SERVIÇOS ESTATAIS (Execução direta com recursos próprios da FAS e recursos de fundos públicos)	02	SCFV crianças e adolescentes (06 a 15 anos)	SCFV Laços da Amizade
			SCFV Cruzeiro do Sol

SERVIÇOS NÃO ESTATAIS PARCEIROs SCFV crianças e adolescentes (06 a 15 anos) Execução indireta, mediante repasse de recursos próprios da FAS e de fundos públicos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Lei 13.019/2014	19	Parceria FAS e OSC Associação Mão Amiga	SCFV Casa do Adolescente
			SCFV Nossa Senhora da Paz
			SCFV Irmão Sol
			SCFV Santo Antônio
			SCFV Casa Brasil
			SCFV Esperança
		Parceria FAS e OSC Instituto Leonardo Murialdo (Ilem)	SCFV Centro Educativo Murialdo
			SCFV Direito de Ser e Conviver (Murialdo Santa Fé)
		Parceria FAS e OSC Instituto Elisabetha Randon	SCFV Florescer Site Forqueta
			SCFV Florescer Site Interlagos
		Parceria FAS e OSC Casa Anjos Voluntários	SCFV Criando Asas
		Parceria FAS e OSC Associação Criança Feliz	SCFV Criança Feliz
		Parceria FAS e OSC Centro Assistencial e de Promoção Social Joana Darc	SCFV Direitos, deveres e cidadania
		Parceria FAS e OSC Centro assistencial Portal da Luz	SCFV Criança e adolescente contribuindo para um futuro melhor
		Parceria FAS e OSC Centro Assistencial Vitória	SCFV Viver e Conviver
		Parceria FAS e OSC Associação Criança e Adolescente no Esporte Beltrão de Queiroz (CAE)	SCFV CAE Ampliando Horizontes
		Parceria FAS e OSC Centro Cultural Espírita Jardelino Ramos	SCFV Convivendo e fortalecendo vínculos
		Parceria FAS e OSC Entidade de Assistência à Criança e ao Adolescente (ENCA)	SCFV Centro de convivência Sementes do Futuro
		Parceria FAS e OSC Sociedade Edu-	SCFV Despertando novos horizontes

		cação e Caridade (SEC) Centro de Convivência Mãos Solidárias	
SCFV PARCEIROS para adultos (18 a 59 anos) Execução indireta, mediante repasse de recursos próprios da FAS e de fundos públicos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Lei 13.019/2014	02	Parceria FAS e OSC Associação Regional de Deficientes Físicos (A/RAMPA)	SCFV Conviver e cidadania
		Parceria FAS e OSC Associação dos Renais Crônicos de Caxias Do Sul – RIMVIVER	SCFV Prosperidade: uma construção social de vínculos
SCFV para adultos (18 a 59 anos) AAPECAN Executado com recursos próprios da Associação de apoio a pessoas com câncer (AAPECAN)	01	AAPECAN	SCFV Centro de convivência AAPECAN
SCFV PARCEIROS para idosos Execução indireta, mediante repasse de recursos próprios da FAS e de fundos públicos para OSC	02	Parceria FAS e OSC Associação Caxiense de Atenção ao idoso (SCAN)	SCFV Convivência e motivação
		Parceria FAS e OSC Associação Mão Amiga	SCFV – Centro de Convivência Tia Oli convivendo e envelhecendo ativamente
SCFV para idosos Associação Jesus Senhor (AJS) Executado com recursos próprios AJS	01	AJS	SCFV Centro de Convivência Jesus Senhor
PROGRAMAS	**QTDE.**	**EXECUTOR**	**NOME DO PROGRAMA**
PROGRAMAS (Execução direta	04	Executado pelos serviços da FAS	Primeira Infância no Suas - Criança Feliz (PCF)
			Primeira Infância Melhor (PIM)
			Programa Inclusão Social (PIS)[13]

			Programa Bolsa Família (PBF)[14]
PROJETOS	**QTDE.**	**EXECUTOR**	**NOME DO PROJETO**
PROJETOS Execução indireta, mediante repasse de recursos próprios da FAS e de fundos públicos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Lei 13.019/2014	04	Parceria FAS e OSC Associação Mão Amiga	Projeto Fortalecendo Famílias
		Parceria FAS e OSC Associação literária São Boaventura (Lefan)	Aprendizagem Profissional – Jovem Aprendiz Lefan
		Parceria FAS e OSC e Instituto Leonardo Murialdo (Ilem)	Aprendizagem Profissional – Centro de Formação Profissional Murialdo
		Parceria FAS e OSC Centro Cultural Espírita Jardelino Ramos	Aprendizagem Profissional – PROMOVER
TOTAIS	Unidades e serviços PSB		32*
	Programas PSB		04
	Projetos PSB		04

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de serviços estatais executados em unidades de referência, é contabilizada a unidade executora como um todo. Ou seja, não é contabilizado cada Paif e cada SCFV para pessoas adultas/idosas executado em cada uma das unidades Cras, mas sim as seis unidades Cras, já que a unidade é monitorada/acompanhada como um todo.

2) Execução direta: execução por serviços públicos estatais.

3) Execução indireta: execução por OSC com repasse de recursos públicos da FAS e de fundos públicos por meio de parcerias regidas pela lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 ou por meio de credenciamento, como no caso das ILPI.

4) Os programas, embora alocados em um nível de proteção social (os especificados acima estão na proteção básica) são transversais ao nível de proteção. Ex.: a família pode ser acompanhada na proteção social básica e na proteção social especial de média e alta complexidade e ser atendida pelos programas PIM, Criança Feliz, Inclusão Social e Bolsa Família. Então, os programas acima estão alocados na proteção social básica na estrutura organizacional da FAS, mas são transversais aos níveis de proteção social do Suas.

5) Os projetos não são tipificados nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS/2009)[15], pois esta define os serviços socioassistenciais. Os projetos não são restritos ao campo da assistência social. Como são custeados, em sua maioria, com recursos dos

13 O Programa de Inclusão Social (PIS) foi instituído, originalmente, como Programa de Renda Mínima Familiar, em 04 de outubro de 1999, por meio do decreto nº 9.714, com o objetivo de proporcionar um subsídio financeiro mensal e temporário para famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando-se as que tinham em seu núcleo crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. O Programa de Renda Mínima Familiar passou a denominar-se Programa de Inclusão Social, a partir do decreto nº 13.393, de 24 de agosto de 2007, que revogou o decreto nº 9.714/1999. Atualmente, está vigente o decreto nº 20.822, de 17 de março de 2020, que revogou o decreto nº 13.393/2007 e atualizou informações e fluxos.
Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/caxias-do-sul/decreto/2020/2083/20822/decreto-n-20822-2020-altera-o-programa-de-inclusao-social-instituindo-o-seu-novo-regulamento-e-revoga-o-decreto-n-13393-de-24-de-agosto-de-2007?r=p Acesso em: agosto de 2021.

14 O Programa Bolsa Família (PBF) foi criado pela lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm Acesso em: agosto de 2021.

fundos municipais (da criança e do adolescente, do idoso), podem ter características mais próximas das políticas de educação, saúde, cultura (como é o caso da Mostra Literária Recria, que não aconteceu em 2020 e 2021 em função da pandemia), esporte e lazer, entre outros.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PSEMC)			
UNIDADE ou SERVIÇO	**QTDE.**	**EXECUTOR**	**NOME DOS SERVIÇOS PRESTADOS**
UNIDADES ESTATAIS DE REFERÊNCIA (Execução direta com recursos próprios da FAS e recursos de fundos públicos)	03	Creas Norte	Paefi Serviço de Proteção Especial a adolescentes em MSE de LA e PSC
		Creas Sul	Paefi Serviço de Proteção Especial a adolescentes em MSE de LA e PSC
		Centro POP Rua	Seas Sepop
SERVIÇOS NÃO ESTATAIS PARCEIROS SPSE-PcD-I (Serviço de Proteção Social Especial a PcD, idodas e suas famílias) Execução indireta, mediante repasse de recursos próprios da FAS e de fundos públicos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Lei 13.019/2014	09	Parceria FAS e OSC Associação dos pais e amigos dos Excepcionais (Apae)	SPSE-PcD-I - Modalidade Unidade Referenciada (UR): UR Apae Sede
			SPSE-PcD-I - Modalidade Unidade Referenciada (UR): UR Apae CO Santa Rita
			SPSE-PcD-I - Modalidade Unidade Referenciada (UR): UR Apae Doviglio Gianella
		Parceria FAS e OSC Associação Helen Keller	SPSE-PcD-I - Modalidade Unidade Referenciada (UR): UR Helen Keller
		Parceria FAS e OSC Instituto da Audiovisão (Inav)	SPSE-PcD-I - Modalidade Unidade Referenciada (UR): UR Inav
		Parceria FAS e OSC Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (Apadev)	SPSE-PcD-I - Modalidade Unidade Referenciada (UR): UR Apadev
		Parceria FAS e OSC Mão Amiga	SPSE-PcD-I - Modalidade Centro-Dia Idosos (CDI): Centro-Dia Paz e Bem
			SPSE-PcD-I - Modalidade Centro Dia Idosos (CDI): Centro-Dia Capuchinhos
		Parceria FAS e OSC Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Farroupilha (Amafa)	SPSE-PcD-I - Modalidade Centro-Dia de Referência para PcD: Centro-Dia Caxias (CDC)

15 Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf Acesso em: agosto de 2021.

SERVIÇOS NÃO ESTATAIS LICITADOS SPSE-PcD-I (Serviço de Proteção Social Especial a PcD, idosas e suas famílias) Execução indireta, mediante repasse de recursos próprios da FAS e de fundos públicos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Lei 8.666	01	Parceria FAS e OSC Associação Jesus Senhor (AJS)	SPSE-PcD-I - Modalidade Domiciliado Serviço de Proteção Especial ao Idoso (Spei) Jesus Senhor
PROGRAMAS	**QTDE.**	**EXECUTOR**	**NOME DO PROGRAMA**
PROGRAMAS (Execução direta com recursos próprios da FAS e recursos de fundos públicos)	02	Executado pelos serviços da FAS	Programa de Guarda Subsidiada (PGS)
			Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)
PROJETOS	**QTDE.**	**EXECUTOR**	**NOME DO PROJETO**
PROJETOS Execução indireta, mediante repasse de recursos próprios da FAS e de fundos públicos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Lei 13.019/2014	01	Parceria FAS e OSC Instituto da Audiovisão (Inav)	Projeto Inclusão de qualidade de vida
TOTAIS	Unidades e serviços PSE-MC		13
	Programas PSE-MC		02
	Projetos PSE-MC		01

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de serviços estatais executados em unidades de referência, é contabilizada a unidade executora como um todo. Ou seja, não é contabilizado cada Paefi e cada Serviço de PSE para adolescentes em MSE de LA e PSC de cada Creas, mas as duas unidades Creas, já que a unidade é monitorada/acompanhada como um todo.
2) Execução direta: execução por serviços públicos estatais.
3) Execução indireta: execução por OSC com repasse de recursos públicos da FAS e de fundos públicos por meio de parcerias regidas pela lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 ou por meio de credenciamento, como no caso das ILPI.
4) Os programas, embora alocados em um nível de proteção social, são transversais ao nível de proteção. Ex.: a família pode ser acompanhada na proteção social básica e estar no Programa

de Guarda Subsidiada (PGS), alocado na média complexidade. Então, os programas acima estão alocados na proteção social especial de média complexidade na estrutura organizacional da FAS, mas são transversais aos níveis de proteção social do Suas.
5) Os projetos não são tipificados nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS/2009), pois esta define os serviços. Além disso, os projetos não são restritos ao campo da assistência social. Como são custeados, em sua maioria, com recursos dos fundos municipais (da criança e do adolescente, do idoso), podem ter características próximas das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (PSEAC)			
UNIDADE OU SERVIÇO	**QTDE.**	**EXECUTOR**	**NOME DOS SERVIÇOS PRESTADOS**
SERVIÇOS ESTATAIS	03	FAS	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF)
			Serviço de Acolhimento Institucional (SAI) Abrigo Institucional Sol Nascente
			Serviço de Acolhimento Institucional (SAI) Abrigo Institucional Estrela Guia
SERVIÇOS NÃO ESTATAIS PARCEIROS SAI Crianças e adolescentes (Abrigo institucional e Casas lar) Execução indireta, mediante repasse de recursos próprios da FAS e de fundos públicos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Lei 13.019/2014	01	Parceria FAS e OSC Mão Amiga	Serviço de Acolhimento Institucional (SAI) Abrigo Institucional Recanto Amigo
	15	Parceria FAS e OSC Mão Amiga (02 lotes de Casas Lar)	Anjos da Guarda (03 casas)
			Santa Alegria (03 casas)
		Parceria FAS e OSC Anjos Voluntários (02 lotes de Casas Lar)	Lar de Anjos I (03 casas)
			Lar de Anjos II (03 casas)
		Parceria FAS e OSC Associação Jesus Senhor (01 lote de Casas Lar)	Casas-lar Jesus Senhor (03 casas)
SERVIÇOS NÃO ESTATAIS PARCEIROS SAI Adultos RI, SAI para pessoas em situação de rua e desabrigo mulheres em si-	05	Parceria FAS e OSC Mão Amiga (Residências Inclusivas)	RI Bom Pastor
			RI Santa Clara de Assis
		Parceria FAS e OSC Mão Amiga (Casas de Passagem (CP)	CP São Francisco de Assis
			CP Carlos Miguel dos Santos
		Parceria FAS e OSC Mão Amiga	Casa de Apoio Viva Rachel (CAVR)

		(SAI para mulheres em situação de violência)	
SERVIÇOS NÃO ESTATAIS CREDENCIA-DOS SAI Idosos (Instituições de Longa Perma-nência para Ido-sos (ILPI) Execução indireta, mediante credenciamento e compra de vagas	04	Compra de vagas em ILPI credenciada	Euvida
			Lar do idoso Bela Vista
			Instituto Anglicano
			Lar da Velhice São Francisco de Assis
			Casa geriátrica Viverebene[16]
PROGRAMAS	**QTDE.**	**EXECUTOR**	**NOME DO PROGRAMA**
PROGRAMAS Execução indire-ta, mediante re-passe de recur-sos próprios da FAS e de fundos públicos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Lei 13.019/2014	01	Parceria FAS e OSC As-sociação Jesus Senhor	Apadrinhe Programa de apadrinhamento[17]
		Parceria do Estado do RS com a OSC Mão Amiga	Programa POP Rua RS[18] Casa de passagem Santa Dulce

16 Em processo de credenciamento no período ao qual se refere este informativo.
17 O programa de apadrinhamento é destinado a crianças e adolescentes em acolhimento. Contempla as modalidades: afetivo, provedor e prestador de serviços.
18 Levando em consideração a necessidade de isolamento social para conter o avanço do coronavírus, o governo do estado do RS, por meio da Secretaria do Trabalho e Assistência Social (STAS), lançou, em 21/12/2020, o POP Rua RS, programa inicialmente executado nas cidades de Porto Alegre, Caxias do Sul, Santa Cruz do Sul, Pelotas e Rio Grande, sendo ampliado para Alvorada, Gravataí, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Santa Maria e Viamão.

PROJETOS	QTDE.	EXECUTOR	NOME DO PROJETO
PROJETOS Execução indireta, mediante repasse de recursos próprios da FAS e de fundos públicos para Organizações da Sociedade Civil (OSC) via Lei 13.019/2014	03	Parceria FAS e OSC Instituto Filhos	Projeto grupo de apoio à adoção Instituto Filhos
		Parceria FAS e OSC Lar da Velhice São Francisco de Assis	Projeto Cuidar
			Projeto Bem estar
TOTAIS	**Serviços de PSE-AC**		**28**
	Programas PSE-AC		**02**
	Projetos PSE-AC		**03**

OBSERVAÇÕES:

1) Execução direta: execução por serviços públicos estatais.

3) Execução indireta: execução por OSC com repasse de recursos públicos da FAS e de fundos públicos por meio de parcerias ou credenciamento (caso das ILPI).

4) O Programa de Apadrinhamento é destinado a crianças e adolescentes em acolhimento institucional. Contempla as modalidades: apadrinhamento afetivo, apadrinhamento provedor e apadrinhamento prestador de serviços.

5) Os projetos não são tipificados nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (TNSS/2009), pois esta define serviços. Os projetos não são restritos ao campo da assistência social. Como são custeados em sua maioria com recursos dos fundos municipais (da criança e do adolescente, do idoso), podem ter características mais próximas das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, entre outros.

Nível de proteção social	Unidades e serviços	Programas	Projetos	Total
Proteção Social Básica (PSB)	32	04	04	40
Proteção Social Especial de média complexidade (PSEMC)	13	02	01	16
Proteção Social Especial de alta complexidade (PSEAC)	28	02	03	33
Totais	**73**	**08**	**08**	**89**

A rede socioassistencial de Caxias do Sul conta, portanto, com 89 unidades, serviços, programas e projetos de assistência social. Destes, 85 recebem recursos de fundos públicos municipais ou recursos próprios da FAS. Os programas federais Bolsa Família (PBF), Peti, PCF e o programa estadual PIM, embora não recebam recursos financeiros da FAS e de fundos municipais, foram contabilizados nos 85 porque são operacionalizados com recursos humanos da FAS.

Não recebem recursos públicos da FAS duas OSC que executam SCFV somente com recursos próprios, o programa POP Rua RS, custeado com recursos estaduais, e a ILPI Viverebene, em processo de credenciamento no período deste informativo.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

A proteção social básica (PSB) destina-se a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. A vulnerabilidade social relaciona-se à exposição a processos de exclusão social, ausência de renda, desemprego, precário ou nulo acesso a serviços públicos e fragilidade de vínculos familiares, relacionais e de pertencimento social.

A principal unidade de oferta da PSB são os Cras. Em Caxias do Sul, estão em funcionamento seis unidades Cras, quais sejam: Cras Centro, Cras Norte, Cras Sul, Cras Leste, Cras Oeste e Cras Sudeste. Os Cras são unidades públicas obrigatoriamente estatais que podem executar os seguintes serviços:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif).

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência (PcD) e idosas.

No município de Caxias do Sul, são executados o Paif e o SCFV. O Paif é de execução exclusiva das unidades públicas estatais Cras, pois materializa o trabalho social com famílias no âmbito do Suas. Conforme as orientações nacionais, na impossibilidade de ofertar diretamente todos os serviços do Cras, deve ser priorizada a oferta do Paif, exclusiva deste equipamento. Os demais serviços podem ser executados mediante parcerias da FAS com OSC. Neste caso, em que a execução se dá de forma indireta, é obrigatório o referenciamento de tais serviços ao Cras do território em que são ofertados.

O referenciamento consiste em ações como a partilha de concepções sobre o Suas, construção de fluxos conjuntos e regulação de vagas, especialmente quando ocorre a transferência de recursos públicos da FAS e de fundos públicos para a OSC para a execução do serviço, mediante parceria regida pela lei nº 13.019/2014.

A regulação de vagas pelas unidades estatais é uma forma de garantir o acesso do público prioritário do Suas aos serviços financiados total ou parcialmente com recursos públicos.As principais funções dos Cras são, portanto, a oferta do Paif e a gestão da rede de proteção social básica de seu território de abrangência (Figura 2). A rede é composta pelas unidades estatais e pelas OSC que executam serviços socioassistenciais.

Figura 2 - Funções do Cras

Fonte: Brasil (2009. p. 19).

A rede socioassistencial de PSB de Caxias do Sul é composta por 42 serviços, programas e projetos, conforme pode-se observar no gráfico 1.

Gráfico 1 - Rede Socioassistencial de PSB de Caxias do Sul

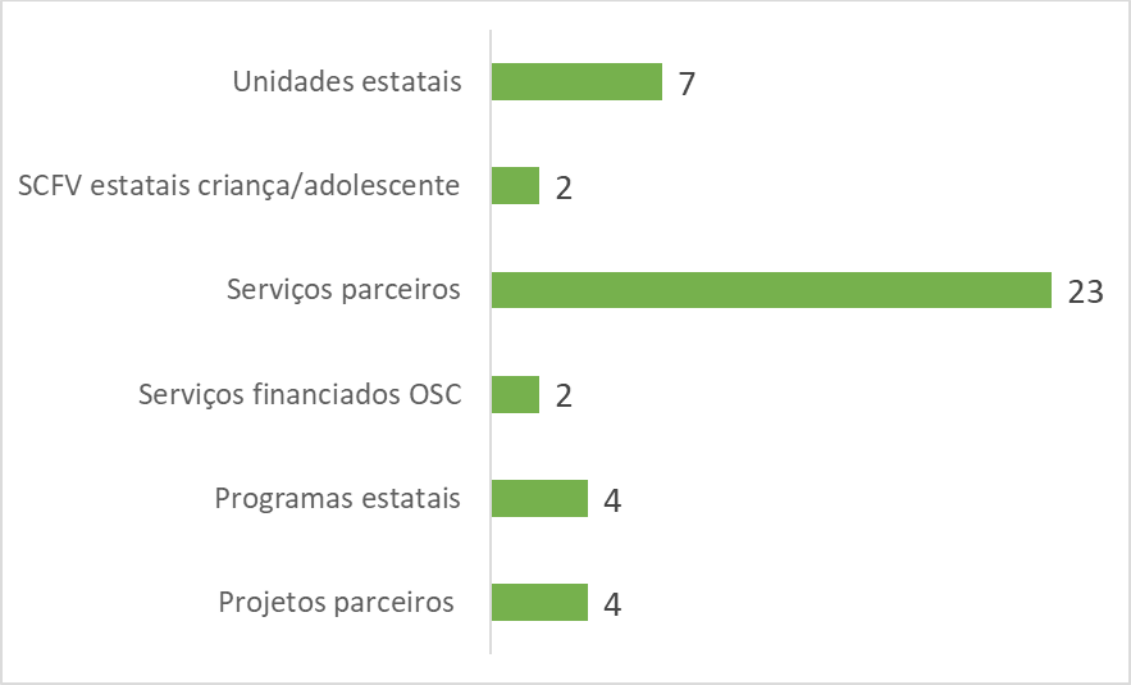

Fonte: elaborado pela DGSuas.

Para fins de alinhamento conceitual, registram-se as seguintes informações:

a) Unidades estatais: são equipamentos públicos que executam mais de um serviço. Podem ser unidades de referência, como é o caso dos Cras, ou unidades de gestão, como é o caso do Cadastro Único de Programas Sociais.

b) Serviços estatais: são serviços públicos (ações continuadas) executados diretamente pela FAS. Neste gráfico foram contabilizados os serviços públicos estatais executados em endereço próprio. Os serviços públicos executados no âmbito dos Cras foram contabilizados como ações continuadas da unidade Cras.

c) Serviços não-estatais: são os serviços públicos (ações continuadas) não-estatais executados em parceria da FAS com as OSC, em que ocorre repasse de recursos do orçamento próprio da FAS e de fundos públicos para execução do serviço. Como sugere o nome, tais serviços são parcerias porque, além de recursos da FAS, a OSC também aloca recursos próprios na execução, enquanto contraprestação. As parcerias em questão são regidas pela lei federal nº 13.019/2014. Os 23 serviços parceiros são na modalidade SCFV.

d) Serviços financiados exclusivamente por OSC: são aqueles que fazem parte da rede socioassistencial, constam no Censo Suas[19], mas não recebem recursos da FAS ou de fundos públicos. Os dois serviços são SCFV.

e) Recursos de fundos públicos: são aqueles advindos dos fundos públicos federal: Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS); estadual: Fundo Estadual de Assis-

19 O Censo SUAS é um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico preenchido pelas secretarias e conselhos de assistência social dos estados e municípios. É realizado anualmente desde 2007 enquanto ação integrada entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi) e foi regulamentado pelo decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010. Os dados do Censo Suas podem ser acessados no seguinte endereço: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index2.php. A DGSuas da FAS é responsável pela aplicação e preenchimento do Censo Suas nos sistemas do governo federal.

tência Social (Feas); e, até o momento, dos fundos municipais: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (Fumdi).

A rede socioassistencial de proteção social básica conta, ainda, com quatro programas estatais (um municipal, dois estaduais e um federal) e quatro projetos (executados em parceria entre a FAS e OSC com transferência de recursos da FAS e de fundos públicos.

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: UNIDADES ESTATAIS - CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

1) DADOS GERAIS DOS CRAS

1.1 Famílias com ficha cadastral nos Cras

Conforme já mencionado, a cidade de Caxias do Sul conta com seis Cras nas regiões Centro, Norte, Sul, Leste, Oeste e Sudeste. Juntas, estas unidades somam quase 40.000 famílias com ficha cadastral. O gráfico 2 apresenta a evolução do número de famílias com ficha cadastral nos Cras no primeiro semestre de 2021. Ao observar o gráfico, identifica-se que, entre janeiro e junho de 2021, houve incremento de 1.172 famílias que passaram a buscar os serviços dos Cras.

Gráfico 2 - Evolução do número de famílias com ficha cadastral nas unidades Cras.

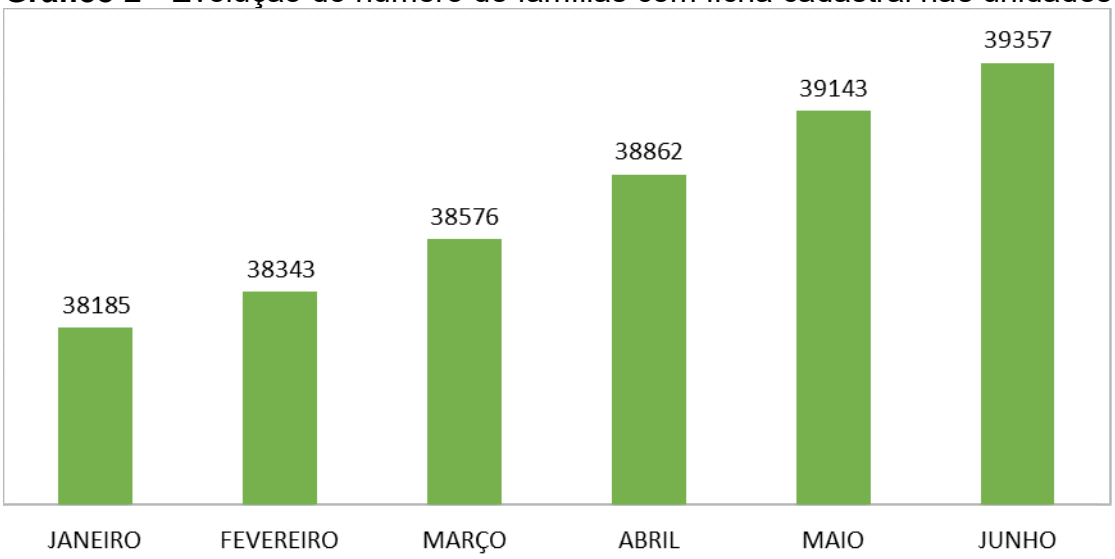

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) dos Cras – Janeiro a junho de 2021

O quadro 2 (abaixo) permite comparar os dados por região de abrangência dos Cras e evidencia que o serviço com maior quantidade de famílias com ficha cadastral é o Cras Centro, seguido dos Cras Leste e Norte. O Cras com menor número de fichas cadastrais é o Sudeste, que também é a unidade Cras mais recente no município. Este dado, ou seja, o número de famílias com ficha nos Cras, corresponde ao número acumulado das famílias com ficha na unidade desde a abertura da mesma.

Quadro 2 - Evolução do número de famílias com cadastro nos Cras

CRAS	FAMÍLIAS COM CADASTRO NOS CRAS (Primeiro semestre de 2021)					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
CENTRO	11.577	11.621	11.666	11.752	11.847	11.904
LESTE	6.582	6.603	6.637	6.679	6.722	6.772
NORTE	6.311	6.326	6.368	6.413	6.461	6.496
SUL	5.654	5.676	5.731	5.773	5.810	5.829
OESTE	4.909	4.929	4.950	4.973	5.005	5.024
SUDESTE	3.152	3.191	3.224	3.272	3.298	3.332
TOTAL	**38.185**	**38.346**	**38.576**	**38.862**	**39.143**	**39.357**

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) – Janeiro a junho de 2021

1.2 Número de acessos aos Cras

Em relação ao número total de acessos aos Cras, no primeiro semestre de 2021, foram quase 40.000, mais precisamente, 39.923 acessos. Como se pode observar no gráfico 3, janeiro de 2021 foi o mês em que houve o maior número de acessos aos.

Gráfico 3 - Número de famílias/indivíduos que acessaram as seis unidades Cras.

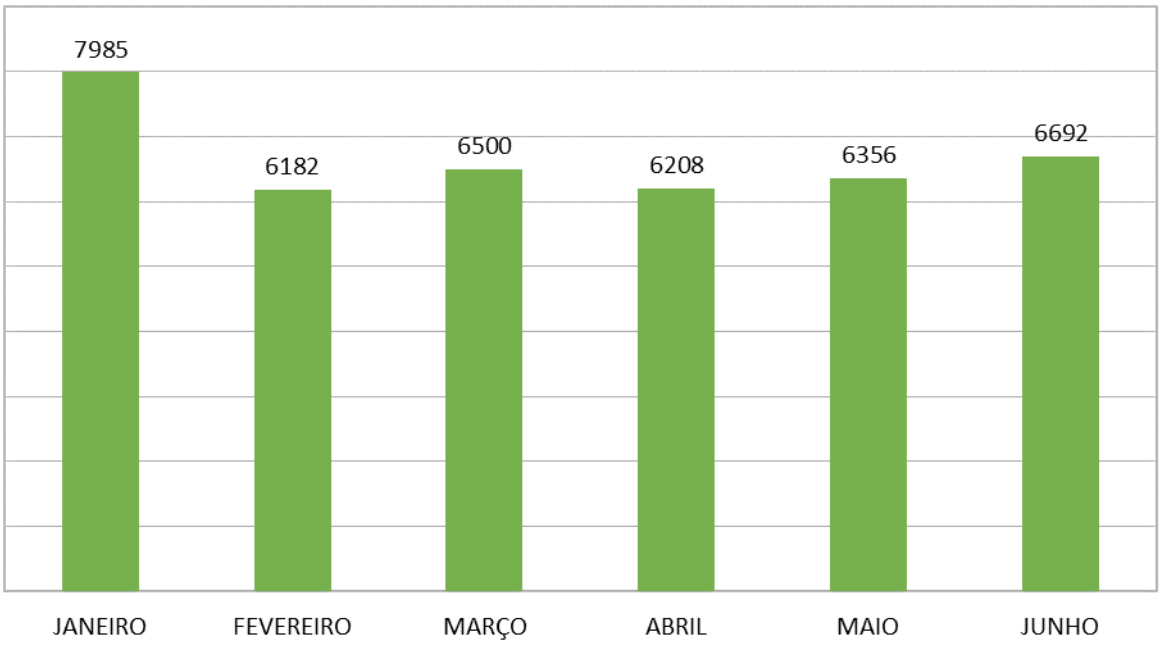

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) – Janeiro a junho de 2021

Quanto ao número de famílias/indivíduos que acessaram especificamente cada um dos seis Cras, no primeiro semestre de 2021, fica evidenciado que a unidade com maior número de acessos foi o Cras Oeste, com 7.397 acessos. Já a unidade com menor número de acessos foi o Cras Sul, com 6.082 acessos.

Quadro 3 - Famílias/indivíduos que acessaram os Cras no primeiro semestre de 2021

CRAS	NÚMERO DE FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS QUE ACESSARAM OS CRAS (Primeiro semestre de 2021)						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total por Cras
OESTE	1.416	1.156	917	1.209	1.378	1.321	7.397
SUDESTE	1.487	1.080	1.246	1.073	1.140	1.187	7.213
CENTRO	1.256	1.024	998	891	1.012	1.240	6.421
LESTE	1.047	667	1.155	1.217	1.105	1.214	6.405
NORTE	1.663	1.248	1.058	807	810	819	6.405
SUL	1.116	1.007	1.126	1.011	911	911	6.082
TOTAL	**7.985**	**6.182**	**6.500**	**6.208**	**6.356**	**6.692**	**39.923**

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) – Janeiro a junho de 2021

2) OFERTA DO PAIF

2.1 Ações gerais que fazem parte da oferta do Paif

A oferta do serviço de proteção e atendimento integral à família (Paif) é atividade essencial e exclusiva dos Cras e materializa o trabalho social com famílias no âmbito do Suas. Essa oferta é dividida em ações de atendimento e de acompanhamento familiar.

Nos atendimentos de Paif, são contabilizadas a acolhida, os atendimentos particularizados no Cras e no domicílio (visitas domiciliares) e os encaminhamentos. No acompanhamento familiar em Paif são incluídas as famílias cuja atenção precisa ser sistemática e envolver intervenções continuadas, além da elaboração de plano de acompanhamento familiar (PAF).

O quadro 4 apresenta dados quantitativos gerais da oferta do Paif nos Cras no primeiro semestre de 2021. O objetivo não é fazer comparações entre os Cras, até porque cada território tem sua realidade quanto ao número de famílias referenciadas, vulnerabilidades, potencialidades, etc. Objetiva-se, com estes dados, dar visibilidade à importância dos Cras como unidades de referência nos territórios em que estão situados e demonstrar a diversidade das atenções ofertadas à população por essas unidades públicas do Suas.

Quadro 4 – Ações do Paif realizadas pelas equipes de referência nos Cras

Quantidade / Ações	Centro	Norte	Sul	Leste	Oeste	Sudeste	Total
Famílias que participaram de Acolhida particularizada no Cras	444	216	214	229	138	252	1.493
Atendimentos particularizados (Paif atendimento)	4.499	1.493	940	1.594	1.541	1.874	11.941
Visitas domiciliares	256	17	07	71	139	113	603
Atendimentos realizados por educadores(as) sociais	240	1.318	2394	2.103	2.023	387	8.465
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do Paif	07	00	00	00	00	00	07
Informações e pareceres sociais							
Para órgãos de defesa de direitos (Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar)	54	29	47	36	54	54	274

Para rede socioassistencial (Suas)	09	02	01	15	05	14	46
Para rede intersetorial (demais políticas públicas)	11	08	00	09	07	19	54
Reuniões internas FAS (equipe Cras, reuniões de gerentes, reuniões com DGSuas)	58	51	35	43	29	48	264
Educação permanente (capacitações, treinamentos e formações)	01	05	00	07	11	03	27

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) – Janeiro a junho de 2021

2.2 Ações de acompanhamento familiar no âmbito do Paif

O acompanhamento familiar é um processo sistemático e planejado, que envolve a elaboração do PAF e intervenções de médio a longo prazo. Destina-se aos indivíduos e famílias mais vulneráveis, tais como as beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades[20], bem como aquelas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) com crianças e adolescentes beneficiários fora da escola.

A média mensal de famílias em acompanhamento por meio do Paif nos Cras de Caxias do Sul, no primeiro semestre de 2021, foi de 846,8 famílias, conforme dados consolidados no quadro 5.

Quadro 5 - Famílias em acompanhamento e média mensal primeiro semestre/2021.

CRAS	Famílias em acompanhamento Paif nos Cras de Caxias do Sul						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Número médio mensal de famílias acompanhadas no primeiro semestre de 2021
CENTRO	257	251	240	247	217	240	242
LESTE	146	147	154	159	167	174	157,8
SUL	156	133	133	133	124	108	131,2
OESTE	151	138	130	112	110	116	126,2
SUDESTE	104	103	108	117	122	123	112,8
NORTE	78	77	75	79	79	73	76,8
TOTAL	**892**	**892**	**840**	**847**	**819**	**834**	**846,8**

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) – Janeiro a junho de 2021

É importante salientar que a decisão de inserir a família em acompanhamento é prerrogativa da equipe de referência do Cras, sendo que acompanhamento constitui um direito das famílias e não uma obrigatoriedade, ou seja, as famílias podem aderir ou não. Salienta-se, ainda, que a quantidade de famílias em acompanhamento em Paif é proporcional ao número de profissionais das equipes de referência de cada Cras.

Quanto ao tempo de acompanhamento das famílias no Paif, o sistema de acompanhamento de condicionalidades do PBF/Sicon orienta que período mínimo seja de seis meses. No entanto, a definição do tempo de acompanhamento é uma pactuação a ser realizada entre a equipe de referência do serviço e a família, como uma das diretrizes do PAF. Em função disso, a duração do acompanhamento familiar

20 Condicionalidades de educação: crianças e adolescentes de 06 a 15 anos oriundos de famílias do PBF devem ter frequência escolar mínima de 85%. Dos 15 aos 17, a frequência escolar mínima é de 75%. Quando essa condicionalidade não é cumprida, ocorrem os efeitos progressivos de descumprimento, iniciando pela advertência, bloqueio, suspensão e cancelamento. Condicionalidades de saúde: acompanhamento pré-natal, vacinação, pesagem semestral e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças até 07 anos de idade.

pode variar bastante conforme a singularidade de cada situação. Por esse motivo, não se pode somar as famílias mensalmente acompanhadas, já que algumas delas permanecem por vários meses em acompanhamento, e sim calcular a média de famílias acompanhadas no mês.

Gráfico 4 - Famílias em acompanhamento em Paif nos Cras de Caxias do Sul

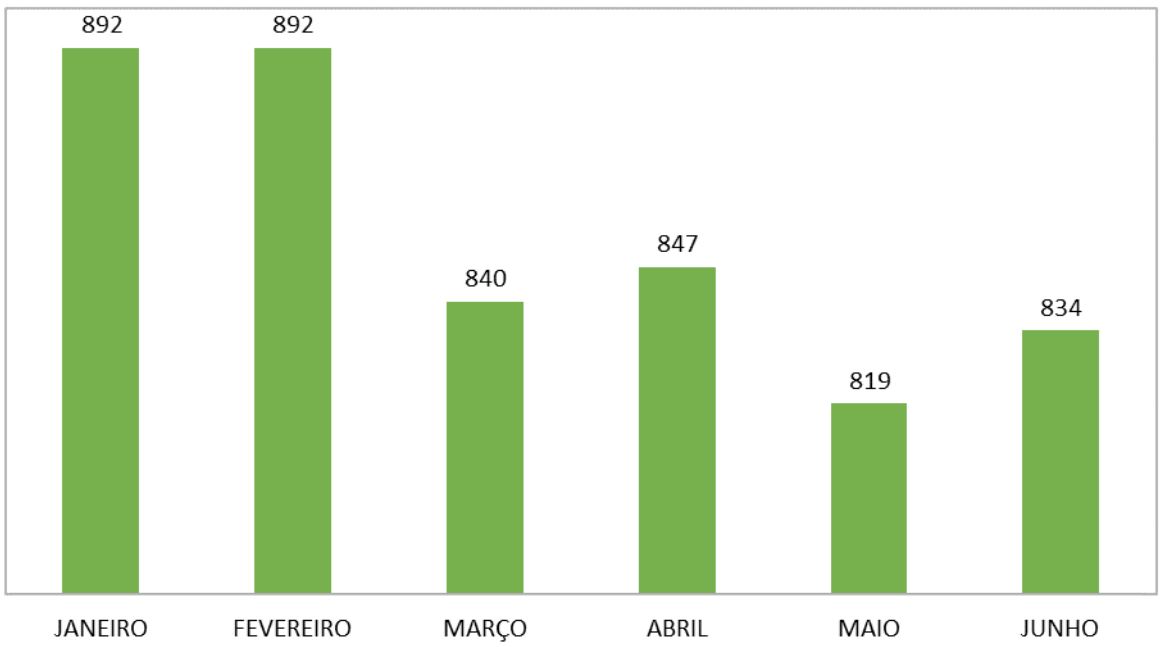

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) – Janeiro a junho de 2021

O acompanhamento familiar por meio do Paif pode se dar de modo particularizado (unifamiliar) ou em grupo, envolvendo vários núcleos familiares (multifamiliar). Em função da pandemia da Covid-19, as atividades em grupo foram reduzidas e, em alguns períodos, completamente suspensas, tanto para atendimento, como a acolhida coletiva e as oficinas com famílias, quanto para acompanhamento.

Quadro 6 - Número de atendimentos particularizados do Paif acompanhamento

CRAS	Atendimentos particularizados a famílias em acompanhamento						
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total semestre
CENTRO	324	236	249	166	242	315	1.532
LESTE	103	89	148	174	159	145	818
OESTE	162	143	193	90	83	61	732
SUL	71	88	125	104	115	94	597
NORTE	59	60	76	69	73	117	454
SUDESTE	22	20	41	67	34	63	247
TOTAL	**741**	**636**	**832**	**670**	**706**	**795**	**4.380**

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) – Janeiro a junho de 2021

O público-alvo que deve ser priorizado para acompanhamento familiar nos Cras são as famílias do PBF e BPC, em especial, aquelas em descumprimento de condicionalidades do PBF e com crianças e adolescentes beneficiários do BPC fora da escola. Em função da pandemia da Covid-19 e do fechamento das escolas, o monitoramento da condicionalidade de educação (frequência escolar) foi

temporariamente suspenso em março de 2020 e os efeitos de descumprimento cessaram desde então.

Na última lista de descumprimento da condicionalidade de educação, que monitora a frequência escolar mínima de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF, referente a novembro de 2019, Caxias do Sul tinha 972 famílias em descumprimento, com efeitos de descumprimento conforme o gráfico 5.

Gráfico 5 - Número de famílias com efeitos de descumprimento de condicionalidades do PBF (Última lista emitida: novembro de 2019: 972 famílias)

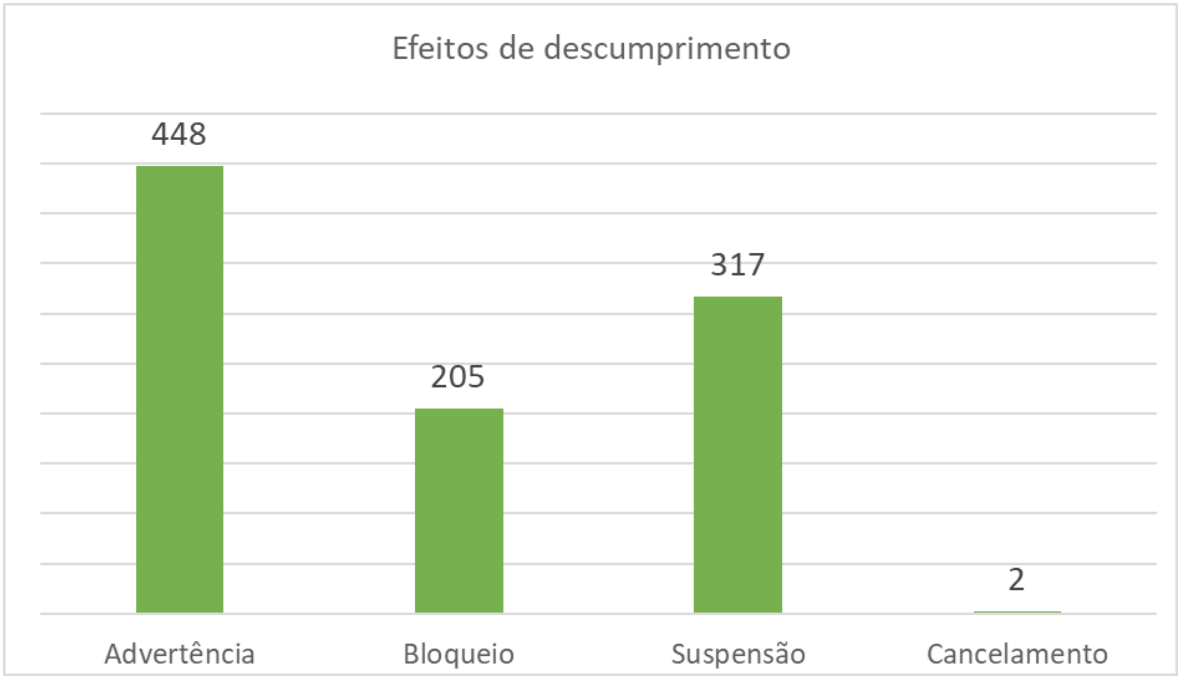

Fonte: Cadastro único de programas sociais/Novembro 2019.

As famílias com efeitos de descumprimento são público prioritário para acompanhamento familiar por meio do Paif. Isso ocorre porque se considera o descumprimento de condicionalidades como um indicador de maior vulnerabilidade e da presença de riscos sociais.

Embora os efeitos de descumprimento de condicionalidades de educação tenham sido suspensos em função da não realização das aulas presenciais, considera-se que as famílias da lista de novembro de 2019 continuam sendo prioritárias, já que a pandemia tende a ter agravado, ainda mais, sua situação. Diante desta realidade, se estas famílias já estavam em maior vulnerabilidade mesmo antes da pandemia, é de se supor que a vulnerabilidade tenha se mantido ou mesmo se intensificado. Permanece, portando, a sugestão de busca ativa das famílias da referida lista para inserção em acompanhamento familiar.

No primeiro semestre de 2021, em média, foram acompanhadas em Paif pelos seis Cras de Caxias do Sul 846,8 famílias. Destas, 321 eram beneficiárias do PBF, o que corresponde a 38% das famílias em acompanhamento. Conforme se depreende da análise dos dados do quadro 7, um dos desafios do município é ampliar a taxa de acompanhamento de famílias do PBF em relação ao total de famílias acompanhadas no Paif.

Quadro 7 - Acompanhamento em Paif famílias do Programa Bolsa Família (PBF)

Atendimentos Cras	Centro	Norte	Sul	Leste	Oeste	Sudeste	Total
Número de famílias beneficiá-rias do PBF no território do Cras	2.808	1.172	1.562	1.164	1.340	960	9.006[21]
Número médio de famílias em acompanhamento em Paif no primeiro semestre de 2021	242	76,6	131,2	157,8	126,2	112,8	846,8
Famílias do PBF em acompanhamento em Paif no primeiro semestre de 2021	44	46	48	48	66	69	321

Fonte: Elaborado pela DGSuas com base em dados do CadÚnico e em levantamento realizado pelas gerências dos Cras.

É importante destacar um dado muito relevante, qual seja: que nem todas as famílias com perfil para participar do PBF no município de Caxias do Sul foram incluídas no programa, visto que esta é atribuição precípua do gestor federal. Desta forma, algumas famílias aguardam a inclusão, o que depende da abertura de novas vagas pelo governo federal. Assim, cabe salientar que o município não possui ingerência na inclusão de novas famílias no PBF.

Salienta-se que o PBF é destinado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza[22], que, em Caxias do Sul, somam 12.529 famílias, de acordo com a base de dados do CadÚnico de junho de 2021. O número de famílias beneficiárias do programa, também em junho, era de 9.006, o que corresponde a 72% das famílias com perfil para programa. Ou seja, em torno de 30% das famílias que teriam perfil para acessar o PBF ainda não estavam incluídas no programa, embora estejam dentro dos critérios de concessão, especialmente, do critério de renda.

Conforme informações das bases de dados do CadÚnico e do PBF, as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza estão distribuídas no território da cidade conforme demonstra o gráfico 6. Os territórios considerados estão divididos de acordo com os bairros de zoneamento de cada Cras[23].

Pode-se observar no gráfico 6 que as regiões com maior concentração de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza são os territórios do Cras Centro, Cras Sul e Cras Oeste.

21 Na folha de pagamento de junho de 2021, consta no CadÚnico um total de 9.053 famílias beneficiárias do PBF residindo no município de Caxias do Sul. No entanto, 47 delas se mudaram para outras cidades, mas ainda ficaram vinculadas à folha de junho, pois a base de dados do CadÚnico tem um ciclo para que se complete a atualização dos dados em relação ao Sistema de Benefícios do Cidadão (Sibec) da Caixa Econômica Federal (CEF).

22 São consideradas em situação de "extrema pobreza" as famílias com renda *per capita* de R$ 0,00 até R$ 89,00 e em situação de "pobreza" aquelas com renda *per capita* de R$ 89,01 até R$ 178,00, conforme decreto nº 9.396, de 30 de maio de 2018, que altera o decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e o decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, para reajustar valores referenciais de caracterização das situações de pobreza e de extrema pobreza e os de benefícios do PBF. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/16782572/do1-2018-06-01-decreto-n-9-396-de-30-de-maio-de-2018-16782568 Acesso em: agosto 2021.

23 Disponível em: https://fas.caxias.rs.gov.br/index.php/estrutura-da-fas/diretoria-de-protecao-basica/cras/. Acesso em: agosto de 2021.

Gráfico 6 – Territórios de residência das famílias pobres e extremamente pobres

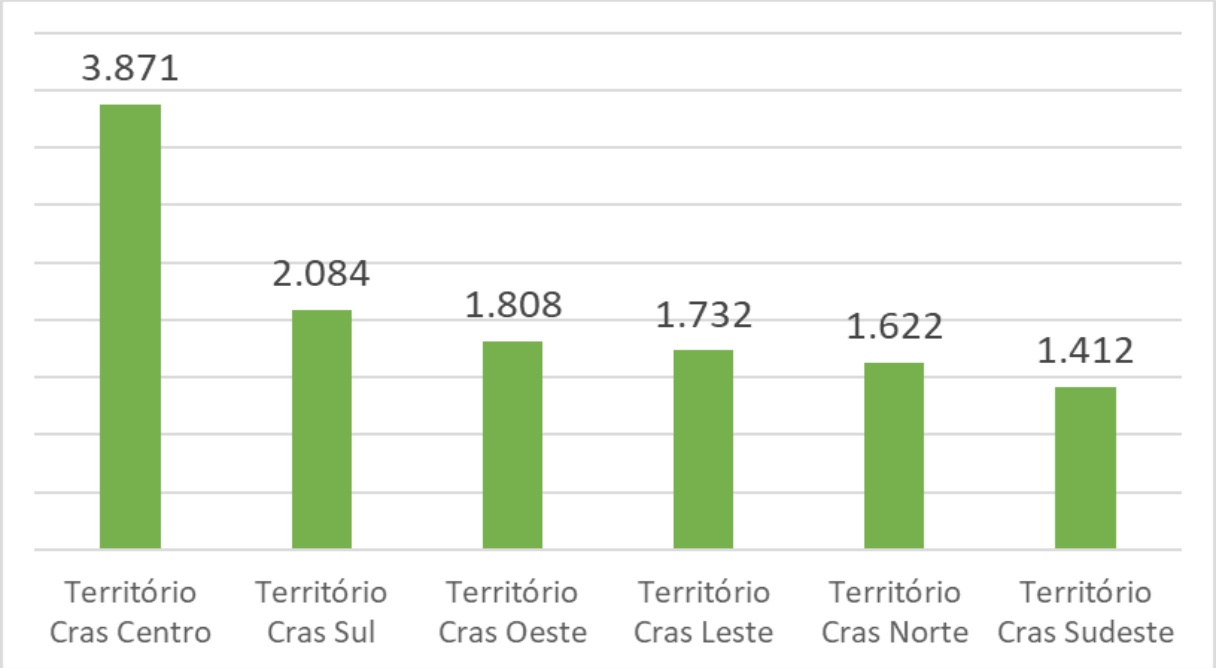

Fonte: base de dados do CadÚnico – Junho de 2021.

No gráfico 7 estão demonstrados os territórios de residência das famílias que já recebem Bolsa Família em Caxias do Sul. Os gráficos 6 e 7 são muito parecidos, já que a residência das famílias pobres e em situação de extrema pobreza coincide com a residência das famílias que já recebem os recursos do programa. No entanto, a comparação entre os dois gráficos permite identificar em quais regiões é maior a discrepância entre as famílias já recebem o benefício e as famílias que têm perfil para o PBF mas ainda não recebem o benefício.

Gráfico 7 – Territórios de residência das famílias beneficiárias do PBF

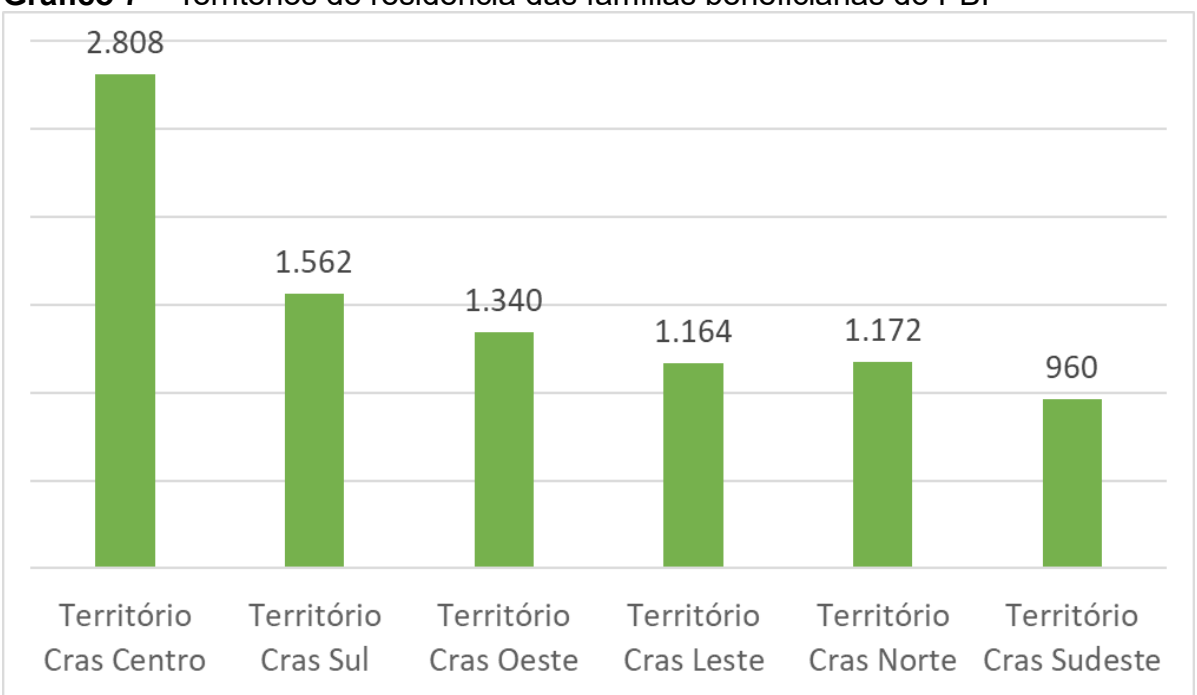

Fonte: base de dados do CadÚnico – Junho de 2021.

A partir da comparação dos gráficos 6 e 7, evidencia-se o já mencionado fato de que algumas famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com perfil para inserção no PBF ainda não foram incluídas no programa.

Quadro 8 - Famílias em pobreza e extrema pobreza com perfil para inserção no PBF ainda não incluídas

Território	Total de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza	Famílias que já recebem o PBF	Defasagem de famílias que possuem perfil para inclusão no PBF, mas ainda não foram inclusas
Cras Centro	3.871	2.808	1.063
Cras Sul	2.084	1.562	522
Cras Oeste	1.808	1.340	468
Cras Leste	1.732	1.164	568
Cras Norte	1.622	1.172	450
Cras Sudeste	1.412	960	452
TOTAL	**12.529**	**9.006**	**3.523**

Fonte: base de dados do CadÚnico – Junho de 2021.

O quadro acima demonstra dados de suma importância para subsidiar os seis Cras de Caxias do Sul na priorização do atendimento/acompanhamento das famílias vulneráveis que ainda não acessaram o PBF, visto que é necessária e recomendável uma atenção ainda maior para estes núcleos familiares.

Destaca-se, ainda, que, conforme dados do quadro 8, a maior defasagem entre o número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com perfil para inclusão no PBF, mas não incluídas, está nos Cras Centro, Cras Leste e Cras Sul.

Sabe-se que nem todas as famílias vulneráveis procuram espontaneamente os Cras. Por esse motivo, sempre é importante confrontar os dados de acesso ao Cras e os dados de vulnerabilidade social advindos de outras fontes, bem como intensificar a busca ativa para conhecimento do território.

Com relação aos bairros de Caxias do Sul que apresentam maior indicador de vulnerabilidade de renda por região de abrangência dos Cras, os gráficos 08 a 12 demonstram os cinco bairros de cada região com maiores indicadores desta vulnerabilidade, sendo relevante destacar que, para consolidar estas informações, foi observado o maior número de famílias em situação de pobreza e em situação de extrema pobreza por bairro (aspecto material da vulnerabilidade social).

1 - Cras Centro: Na percepção da equipe de referência do Cras Centro, os cinco bairros mais vulneráveis do território de abrangência deste serviço são os seguintes: 1) Campos da Serra 2) Charqueadas 3) Fátima Alto 4) Beltrão de Queiroz e 5) Jardelino Ramos. Alguns bairros coincidem com os bairros em que residem o maior número de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. Outros diferem, possivelmente, porque “vulnerabilidade” é um conceito que transcende a renda familiar. Enquanto o gráfico acima se pauta na dimensão material da vulnerabilidade, no caso, a renda; a avaliação da equipe de referência do Cras Centro possivelmente envolve outros fatores qualitativos, como os aspectos relacionais, por exemplo.

A intenção de apresentar os dois dados sobre os cinco bairros mais vulneráveis é justamente a de somar as percepções e incluir todos os identificados como prioritários nas ações. Desse modo, sinaliza-se que os bairros Campos da Serra, Fátima Alto,

Madureira, Charqueadas, Cinquentenário, Beltrão de Queiroz e Jardelino Ramos são os sete bairros prioritários para ações do Cras Centro.

Gráfico 8 – Cinco bairros da região de abrangência do Cras Centro com maior número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

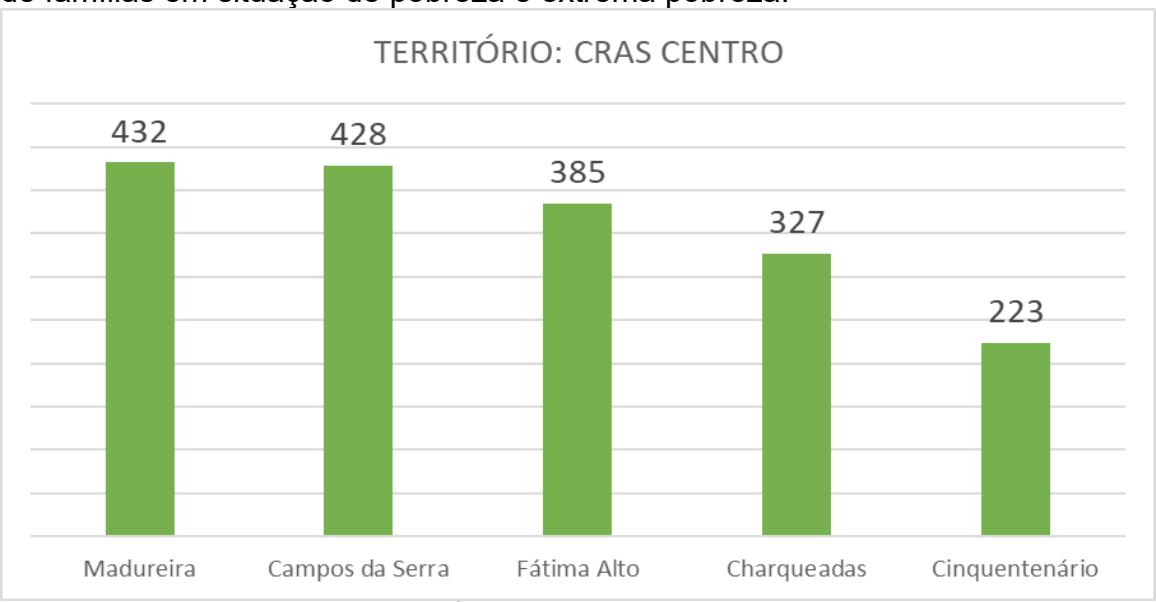

Fonte: base de dados do CadÚnico – Junho de 2021.

2 - Cras Sul: Na percepção da equipe do Cras Sul, os cinco bairros mais vulneráveis do território de abrangência são: 1) Esplanada; 2) Monte Carmelo; 3) Kayser; 4) São Caetano e 5) Rio Branco. Eles coincidem com os cinco bairros com maior quantidade de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e se constituem como público prioritário para as ações de atendimento/acompanhamento do Cras Sul.

Gráfico 9 - Cinco bairros da região de abrangência do Cras Sul com maior número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

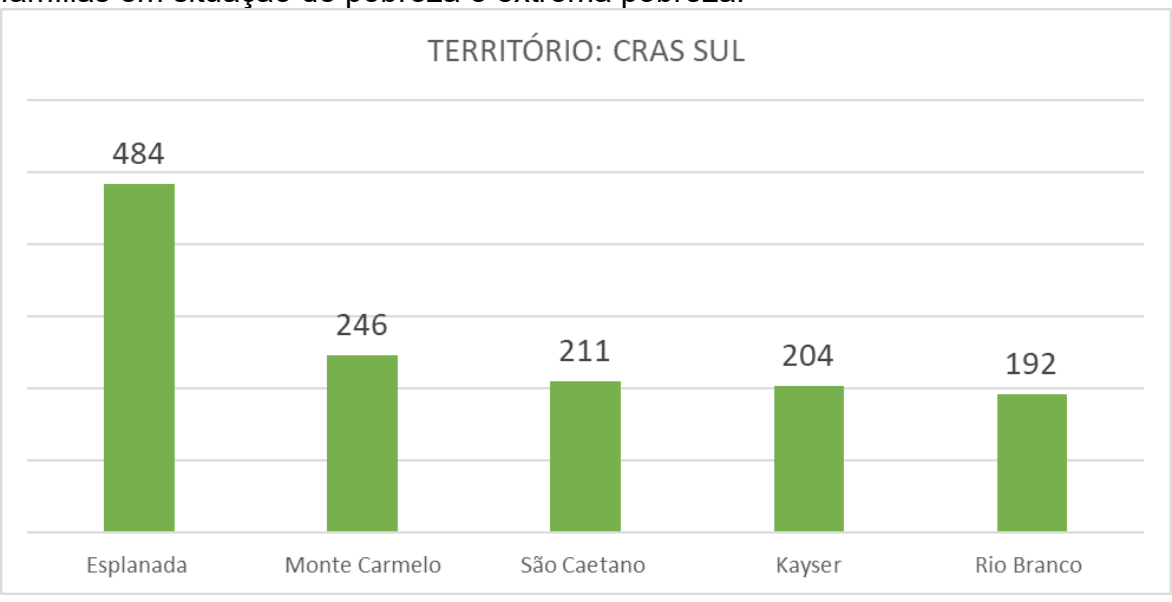

Fonte: base de dados do CadÚnico – Junho de 2021.

3 - Cras Oeste: Na percepção da equipe do Cras Oeste, os cinco bairros mais vulneráveis do território são: 1) Reolon; 2) Mariani; 3) Rota Nova; 4) Desvio Rizzo e 5) Industrial; coincidindo parcialmente com aqueles em que há mais famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Assim, são prioritários para ações do Cras Oeste os seguintes bairros: 1) Mariani; 2) Reolon; 3) Rota Nova; 4) Desvio Rizzo, 5) Cidade Nova e Industrial.

Gráfico 10 - Cinco bairros da região de abrangência do Cras Oeste com maior número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

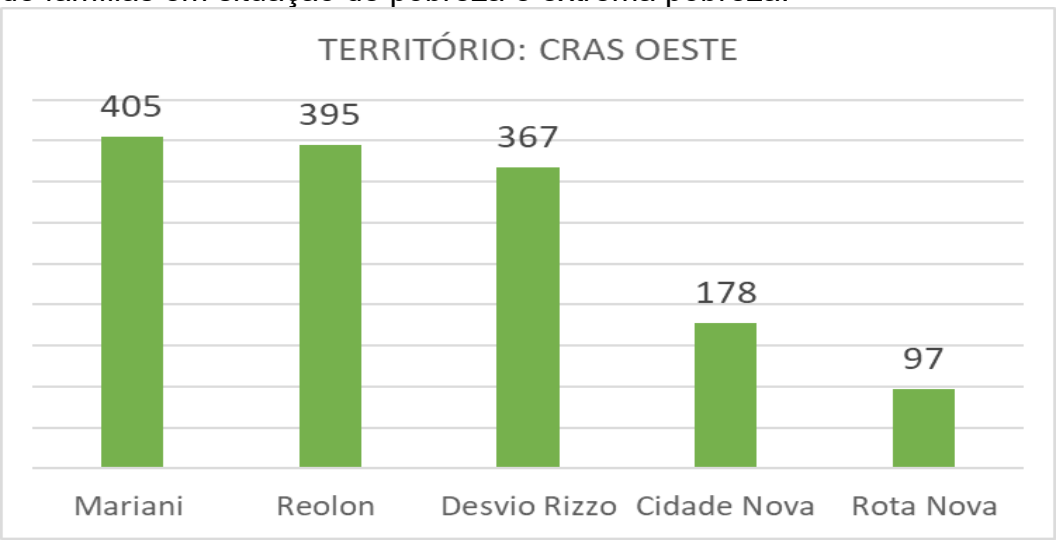

Fonte: base de dados do CadÚnico – Junho de 2021.

4 - Cras Leste: Na percepção do Cras Leste, os cinco bairros mais vulneráveis de seu território são: 1) Diamantino; 2) Serrano; 3) São Cristóvão; 4) Santa Bárbara de Ana Rech; e 5) Jardim Eldorado. Os bairros percebidos como vulneráveis pela equipe e aqueles apontados acima se constituem em territórios prioritários nas ações do Cras Leste.

Gráfico 11 - Cinco bairros da região de abrangência do Cras Leste com maior número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

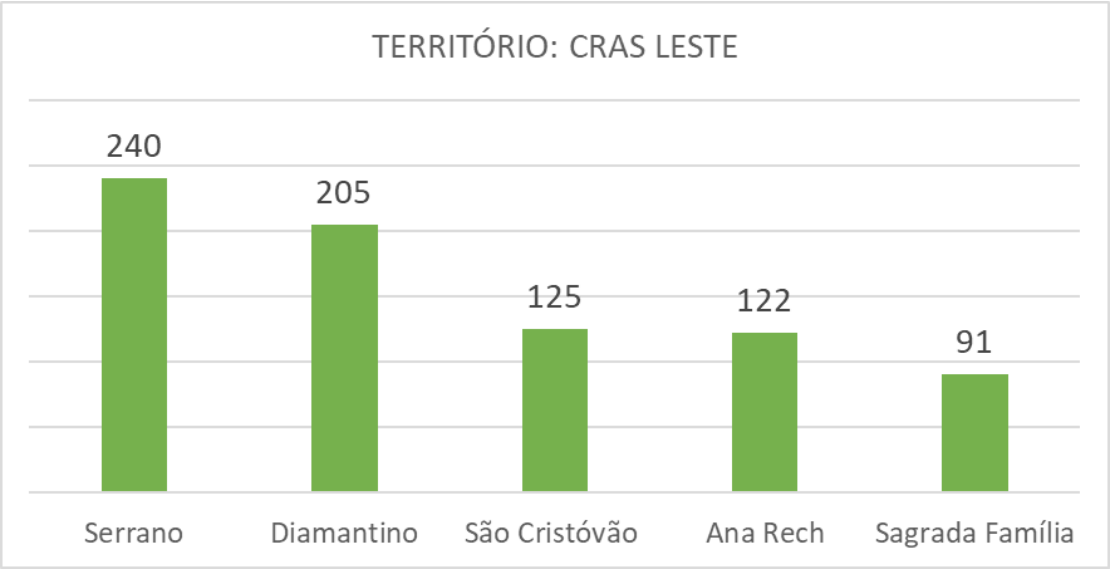

Fonte: base de dados do CadÚnico – Junho de 2021.

5 - Cras Norte: Na percepção da equipe do Cras Norte são bairros prioritários de seu território: 1) Santa Fé; 2) Vila Ipê; 3) Belo Horizonte; 4) Canyon e 5) Centenário, coincidindo com os bairros que apresentam mais famílias residentes em situação de pobreza e extrema pobreza e indicando estes como os prioritários para as ações de atendimento/acompanhamento do Cras Norte.

Gráfico 12 - Cinco bairros da região de abrangência do Cras Norte com maior número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

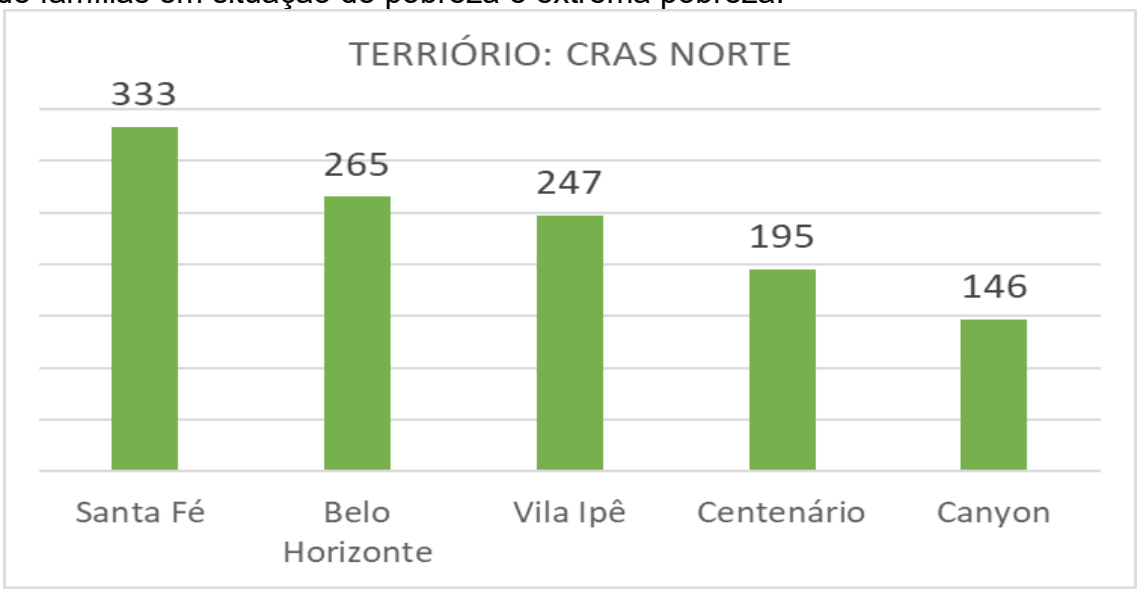

Fonte: base de dados do CadÚnico – Junho de 2021.

6 – Cras Sudeste: Por fim, na percepção da equipe do Cras Sudeste, os cinco bairros mais vulneráveis de seu território são: 1) Planalto; 2) Cruzeiro; 3) Bela Vista; São Victor Cohab e Cristo Redentor, coincidindo com os bairros que apresentam mais famílias residentes em situação de pobreza e extrema pobreza e indicando estes como os prioritários das ações do Cras Sudeste.

Gráfico 13 - Cinco bairros da região de abrangência do Cras Sudeste com maior número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

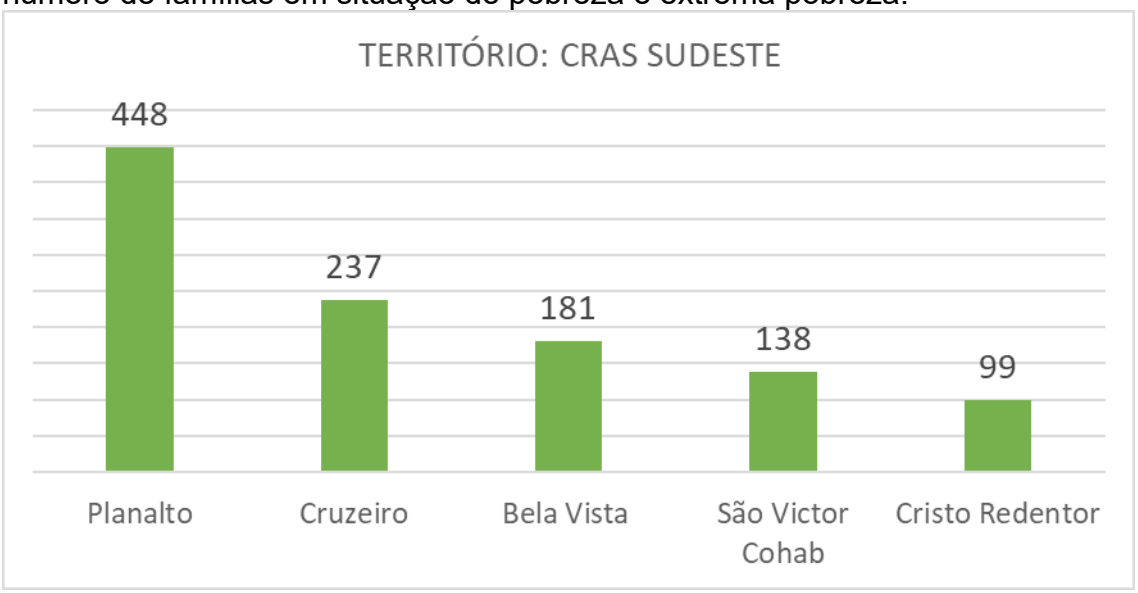

Fonte: base de dados do CadÚnico – Junho de 2021

Sem levar em conta a separação por territórios das áreas de abrangência dos Cras, os dez bairros de Caxias do Sul com maior quantidade de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza são apresentados no gráfico 14.

Gráfico 14 – Dez bairros de Caxias do Sul com maior número de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza

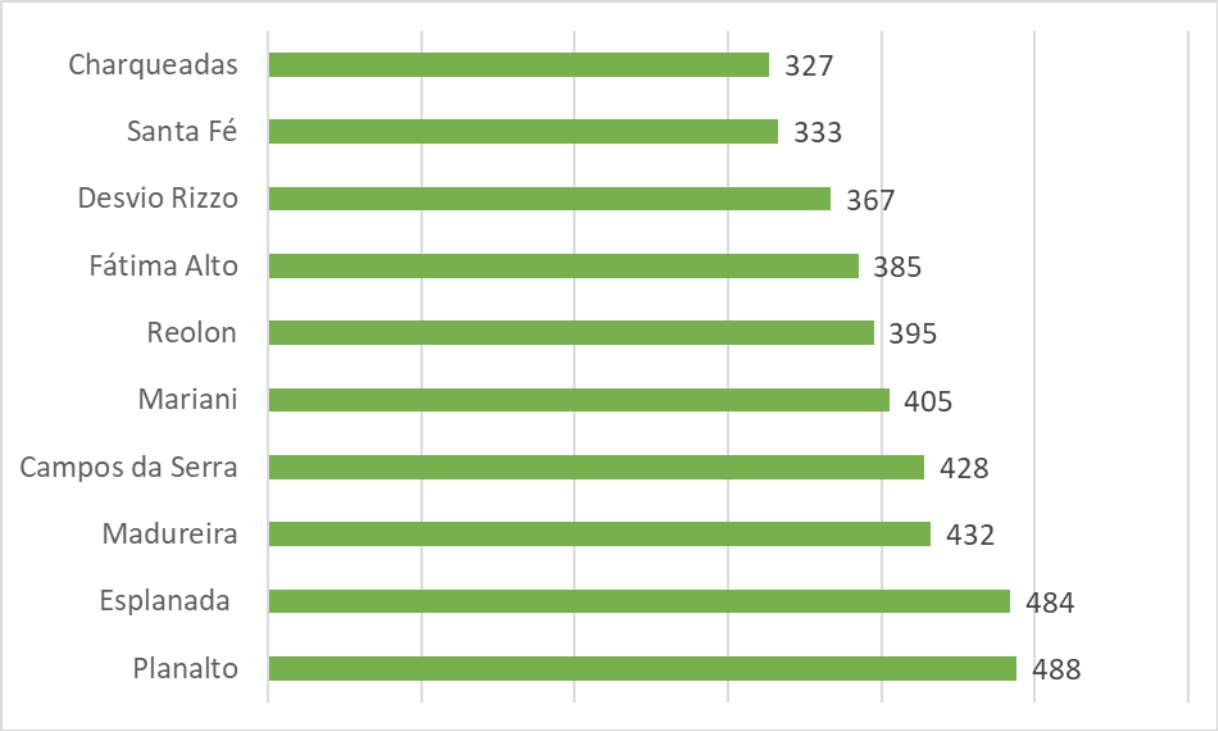

Fonte: base de dados do CadÚnico – Junho de 2021.

Embora esse gráfico apresente números absolutos e não a porcentagem de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza residentes nos bairros comparada com a população total, ele indica territórios fundamentais para a atuação da política pública de assistência social no município de Caxias do Sul.

3) BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Conforme a PNAS (2004), os serviços de assistência social devem estar articulados aos benefícios socioassistenciais. Entre os benefícios eventuais mais conhecidos e com maior número de provisões nos municípios estão os benefícios de vulnerabilidade temporária, e, entre estes, os que apresentam maior incidência são: a) o auxílio-alimentação, também conhecido como cesta básica; b) o auxílio-transporte e c) o auxílio-funeral.

O quadro 9 apresenta dados dos benefícios socioassistenciais de natureza eventual providos pelos Cras no primeiro semestre de 2021. A partir da análise dos dados do quadro 9, é possível identificar que o número de auxílio-alimentação/cesta básica providos é superior ao número de famílias que receberam o benefício, sendo que a mesma situação acontece com o auxílio-transporte. A inconsistência nestes dados acontece em função de que, a depender da situação de vulnerabilidade socioeconômica e da composição de cada núcleo familiar, pode ser provido mais de um auxílio-alimentação ou auxílio-transporte para a mesma família.

Quadro 9 - Benefícios eventuais providos pelos Cras de Caxias do Sul no 1° semestre 2021

Benefícios socioassistenciais de natureza eventual	Cras Centro	Cras Norte	Cras Sul	Cras Leste	Cras Oeste	Cras Sudeste	Total
Auxílio-alimentação/cesta básica	2.418	1.598	1.040	1.533	2.953	1.756	11.298
Quantidade de famílias que receberam o benefício acima	2.089	1.538	880	1.428	2.026	1.617	9.578
Auxílio-transporte	216	468	136	169	1.390	257	2.636
Quantidade de famílias que receberam o benefício acima	133	165	67	127	533	205	1.230
Outros benefícios (passagem intermunicipal e interestadual, segunda via de documentos)	20	05	09	23	08	16	81

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) – Janeiro a junho de 2021

Com o advento da pandemia de Covid-19, a partir do ano de 2020, foram utilizadas estratégias emergenciais para provimento de auxílios-alimentação/cestas básicas enquanto benefício eventual para os casos de vulnerabilidade temporária. Algumas dessas estratégias emergenciais tiveram continuidade no primeiro semestre de 2021 e prosseguiram até que fosse possível retornar ao fluxo normal da provisão de benefícios socioassistenciais de forma articulada aos serviços prestados nas unidades estatais de referência (Cras). As principais estratégias emergenciais que foram estabelecidas neste período de incidência da situação de pandemia foram as seguintes:

a) provisão de auxílio-alimentação/cesta básica a partir dos SCFV Cruzeiro do Sol e Laços da Amizade, estratégia esta que permaneceu até maio de 2021, sendo que, a partir do mês de junho, foi retomado o fluxo normal de concessão de auxílios-alimentação/cesta básica enquanto benefícios eventuais de situação de vulnerabilidade temporária por parte das equipes de referência dos Cras.

b) provisão de auxílio-alimentação/cesta básica em articulação com a rede da Cadeia Produtiva da Reciclagem (CPR) da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego (Sdete), pois a FAS articula-se à CPR. Esta estratégia permaneceu em execução até o mês de maio de 2021 e, a partir de junho deste ano, foi retomado o fluxo normal de concessão de auxílios-alimentação/cesta básica enquanto benefícios eventuais de situação de vulnerabilidade temporária por parte das equipes de referência dos Cras.

c) provisão de auxílio-alimentação/cestas básicas por meio dos SCFV das OSC integrantes da rede socioassistencial não-estatal do Suas de Caxias do Sul. Até o momento da publicação deste documento, esta estratégia permanecia em andamento.

O quadro 10 apresenta o compilado de provisão de auxílio-alimentação/cestas básicas por meio das estratégias adotadas pela FAS para redução de danos diretos e indiretos da pandemia da Covid-19 em Caxias do Sul.

Quadro 10 - Estratégias emergenciais para provisão de auxílio-alimentação/cestas básicas adotadas pela FAS para redução de danos diretos e indiretos da pandemia da Covid-19 em Caxias do Sul

Auxílio-alimentação/cestas básicas providos pela FAS por meio de estratégias emergenciais durante a pandemia	**Quantidade**
SCFV rede estatal: Laços da Amizade e Cruzeiro do Sol (Estratégia adotada de janeiro a maio de 2021)	3.241
Articulação com a Cadeia Produtiva da Reciclagem (CPR)/Sdete (Estratégia adotada de janeiro a maio de 2021)	1.777
SCFV rede não-estatal parceira (Estratégia adotada de janeiro a junho de 2021)	1.923
TOTAL	**6.941**

Fonte: tabela elaborada pela DGSuas e Direção de Proteção Social Básica – Janeiro a junho de 2021.

O quadro 11 registra a provisão dos benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária auxílio-funeral no primeiro semestre de 2021.

Quadro 11 - Número de benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária auxílio-funeral providos no primeiro semestre de 2021

Benefícios auxílio-funeral	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**
Benefícios providos como contraprestação da concessão pública municipal[24]	27	31	29	33	51	32	203
Benefícios providos por contrato de cremação[25]	02	00	07	07	02	11	29
Benefícios custeados com recursos do Programa de Inclusão Social[26]	07	00	10	02	00	00	19
TOTAL	**36**	**31**	**46**	**42**	**53**	**43**	**251**

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) do Programa de Inclusão Social (PIS)/Diretoria de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferências de Renda

O quadro 12 consolida a provisão dos benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária auxílio-transporte intermunicipais no primeiro semestre de 2021.

24 Auxílios funerais concedidos enquanto contraprestação de concessão pública conforme Lei complementar nº 338/2009. Disponível: http://hamurabi.camaracaxias.rs.gov.br/Hamurabi-faces/externo/exibicao.jsf?leiId=1303&from=resultados Acesso em: setembro de 2021.

25 Contrato para a prestação de serviços de cremação firmado entre a FAS e a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Semma) em função da incidência da pandemia de Covid-19 em Caxias do Sul a partir do mês de março de 2020. O referido contrato previu a disponibilização de 40 cremações providas aos usuários(as) atendidos(as) pela FAS e teve vigência de 03 de março a 29 de agosto de 2021.

26 As cotas disponibilizadas enquanto contraprestação da concessão pública municipal – Lei complementar nº 338/2009 têm sido insuficientes para custeio do benefício eventual de vulnerabilidade temporária do auxílio-funeral, pois o percentual previsto na lei (10%) encontra-se em defasagem. Ao longo dos últimos anos, tem sido necessário que a FAS utilize recursos financeiros do Programa de Inclusão Social (PIS) para provisão do benefício de auxílio-funeral para compensar essa defasagem. No ano de 2021, de janeiro a junho, foram utilizados R$ 41.800,00 do PIS para custeio de 19 auxílios funerais para usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais da FAS, conforme pontuado pela Diretoria de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferências de Renda, o que reforça a urgente necessidade de atualização do percentual legal da concessão pública municipal vigente.

Quadro 12 - Número de benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária auxílio passagem intermunicipal providos no primeiro semestre de 2021

Benefícios auxílio-passagem	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total
Auxílio-passagem intermunicipal (Total)	52	34	61	76	50	51	**324**
Auxílio-passagem intermunicipal (providos pelo Centro Pop Rua)	45	27	57	62	32	44	**267**

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) do Programa de Inclusão Social (PIS)/Diretoria de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferências de Renda

O quadro destaca a provisão dos benefícios de auxílio-transporte intermunicipal por meio da equipe de referência do Centro Pop Rua, pois esta tem sido a principal unidade demandante deste benefício. De um total de 324 requisições, 267 (82%) foram do Centro POP Rua. Este dado demonstra a transitoriedade do público em situação de rua e desabrigo que circula na cidade de Caxias do Sul.

4) GESTÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) E OFERTA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

Após apresentar os dados do Paif, que é o principal serviço socioassistencial do prestado pelos Cras, bem como sua articulação com os benefícios socioassistenciais, examina-se a segunda grande função dos Cras, qual seja: a gestão da rede de proteção social básica de seus territórios de abrangência. Essa função se materializa por meio de três atividades:

a) gestão da rede de PSB;
b) promoção da articulação intersetorial; e
c) busca ativa.

A primeira dessas atividades está diretamente ligada à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em Caxias do Sul, que acontece, em em sua maioria, por meio de parcerias com OSC integrantes da rede socioassistencial não-estatal. As parcerias são cofinanciadas com recursos públicos do orçamento próprio da FAS e de outros fundos públicos federal, estadual e/ou municipais.

A gestão da rede socioassistencial da PSB materializa o processo de referenciamento dos serviços de assistência social executados por OSC ao Cras do seu território de abrangência. Este referenciamento é obrigatório, especialmente para as OSC cofinanciadas com recursos públicos do Suas.

O referenciamento consiste na regulação de vagas para os serviços das OSC cofinanciadas, bem como no compartilhamento de concepções sobre o Suas, tais como a matricialidade sociofamiliar e a territorialização. Esta função, por vezes, requer o reordenamento e o respectivo alinhamento conceitual de serviços da PSB.

Conforme a TNSS (2009), o principal serviço de proteção social básica executado por OSC é o SCFV, que pode ser executado diretamente pelas unidades estatais Cras, desde que não interfira na oferta do Paif, mas também pode ser executado por unidades não-estatais referenciadas. Os dados gerais referentes à gestão da rede de proteção social básica dos territórios dos Cras estão consolidados no quadro 13.

Quadro 13 – Atividades que integram a gestão da PSB nos territórios dos Cras

Atividades desenvolvidas	Cras Centro	Cras Norte	Cras Sul	Cras Leste	Cras Oeste	Cras Sudeste	Total
Reuniões com a rede de SCFV referenciada ao Cras	15	09	04	02	12	05	**47**
Reuniões com rede intersetorial do território dos Cras	07	04	00	04	07	02	**24**
Busca Ativa	12	121	98	25	163	227	**646**

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) Cras – Janeiro a junho de 2021.

4.1 Oferta direta e referenciamento do SCFV

As seis unidades Cras de Caxias do Sul desenvolvem SCFV para pessoas idosas na própria unidade, sendo que um dos Cras oferta, ainda, SCFV para pessoas adultas. Além dos SCFV para pessoas idosas e adultas ofertados nas unidades Cras, a FAS oferta diretamente SCFV para crianças e adolescentes por meio do SCFV Laços da Amizade e SCFV Cruzeiro do Sol.

O SCFV também é ofertado por OSC parceiras cofinanciadas por meio de recursos próprios do orçamento da FAS, bem como de fundos públicos. Estas parcerias são fundamentadas e operacionalizadas conforme as diretrizes da lei federal nº 13.019/2014. Ressalta-se que existem, ainda, dois SCFV executados exclusivamente com recursos próprios das suas OSC mantenedoras.

Quando os SCFV forem executados por OSC e receberem cofinanciamento por meio de recursos públicos, eles devem ser, obrigatoriamente, referenciados ao Cras do seu território de abrangência. Como já mencionado, o referenciamento compreende, dentre outras ações, a regulação das vagas do SCFV por meio dos Cras e a garantia de acesso para os usuários(as) prioritários(as).

4.2 Aspectos gerais dos SCFV

A cidade de Caxias do Sul conta com um total de 35 SFCV distribuídos conforme indicado no gráfico 15.

Gráfico 15 – Distribuição dos SCFV de Caxias do Sul por fontes de financiamento

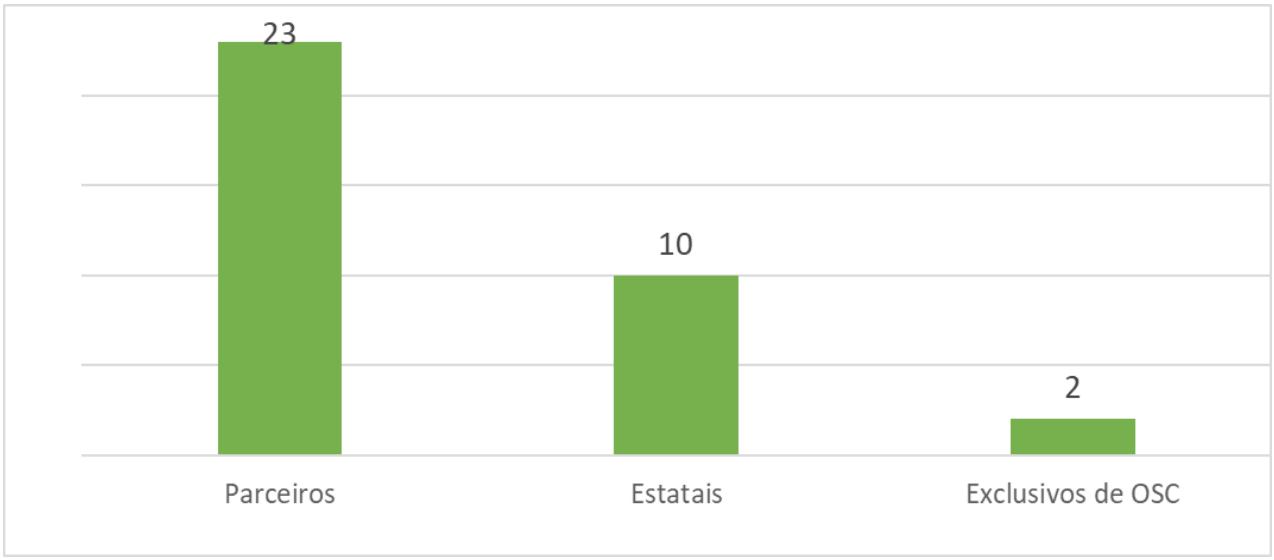

Fonte: Elaborado pela equipe da DGSuas

Os serviços parceiros são aqueles que recebem recursos do poder público a título de cofinanciamento. As parcerias são regidas pela Lei 13.019/2014 e são executados pelas equipes de referência das OSC.

Já os serviços estatais são executados diretamente por servidores(as) da FAS, como é o caso do SCFV Laços da Amizade, do SCFV Cruzeiro do Sol e daqueles executados pelos Cras (atualmente oito SCFV para pessoas adultas e idosas).

Quanto aos dois SCFV ofertados exclusivamente com recursos das OSC executoras, é importante referir que, embora referenciados aos Cras, como devem ser todos os serviços de PSB, não são realizadas ações de regulação das vagas nestes casos. No entanto, por fazerem parte da rede socioassistencial local, os dados destes serviços são computados anualmente para o Censo Suas e estes serviços são passíveis de controle público por parte dos conselhos de direitos e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

4.3 Público-alvo dos SCFV

O SCFV é um serviço que se organiza em grupos conforme o ciclo de vida. O gráfico 16 apresenta os SFV de Caxias do Sul distribuídos por público-alvo

Gráfico 16 – Distribuição dos SCFV de Caxias do Sul por público-alvo

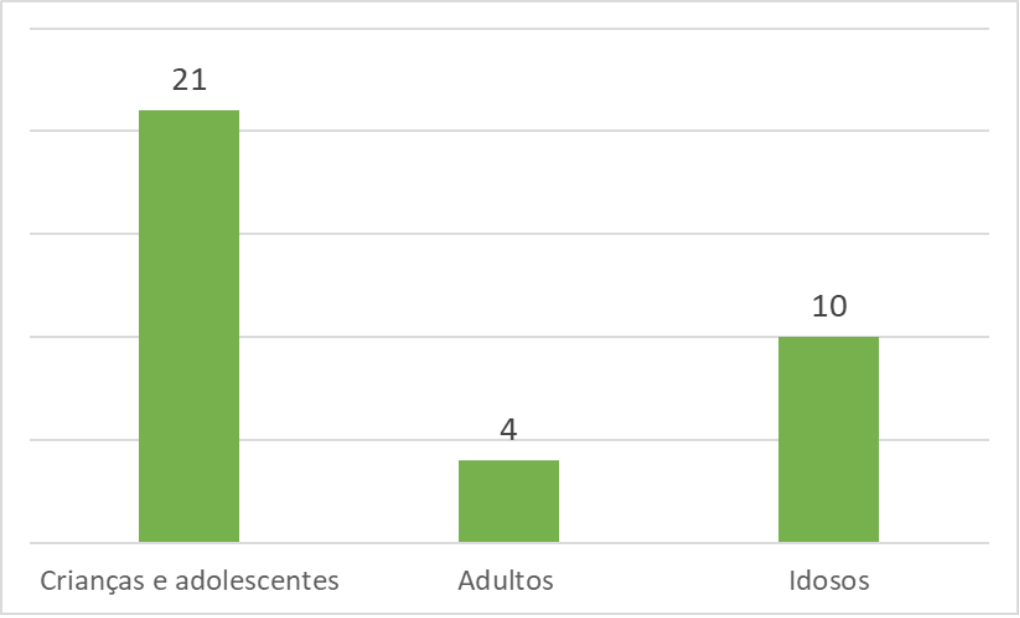

Fonte: elaborado pela equipe DGSuas

Dos 21 SCFV destinados a crianças e adolescentes, 19 são executados mediante parceira da FAS com OSC e dois são estatais (Laços da amizade e Cruzeiro do Sol). Todos os serviços são destinados ao atendimento de crianças e adolescentes da faixa etária dos 06 aos 15 anos. As ofertas para as demais faixas etárias ocorrem por meio de programas.

A faixa etária da primeira infância (0 a 6 anos) tem ofertas de atenção por meio dos programas Primeira Infância Melhor (PIM) e Criança Feliz/Primeira Infância no Suas. Já a oferta de atenção para o público-alvo de 15 a 17 anos ocorre por meio de programas de aprendizagem profissional.

Os quatro SCFV para pessoas adultas são assim distribuídos: a) um serviço estatal executado junto ao Cras Leste; b) dois serviços executados por meio de parcerias; e c) um serviço executado exclusivamente com recursos próprios da OSC.

Por fim, para os 10 SCFV destinados a pessoas idosas, a configuração é a seguinte: a) sete são estatais e executados junto aos Cras; b) dois são executados por meio de parcerias com OSC; e c) um é executado com recursos próprios da OSC.

4.4 Capacidade de atendimento

A capacidade total de atendimento dos SCFV da rede socioassistencial do Suas de Caxias do Sul, envolvendo serviços executados diretamente e aqueles em parceria com OSC, incluindo todas as faixas etárias, oscila de 2.960 a 3.220 vagas.

Destaca-se que o número médio de vagas ocupadas nos SCFV da rede local foi 3.088,8 vagas no primeiro semestre de 2021, evidenciando a necessidade de realocação para que se possa chegar à capacidade máxima.

No entanto, esta situação possivelmente envolve vários fatores, tais como: a) a proximidade do SCFV da residência dos(as) usuário(as); b) preferências das famílias; c) solicitação de desligamento; d) outras causas a serem investigadas e que fogem ao escopo deste informativo[27].

Ao mesmo tempo, existem listas de espera para SCFV, sendo que, no segmento criança e adolescente, a maior demanda se encontra no território do Cras Centro, seguido dos territórios dos Cras Leste e Cras Norte. No segmento pessoas idosas, as maiores listas de espera estão nos territórios do Cras Sul e Cras Centro.

Cabe ressaltar que os dados de lista de espera são de dezembro de 2021, enquanto as taxas de ocupação são referentes ao primeiro semestre. É possível que, em dezembro, as taxas de ocupação sejam maiores. O quadro 14 apresenta os SCFV por território e suas respectivas taxas médias de ocupação das vagas.

Quadro 14 – Distribuição dos SCFV por territórios de abrangência dos Cras, taxas médias de ocupação de vagas no primeiro semestre de 2021 e listas de espera[28]

Dados dos SCFV	Territórios de Cras de Caxias do Sul						Totais
	Centro	Norte	Sul	Leste	Oeste	Sudeste	
Número total de SCFV	13	06	04	05	03	04	35
Número de SCFV crianças e adolescentes	08	05	02	02	02	02	21
Número de vagas para crianças e adolescentes nos SCFV	845 a 915	735 a 780	190 a 210	330 a 350	290 a 310	135 a 145	2.525 a 2.710
Número médio de crianças e adolescentes em SCFV	894,2	756,3	201,6	343,1	297,6	133,8	2.626,6
Lista de espera SCFV crianças e adolescentes	207	105	39	187	79	90	707
Número de SCFV para pessoas adultas	02	00	00	02	00	00	04
Número de vagas para pessoas adultas em SCFV	75 a 95	00	00	25 a 40[29]	00	00	100 a 135
Número médio de pessoas adultas em SCFV	85,3	00	00	19,2	00	00	104,5

27 Interpretações e análise de dados, bem como demandas reprimidas, serão apresentadas na atualização do diagnóstico socioterritorial vigente e no próximo informativo da DGSuas.

28 As listas de espera se referem a dezembro de 2021.

29 Um dos serviços é executado com recursos próprios da OSC Associação de Apoio a Pessoas com Câncer (Aapecan), ou seja, sem repasse de recursos públicos, e, portanto, sem regulação de vagas pelo Cras Leste. O serviço oferta 10 a 25 vagas para pessoas adultas sobre as quais o Cras Leste não realiza regulação.

Lista de espera SCFV para pessoas adultas	00	00	00	,00	00	00	00
Número de SCFV para pessoas idosas	03	01	02	01	01	02	10
Número de vagas para pessoas idosas em SCFV	115 a 125	15	100 a 110	15	15	75 a 95[30]	335 a 375
Número médio de pessoas idosas em SCFV	119	15,3	105,2	16,2	20	82	357,7
Lista de espera SCFV para pessoas idosas	22	00	27	00	00	08	57

Fonte: Elaborado pela equipe da DGSuas

4.5 Fontes de financiamento

Conforme já referido neste documento, os SCFV de Caxias do Sul são custeados com recursos provenientes de várias fontes, destacando-se os recursos públicos do orçamento próprio da FAS e de fundos municipais, quais sejam: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA); Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (Fumdi) e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Os recursos provenientes de fundos públicos são alocados especialmente no custeio de pessoal. Na execução dos serviços por parcerias, também são alocados recursos próprios das OSC, sendo estes, em geral, destinados a custeio de material de consumo.

No que tange aos valores repassados pela FAS e por outros fundos públicos para as OSC, são variáveis conforme a capacidade de atendimento de cada serviço e seus respectivos públicos-alvo (crianças e adolescentes, pessoas adultas e idosas), bem como das respectivas cláusulas de cada termo de colaboração firmado com a FAS. Para mais detalhes sobre cada parceria firmada entre a FAS e as OSC da rede socioassistencial, acessar o portal LicitaCon Cidadão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS)[31].

Neste informativo, priorizou-se divulgar os valores dos recursos públicos repassados para a execução dos serviços socioassistenciais enquanto cofinanciamento da política pública de assistência social no intuito de dar publicidade ao investimento realizado pelo poder público na rede socioassistencial do Suas não-estatal em Caxias do Sul. No quadro 15, constam os SCFV da rede socioassistencial estatal e não-estatal do Suas de Caxias do Sul para o público-alvo crianças e adolescentes.

Quadro 15 - Quadro geral dos SCFV para crianças e adolescentes

Nome do SCFV	Natureza do Serviço	Cras de referência	Fonte de financiamento	Meta mínima	Meta máxima
SCFV Laços da Amizade	Estatal	Centro	Orçamento próprio da FAS	60	60
SCFV Cruzeiro do Sol	Estatal	Sudeste	Orçamento próprio da FAS	60	60

30 Um dos serviços é executado com recursos próprios da OSC Associação Jesus Senhor), e oferta de 60 a 80 vagas para famílias com pessoas idosas, sobre as quais o Cras Sudeste não possui ingerência na regulação.

31 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:25:::NO:25,RIR:P25_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:4,45009&cs=1kjFCq1dhbrBgkwhvLZCEx22Gb-E Acesso em: setembro de 2021

SCF Criando Asas/OSC Casa Anjos Voluntários	Não-estatal	Centro	FMAS	195	205
SCFV Nossa Senhora da Paz/OSC Associação Mão Amiga	Não-estatal	Centro	FMDCA	155	165
SCFV Irmão Sol/OSC Associação Mão Amiga	Não-estatal	Centro	Orçamento próprio da FAS	75	85
SCFV Criança Feliz/OSC Associação Criança Feliz	Não-estatal	Norte	FMAS	225	230
SCFV Santo Antônio/OSC Associação Mão Amiga	Não-estatal	Norte	Orçamento próprio da FAS	115	125
SCFV Casa Brasil/OSC Associação Mão Amiga	Não-estatal	Oeste	Orçamento próprio da FAS	175	185
SCFV Esperança/OSC Associação Mão Amiga	Não-estatal	Sul	Orçamento próprio da FAS	75	85
SCFV CAE Ampliando Horizontes/OSC CAE Beltrão de Queiroz	Não-estatal	Centro	FMDCA	55	65
SCFV Direitos, deveres e cidadania/OSC Centro Assistencial e de Promoção Social Joana D'arc	Não-estatal	Norte	FMDCA	55	65
SCFV Criança e adolescente contribuindo com um futuro melhor/OSC Centro Assistencial Portal da Luz)	Não-estatal	Centro	FMDCA	75	85
SCFV Casa do Adolescente/OSC Associação Mão Amiga	Não-estatal	Sul	FMAS	115	125
SCFV Viver e conviver/ OSC Centro Assistencial Vitória	Não-estatal	Sudeste	FMDCA	75	85
SCFV Convivendo e fortalecendo vínculos/OSC Centro Cultural Espírita Jardelino Ramos	Não-estatal	Centro	FMDCA	115	125
SCFV Sementes do Futuro/OSC Entidade de Assistência a Criança e ao Adolescente (Enca)	Não-estatal	Norte	FMDCA	115	125
SCFV Centro Educativo Murialdo/OSC Instituto Leonardo Murialdo (Ilem)	Não-estatal	Centro	FAS	115	125
SCFV Direito de ser e conviver/ OSC Instituto Leonardo Murialdo (Ilem	Não-estatal	Norte	FMAS	225	235
SCFV Florescer – site Forqueta/OSC Instituto Elisabetha Randon)	Não-estatal	Oeste	FAS	115	125
SCFV Florescer - site Interlagos/OSC Instituto Elisabetha Randon)	Não-estatal	Leste	FMAS	175	185
SCFV Mãos Solidárias - Despertando Novos Hori-	Não-estatal	Leste	FMAS	155	165

zontes/OSC Sociedade Educação e Caridade (SEC)					
Capacidade total dos SCFV para crianças e adolescentes considerando a variação de metas mínimas e máximas				**2.525**	**2.710**

Fonte: Elaborado pela equipe da DGSuas com base nos dados dos Relatórios Mensais de Atendimento dos Cras e Relatórios Mensais de Execução de Objeto (RMEO) das OSC – Janeiro a junho de 2021.

No quadro 16, constam os SCFV da rede socioassistencial estatal e não-estatal do Suas de Caxias do Sul para o público-alvo pessoas adultas.

Quadro 16 - SCFV para pessoas adultas da rede socioassistencial estatal e não-estatal de Caxias do Sul

Nome do SCFV	Natureza do Serviço	Cras de referência	Fonte de financiamento	Meta mínima	Meta máxima
Flores do Cras – Cras Leste	Estatal	Leste	Orçamento próprio da FAS	15	15
SCFV Conviver e cidadania/ OSC Associação Regional de Deficientes Físicas (A/Rampa)	Não-estatal	Centro	FMAS	25	35
SCFV Prosperidade: uma construção social de vínculos/OSC Associação dos Pacientes Renais (Rim Viver)	Não-estatal	Centro	FMAS	25	35
SCFV Centro de Convivência Aapecan/OSC Associação de Apoio a pessoas com Câncer	Não-estatal	Leste	Orçamento próprio da OSC[32]	10	25
Capacidade total dos SCFV para pessoas adultas considerando a variação de metas mínimas e máximas				**75**	**110**

Fonte: Elaborado pela equipe da DGSuas com base nos dados dos Relatórios Mensais de Atendimento dos Cras e Relatórios Mensais de Execução de Objeto (RMEO) das OSC – Janeiro a junho de 2021.

No quadro 17, constam os SCFV da rede socioassistencial estatal e não-estatal do Suas de Caxias do Sul para pessoas idosas

Quadro 17 - SCFV para pessoas idosas da rede socioassistencial estatal e não-estatal de Caxias do Sul

Nome do SCFV	Serviço	Cras de referência	Fonte de financiamento	Meta mínima	Meta máxima
SCFV Girassol/Cras Centro	Estatal	Cras Centro	Orçamento próprio da FAS	15	15
SCFV Conviver/Cras Centro	Estatal	Cras Centro	Orçamento próprio da FAS	15	15
SCFV Grupo da Boa Idade/ Cras Leste	Estatal	Cras Leste	Orçamento próprio da FAS	15	15
SCFV Além do Horizonte/Cras Norte	Estatal	Cras Norte	Orçamento próprio da FAS	15	15
SCFV CRAS Espaço Amigo/	Estatal	Cras	Orçamento	15	15

32 SCFV financiado com recursos próprios da OSC Aapecan.

Cras Oeste		Oeste	próprio da FAS		
SCFV Amanhecer/Cras Sudeste	Estatal	Cras Sudeste	Orçamento próprio da FAS	15	15
SCFV Compartilhando Vidas/ Cras Sul	Estatal	Cras Sul	Orçamento próprio da FAS	15	15
SCFV Convivência e motivação/Associação Caxiense de Atenção ao Idoso (Scan)	Não-estatal	Cras Centro	Fumdi	85	95
SCFV Centro de Convivência Tia Oli – Convivendo e envelhecendo ativamente/ OSC Associação Mão Amiga	Não-estatal	Cras Sul	Fumdi	85	95
SCFV Centro de convivência Jesus Senhor/OSC Associação Jesus Senhor	Não-estatal	Sudeste	Orçamento próprio da OSC[33]	60	80
Capacidade total dos SCFV para pessoas adultas considerando a variação de metas mínimas e máximas				**335**	**375**

Fonte: Elaborado pela equipe da DGSuas com base nos dados dos Relatórios Mensais de Atendimento dos Cras e Relatórios Mensais de Execução de Objeto (RMEO) das OSC – Janeiro a junho de 2021.

No quadro 18, constam os recursos públicos do orçamento próprio da FAS e dos fundos públicos: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) disponibilizados para o cofinanciamento dos SCFV para crianças e adolescentes da rede socioassistencial estatal e não-estatal de Caxias do Sul.

Quadro 18 - Recursos públicos disponibilizados para financiamento dos SCFV para crianças e adolescentes da rede socioassistencial estatal e não-estatal - Caxias do Sul

Nome do SCFV	OSC parceira na execução do serviço	N° do Termo de Colaboração (TC)	Vigência atual	Fonte de financiamento	Valor anual do cofinanciamento público repassado para a OSC (R$)
Criando asas	Casa Anjos Voluntários	TC nº 05/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMAS	R$ 452.841,62
Nossa Senhora da Paz	Associação Mão Amiga	TC nº 19/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMDCA	R$ 366.507,15
Irmão Sol		TC nº 20/2019	01/06/2021 a 31/05/2022	Orçamento próprio da FAS	R$ 282.204,51
Santo Antônio		TC nº 22/2019	01/06/2021 a 31/05/2022	Orçamento próprio da FAS	R$ 354.005,74
Casa Brasil		TC nº 23/2019	01/06/2021 a 31/05/2022	Orçamento próprio da FAS	R$ 428.907,55
Esperança		TC nº 21/2019	01/06/2021 a 31/05/2022	Orçamento próprio da FAS	R$ 268.868,93
Casa do Adolescente		TC nº 04/2019	01/05/2021 a	FMAS	R$ 307.523,50

33 SCFV financiado com recursos próprios da OSC Associação Jesus Senhor.

			30/04/2022		
Criança Feliz	Associação Criança Feliz	TC nº 11/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMAS	R$ 503.422,72
Ampliando horizontes	CAE Beltrão de Queiroz	TC nº 06/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMDCA	R$ 247.398,78
Direitos, deveres e cidadania	Centro Assistencial e de Promoção Social Joana D'arc	TC nº 13/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMDCA	R$ 210.356,28
SCFV Criança e adolescente contribuindo com um futuro melhor	Centro Assistencial Portal da Luz	TC nº 09/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMDCA	R$ 234.600,03
SCFV Viver e Conviver	Centro Assistencial Vitória	TC nº 18/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMDCA	R$ 235.769,53
SCFV Convivendo e fortalecendo vínculos	Centro Cultural Espírita Jardelino Ramos	TC nº 17/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMDCA	R$ 304.715,06
SCFV Sementes do Futuro	Enca	TC nº 03/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMDCA	R$ 301.300,32
SCFV Centro Educativo Murialdo	Ilem	TC nº 08/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	Orçamento próprio da FAS	R$ 290.354,02
SCFV Direito de ser e conviver		TC nº 12/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMAS	R$ 484.556,78
SCFV Florescer – site Forqueta	Instituto Elisabetha Randon	TC nº 15/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	Orçamento próprio da FAS	R$ 259.880,99
SCFV Florescer - site Interlagos		TC nº 16/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMAS	R$ 363.137,83
Mãos Solidárias - Despertando novos horizontes	Sociedade Educação e Caridade (SEC)	TC nº 06/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMAS	R$ 339.530,90
Total de recursos repassados para OSC para cofinanciamento de SCFV para crianças e adolescentes					**R$ 6.235.882,24**

Fonte: Portal LicitaCon Cidadão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS).

No quadro 19, constam os recursos públicos disponibilizados para o cofinanciamento dos SCFV para pessoas adultas da rede socioassistencial não-estatal de Caxias do Sul.

Quadro 19 - Recursos públicos disponibilizados para financiamento dos SCFV para pessoas adultas da rede socioassistencial não-estatal de Caxias do Sul

Nome do SCFV	OSC parceira na execução do serviço	N° do Termo de Colaboração (TC)	Vigência atual	Fonte de financia-mento	Valor anual do cofinanciamen-to público re-passado para a OSC (R$)
Conviver e cidadania	Associação Re-gional de Defici-entes Físicas (A/Rampa)	TC nº 02/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMAS	R$ 83.001,56
Prosperidade: uma construção social de vínculos	Associação dos Pacientes Re-nais (Rim Viver)	TC nº 10/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	FMAS	R$ 84.761,92
Total de recursos repassados para OSC para cofinanciamento de SCFV para pessoas adultas					**R$ 167.763,50**

Fonte: Portal LicitaCon Cidadão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS).

No quadro 20, constam os recursos públicos disponibilizados para o cofinanciamento dos SCFV para pessoas idosas da rede socioassistencial não-estatal de Caxias do Sul.

Quadro 20 - Recursos públicos disponibilizados para financiamento dos SCFV para pessoas idosas da rede socioassistencial não-estatal de Caxias do Sul.

Nome do SCFV	OSC parceira na execução do serviço	N° do Termo de Colaboração (TC)	Vigência atual	Fonte de financia-mento	Valor anual do cofinanciamen-to público re-passado para a OSC (R$)
Convivência e motivação	Associação Caxi-ense de Atenção ao Idoso(Scan)	TC nº 14/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	Fumdi	179.601,98
Centro de Convivência Tia Oli - Convivendo e envelhecendo ativamente	Associação Mão Amiga	TC nº 01/2019	01/05/2021 a 30/04/2022	Fumdi	185.972,01
Total de recursos repassados para OSC para cofinanciamento de SCFV para pessoas idosas					**R$ 365.573,99**

Fonte: Portal LicitaCon Cidadão do Tribunal de Constas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS)

5) PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

Conforme define a PNAS/2004, além dos serviços e benefícios, a rede socioassistencial é composta por programas e projetos. No município de Caxias do Sul, no âmbito da proteção social básica do Suas, são executados quatro programas, sendo dois destes destinados ao público-alvo da primeira infância, um estadual e outro federal. Também, são executados dois programas de transferência de renda, um a partir de financiamento municipal e outro por meio de financiamento federal.

Importante considerar que, embora estes programas estejam alocados em um nível de proteção social, eles são transversais aos níveis de proteção social do Suas. Exemplo: a família pode ser acompanhada pelo trabalho social em serviços de proteção

social básica, proteção social especial de média ou de alta complexidade e ser alcançada, também, pelo atendimento dos seguintes programas: Programa Bolsa Família (PBF); Primeira Infância Melhor (PIM); Primeira Infância no Suas – Criança Feliz (PCF) e Programa de Inclusão Social (PIS). Estes programas estão alocados no organograma da proteção social básica na estrutura organizacional da FAS, mas são transversais aos demais níveis de proteção social do Suas.

5.1 – Programa Bolsa Família (PBF) e Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico)

5.1.1 - Programa Bolsa Família (PBF)

O PBF é um programa federal de transferência de renda que tem como objetivo contribuir para o combate à extrema pobreza, pobreza e à desigualdade social. O PBF foi criado no ano de 2003 e está fundado em três eixos principais:

a) Complemento da renda: as famílias atendidas pelo PBF recebem um benefício mensal em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da extrema pobreza e pobreza.

b) Acesso a direitos: as famílias devem observar algumas condicionalidades, que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo visa oferecer condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza e melhorar as oportunidades de inclusão social.

ATENÇÃO: as condicionalidades não têm uma lógica de punição, mas de garantia de que direitos sociais básicos cheguem à população em situação de pobreza e extrema pobreza. Por isso, o poder público, em todos os níveis, também tem um compromisso: assegurar a oferta de tais serviços.

c) Articulação com outras ações: O PBF tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

A gestão do PBF é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. Em nível federal, o Ministério da Cidadania (MC) é o responsável pelo programa, e a Caixa Econômica Federal (CEF) é o agente que executa os pagamentos.

O PBF foi regulamentado pela lei federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004[34] e pelo decreto federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004[35], e por outras normas correlatas[36].

IMPORTANTE: a lei nº 10.836/2004, que regulamentou o PBF, foi revogada pela Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil[37]. O decreto federal nº 10.852, de 08 de novembro

34 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm. Acesso em: dezembro de 2021

35 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm Acesso em: dezembro de 2021

36 Fonte destas informações: Ministério da Cidadania (MC). Disponível em https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia/o-que-e

37 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1061.htm#art41 Acesso em: dezembro de 2021

de 2021[38] revogou o decreto nº 5.209/2004 e regulamentou o Programa Auxílio Brasil. O decreto federal nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021 regulamentou o Programa Alimenta Brasil[39]. Como este informativo sistematizou dados de janeiro a junho de 2021, ainda foi utilizada a nomenclatura do programa vigente no período.

O quadro 21 demonstra alguns indicadores do PBF em Caxias do Sul no primeiro semestre de 2021.

Quadro 21 – Dados do PBF em Caxias do Sul no primeiro semestre de 2021.

Mês	Número famílias PBF	Quantidade total de pessoas em famílias beneficiárias do PBF	Número de famílias em situação de pobreza beneficiárias do PBF	Número de famílias em situação de extrema pobreza beneficiárias do PBF
Janeiro	8.752	25.143	1.894	6.326
Fevereiro	8.646	25.551	1.868	6.552
Março	8.856	25.911	1.835	6.764
Abril	9.053	25.979	1.801	6.774
Maio	9.053	26.028	1.806	6.745
Junho	9.053	26.046	1.785	6.714

Fonte: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi)/VISDATA Janeiro a Junho de 2021[40]

5.1.2 - Cadastro Único dos Programas Sociais (CadÚnico)

O Cadastro Único (CadÚnico) é uma base de dados que permite ao governo federal, estados e municípios identificar onde estão e como vivem as famílias de baixa renda no Brasil. A operacionalização do CadÚnico é realizada pelas gestões municipais.

O CadÚnico foi criado pelo decreto federal nº 3.877, de 24 de julho de 2001[41]. Posteriormente, recebeu atualizações normativas pelo decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007[42].

Um de seus principais objetivos é identificar e caracterizar as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza por meio de dados advindos dos contextos locais de cada município brasileiro.

O artigo 4º do decreto nº 6.135/2007 define alguns conceitos importantes para a gestão e operacionalização do CadÚnico:

1) Família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio. (inciso I)

2) Família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I,
a)aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo; ou
b) a que possua renda familiar mensal de até três salários-mínimos; (inciso II)

3) Domicílio: o local que serve de moradia à família. (inciso III).

38 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10852.htm#art92 Acesso em: dezembro de 2021

39 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10880.htm. Acesso em: dezembro de 2021

40 Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php. Acesso em: dezembro de 2021

41 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3877.htm Acesso em: dezembro de 2021

42 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6135.htm#art14. Acesso em: dezembro de 2021

4) Renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem-Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios. (inciso IV)

5) Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. (inciso V)

Cabe pontuar que o artigo 18 do decreto nº 9.396, de 30 de maio de 2018[43], que alterou o decreto 5.209/2004, redefiniu o conceito de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza:

> Art. 18 O Programa Bolsa Família atenderá às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, caracterizadas pela renda familiar mensal per capita de até R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) e R$ 89,00 (oitenta e nove reais), respectivamente.

O quadro 22 demonstra alguns indicadores do CadÚnico em Caxias do Sul no primeiro semestre de 2021.

Quadro 22 – Dados do Cadastro Único em Caxias do Sul no primeiro semestre de 2021.

Mês	Famílias incritas no CadÚnico	Pessoas inscritas no CadÚnico	Famílias inscritas no CadÚnico em situação de pobreza	Famílias inscritas no CadÚnico em situação de extrema pobreza	Pessoas em situação de pobreza inscritas no CadÚnico	Pessoas em situação de extrema pobreza inscritas no CadÚnico	Pessoas inscritas no CadÚnico com renda mensal de até meio salário-mínimo
Jan	23.547	65.190	2.949	8.736	9.404	22.601	52.042
Fev	26.020	66.413	2.983	8.885	9.476	22.920	52.611
Mar	26.358	67.073	3.003	9.021	9.493	23.247	53.070
Abril	26.801	68.037	3.030	9.223	9.528	23.742	53.871
Maio	27.097	68.655	3.087	9.328	9.672	23.951	54.335
Junho	27.393	69.292	3.110	9.419	9.715	24.152	54.810

Fonte: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi)/VISDATA Janeiro a Junho de 2021

OBSERVAÇÃO: Como este informativo se refere a dados de janeiro a junho de 202, serão observadas as normativas vigentes para o PBF e CadÚnico naquele período, anterior à revogação do PBF, em 09 de agosto de 2021, pela Medida Provisória nº 1.061, de 10 de agosto de 2021[44], que instituiu o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil. O decreto 5.209/2004 foi revogado pelo decreto federal nº 10.852, de 08 de novembro, que regulamentou o Programa Auxílio Brasil.

43 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9396.htm Acesso em: dezembro de 2021

44 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Mpv/mpv1061.htm. Acesso em: dezembro de 2021.

5.2 – Programa Primeira Infância Melhor (PIM)[45]

O programa Primeira Infância Melhor (PIM) é um programa estadual executado no município de Caxias do Sul. O programa acompanha crianças de zero a cinco anos e se constitui em uma política intersetorial que envolve as políticas públicas da assistência social, educação e saúde. Tem como objetivo apoiar as famílias, a partir de sua cultura e experiências na promoção do desenvolvimento integral das crianças, desde a gestação até completar seis anos de idade. Tem como eixos de atuação a vigilância e promoção do desenvolvimento integral infantil, a interação parental positiva e a articulação em rede. A atuação se dá por meio de visitas domiciliares periódicas de viés lúdico e articulação de ações em rede. Para atendimento do programa, são priorizadas famílias em situação de vulnerabilidade social, famílias com gestantes e com crianças de até três anos. O quadro 23 apresenta o número médio mensal de crianças atendidas no PIM em Caxias do Sul no primeiro semestre de 2021.

Quadro 23 – Número de crianças acompanhadas pelo PIM-Primeiro semestre de 2021

Número de crianças de 0 a 5 anos acompanhadas pelo PIM						
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Média mensal**
521	512	450	439	436	400	459,7

Fonte: Sispim/RS[46] - Janeiro a junho de 2021.

5.3 – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz (PCF)

O programa Primeira Infância no Suas - Criança Feliz (PCF) é um programa federal executado pelo município de Caxias do Sul. O programa acompanha o seguinte público-alvo: a) famílias beneficiárias do PBF com gestantes e crianças de até três anos de idade; b) famílias com crianças de até seis anos com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e c) crianças afastadas do convívio familiar em função de aplicação de medida protetiva.

O programa tem como objetivo apoiar o desenvolvimento integral infantil na primeira infância e facilitar o acesso de gestantes em vulnerabilidade social e famílias com crianças pequenas aos serviços das políticas públicas. Assim como o PIM, o PCF tem caráter intersetorial e articula-se aos Cras. O quadro 24 apresenta o número de famílias acompanhadas pelo PCF em Caxias do Sul no primeiro semestre de 2021.

Quadro 24 – Número de famílias acompanhadas pelo PCF

Número de famílias acompanhadas pelo programa Primeira Infância no Suas - Programa Criança Feliz (PCF) – Janeiro a junho de 2021							
CRAS de referência	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Média**
Cras Centro	8	11	49	44	42	46	33,3
Cras Leste	10	06	10	10	10	16	10,3
Cras Oeste	46	48	43	47	44	44	45,3
Cras Sul	37	42	39	25	25	22	31,7
Cras Norte	31	68	37	31	31	23	36,8
Cras Sudeste	76	62	65	63	61	64	65,2
TOTAL	**208**	**237**	**243**	**220**	**213**	**215**	**222,7**

Fonte: Sistema de Informação do Programa Criança Feliz (e-PCF) - Janeiro a junho de 2021

45 O Primeira Infância Melhor (PIM) é uma política pública intersetorial de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. Foi instituído pela lei estadual nº14.594, de 18 de agosto de 2014, e é regulado pela portaria nº 578, de 12 de dezembro de 2013, que estabelece novos critérios para utilização dos valores dos incentivos financeiros repassados aos municípios. Disponível em: https://www.pim.saude.rs.gov.br/site/ Acesso em: setembro de 2021.

46 Disponível em: https://www.pim.saude.rs.gov.br/site/o-pim/dados/ Acesso em: setembro de 2021

5.4 – Programa de Inclusão Social (PIS)

O Programa de Inclusão Social (PIS) foi instituído, originalmente, como Programa de Renda Mínima Familiar (PRMF), em 04 de outubro de 1999, por meio do decreto nº 9.714[47], com o objetivo de proporcionar um subsídio financeiro mensal e temporário para famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando-se as que tinham em seu núcleo crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

O PRMF passou a denominar-se Programa de Inclusão Social (PIS), a partir da aprovação do decreto nº 13.393, de 24 de agosto de 2007[48], que revogou o decreto nº 9.714/1999. Atualmente, está vigente o decreto no 20.822, de 17 de março de 2020[49], que revogou o decreto no 13.393/2007, e atualizou informações e fluxos do programa.

O PIS é um programa de transferência de renda municipal que tem como objetivo proporcionar às famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social um subsídio financeiro, mensal e temporário. É ofertado em duas modalidades:

a) Programa de Renda Familiar (PRF); e
b) Programa de Renda Emergencial (PRE).

O PRF visa garantir o atendimento às necessidades humanas básicas, atendimento às famílias e indivíduos cujos vínculos familiares estejam rompidos, situações de ameaça à vida e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência. Nesta modalidade, o valor do benefício é de ½ ou um salário-mínimo de referência nacional e pode ser concedido até o limite de 12 parcelas, conforme avaliação do(a) profissional de referência do serviço que acompanha a família.

Já o PRE tem como objetivo atender, exclusivamente, famílias e indivíduos que estiverem em estado de ausência temporária de moradia, decorrente de incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, que ocasionem perdas totais ou parciais da moradia. As famílias inseridas no programa recebem o valor de ½ ou um salário-mínimo por até quatro meses, conforme avaliação técnica. Os recursos que financiam o programa são provenientes de percentual de 26,2% referente à contraprestação da concessão pública do estacionamento rotativo Zona Azul.

A partir dos dados do quadro 25 identifica-se que, em média, 108,2 famílias ou indivíduos foram atendidos nesse programa municipal no primeiro semestre de 2021.

Quadro 25 – Número de famílias beneficiárias do PIS no primeiro semestre de 2021

Modalidades do PIS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Média
Modalidade PRF	139	104	84	100	99	102	104,6
Modalidade PRE	03	04	05	04	03	02	3,5
TOTAL	**142**	**108**	**89**	**104**	**102**	**104**	**108,2**

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) do Programa de Inclusão Social (PIS)/Diretoria de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferências de Renda

Quanto ao financiamento do PIS, os recursos são advindos do orçamento livre da FAS e estão demonstrados no quadro 26.

47 Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/caxias-do-sul/decreto/1999/971/9714/decreto-n-9714-1999-institui-o-programa-de-renda-minima-familiar-priorizando-se-as-familias-com-criancas-e-adolescentes-em-situacao-de-vulnerabilidade-social Acesso em: setembro de 2021.

48 Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/decreto/2015/1340/13393/decreto-n-13393-2015-nomeia-em-substituicao-membros-do-conselho-municipal-do-plano-diretor-participativo-2017-01-19-versao-compilada Acesso em: setembro de 2021

49 Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/caxias-do-sul/decreto/2020/2083/20822/decreto-n-20822-2020-altera-o-programa-de-inclusao-social-instituindo-o-seu-novo-regulamento-e-revoga-o-decreto-n-13393-de-24-de-agosto-de-2007?r=p Acesso em: setembro de 2021.

Quadro 26 – Valor total do orçamento livre da FAS que financia o PIS, nas suas duas modalidades (PRF e PRE) e número de pessoas beneficiadas pelo programa

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Valor (R$)	R$ 133.100,00	R$ 92.950,00	R$ 74.250,00	R$ 85.800,00	R$ 81.400,00	R$ 78.650,00
Número de pessoas beneficiadas	142	108	89	104	102	102

Fonte: Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Diretoria de Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferências de Renda – Janeiro a Junho de 2021

6) PROJETOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

Os projetos são ações pontuais que, diferentemente dos serviços e programas, atendem a um objetivo específico. Enquanto os serviços são ofertas continuadas, os projetos têm "início, meio e fim". Por não serem serviços, não são tipificados e não são restritos ao campo da assistência social.

No que se refere ao custeio de projetos, eles são preponderantemente custeados com recursos de fundos públicos da criança e adolescente, pessoa idosa, pessoas com deficiência, etc. Os projetos podem ter características relacionadas a outras políticas públicas, tais como: educação, saúde, cultura, segurança alimentar e nutricional, esporte e lazer, cultura, etc.

Em Caxias do Sul, os projetos são monitorados pela equipe de monitoramento da proteção social básica da DGSuas e estão submetidos ao controle público dos conselhos municipais de políticas públicas e de direitos, bem como pelos órgãos de controle interno, como é o caso do Sistema de Controle Interno (SCIM) da Prefeitura de Caxias do Sul e controle externo, como é o caso do TCE/RS.

Os projetos são executados mediante parcerias formalizadas por termos de fomento conforme a lei nº 13.019/2014. Atualmente, em Caxias do Sul, são executados quatro projetos acompanhados pela equipe de proteção básica da DGSuas: a) um projeto complementar a ações de educação infantil; e b) três projetos de aprendizagem profissional, conforme demonstrados no quadro 27

Quadro 27 – Projetos executados com financiamento público, alocados na PSB[50]

Nome do projeto	Público-alvo	Modalidade	OSC parceira na execução	Meta mínima	Meta máxima
Fortalecendo Famílias	Famílias com crianças na educação infantil	Ações complementares à educação infantil	Associação Mão Amiga	250	
Centro de Formação Profissional Murialdo	Adolescentes e jovens adultos, conforme legislação da aprendizagem profissional	Aprendizagem profissional	ILEM	179	189
Jovem Aprendiz Lefan			Associação Literária São Boaventura (Lefan)	70	80
Promover			Centro Cultural Espírita Jardelino Ramos	25	35

Fonte: Relatórios Mensais de Execução de Objeto (RMEO) das OSC – Janeiro a junho de 2021.

50 A alocação desses projetos na PSB se deve a razões de monitoramento e avaliação, já que, a rigor, esses projetos não compõem nenhuma das proteções sociais do Suas (não são tipificados enquanto assistência social).

O quadro 28 demonstra as vagas ocupadas por adolescentes e jovens adultos(as) nos programas de aprendizagem profissional.

Quadro 28 – Número de vagas nos projetos de aprendizagem profissional

Nome do projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Média
Centro de Formação Profissional Murialdo	Férias	185	190	190	188	184	187,4
Jovem Aprendiz Lefan		75	75	75	75	75	75
Promover		30	30	29	30	29	29,6
TOTAL		**290**	**295**	**294**	**293**	**288**	**292**

Fonte: Relatórios Mensais de Execução de Objeto (RMEO) das OSC – Janeiro a junho de 2021

A partir dos dados do quadro 28, é possível identificar que o nível de evasão nos cursos de aprendizagem profissional é significativamente baixo e a capacidade de atendimento destes cursos varia de 274 a 304 vagas, com taxa média de ocupação de 292 adolescentes/jovens aprendizes. Estes projetos são financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) conforme dados do quadro 29.

Quadro 29 – Informações sobre o número dos termos de fomento, vigência, fonte de financiamento e valor dos recursos do FMDCA repassados para cofinanciamento dos projetos

Nome do projeto	OSC parceira na execução	N° do Termo de Fomento (TF)	Vigência atual	Fonte de financia-mento	Valor dos recursos Repassados (R$)
Fortalecendo Famílias	Associação Mão Amiga	TF nº 48/2019	01/01/2021 a 31/12/2021	FMDCA	R$ 245.628,75 (anual)
Centro de Forma-ção Profissional Murialdo	Ilem	TF nº 04/2020	01/01/2021 a 31/12/2021	FMDCA	R$ 329.511,89 (anual)
Jovem Aprendiz Lefan	Lefan	TF nº 05/2020	01/01/2021 a 31/12/2021	FMDCA	R$ 125.104,61 (anual)
Promover	Centro Cultural Espírita Jardelino Ramos	TF nº 06/2020	01/01/2021 a 31/12/2021	FMDCA	R$ 77.958,69 (anual)
Recursos repassados até o final das vigências dos quatro projetos					**R$ 778.203,94**
Recursos repassados para os três projetos de aprendizagem profissional					**R$ 532.575,19**

Fonte: Portal LicitaCon Cidadão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS)

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. As situações de risco pessoal e social se expressam na iminência ou ocorrência de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), negligência, abandono, trabalho infantil, situação de rua etc.

A PSE divide-se em média e alta complexidade. A primeira é destinada a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos cujos vínculos familiares não foram rompidos. A PSE de alta complexidade, por sua vez, destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social cujos vínculos foram rompidos ou alguns membros se encontram afastados do convívio familiar enquanto medida de proteção.

Conforme a TNSS (2009), as principais unidades estatais de oferta da PSE de média complexidade são os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) e o Centro de Referência Especializado para População de Rua (Centro Pop Rua), enquanto as unidades não-estatais podem ser divididas em unidades referenciadas, centros-dia e atendimento domiciliado.

A PSE de alta complexidade é ofertada nos serviços de acolhimento, em suas diversas modalidades, quais sejam: a) Serviços de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades: abrigo institucional; casa-lar; casa de passagem; residência inclusiva. b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
UNIDADES ESTATAIS

CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP RUA)

1) SERVIÇOS OFERTADOS PELOS CREAS

O município de Caxias do Sul conta com duas unidades Creas, nas regiões Norte e Sul. As principais funções dessas unidades são a oferta de trabalho social especializado e a gestão da rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC) a eles referenciada. Os serviços executados nos Creas são os seguintes:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi).

b) Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

c) Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência, Idosas e Suas Famílias (SPSE-PcD-I). Este serviço pode ser executado diretamente pelos Creas ou em parceria do poder público com OSC. Quando executado em parceria com OSC, deve ser, obrigatoriamente, referenciado aos Creas, sendo esse o caso de Caxias do Sul. O quadro 30 apresenta os dados gerais dos serviços prestados pelos Creas de Caxias do Sul.

Quadro 30 – Dados gerais dos serviços prestados pelos Creas de Caxias do Sul

Redação de ofícios, relatórios e informações (Paefi + MSE)	Creas Norte	Creas Sul	TOTAL
Para órgãos de defesa de direitos (Poder Judiciário, MP e CT)	326	199	525
Para a Rede Socioassistencial (Suas)	70	40	110
Para a Rede intersetorial (demais políticas)	30	35	65
Demais atividades do trabalho social especializado	**Creas Norte**	**Creas Sul**	**TOTAL**
Reuniões internas	217	160	377
Reuniões externas	42	64	106
Procedimentos restaurativos	00	00	00
Capacitações	04	38	42
Visitas institucionais	04	04	08
Audiências	01	02	03
Orientações por telefone	1.049	965	2.014
Monitoramento de encaminhamentos	139	484	623
Total de atendimentos psicossociais (Paefi + MSE)	909	1.853	2.465

Fonte: Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) dos Creas - Janeiro a junho de 2021

No quadro 31 são apresentados os dados dos benefícios eventuais auxílio-alimentação providos pelos Creas.

Quadro 31 – Dados gerais dos benefícios eventuais auxílio-alimentação providos no âmbito dos Creas

Benefícios socioassistenciais	Norte	Sul	Total
Auxílio-alimentação (cesta básica)	631	457	1.088

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) dos Creas - Janeiro a junho de 2021

1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (Paefi)

O Paefi é um serviço ofertado, obrigatoriamente, pelos Creas enquanto unidades públicas estatais. Destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos. O objetivo do Paefi é fortalecer a capacidade protetiva das famílias e romper padrões violadores de direitos no interior do núcleo familiar. O quadro 32 apresenta os dados do serviço Paefi prestado pelos Creas de Caxias do Sul.

Quadro 32 - Dados do acompanhamento familiar em Paefi

Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (Paefi)	Creas Norte	Creas Sul	TOTAL
Famílias que participaram da acolhida	42	35	77
Média mensal de famílias em Paefi (janeiro a junho)	117	109	226
Número de atendimentos unifamiliares Paefi	1.049	1.663	2.712
Visitas domiciliares Paefi	110	94	204

Número de atendimentos multifamiliares Paefi	00	00	00
Não comparecimento a atendimentos agendados	116	183	299
Buscas ativas para retomada de acompanhamento Paefi	136	286	421

Fonte: Registro Mensal de Atendimentos (RMA) dos Creas - Janeiro a junho de 2021

O quadro 33 apresenta o quantitativo de famílias em acompanhamento em Paefi nos Creas de Caxias do Sul no final do primeiro semestre de 2021 e de famílias em lista de espera nos serviços

Quadro 33 - Famílias em acompanhamento em Paefi e em lista de espera nos Creas

Quantidade de famílias	Creas Norte	Creas Sul	Total
Em acompanhamento especializado Paefi	120	115	235
Em lista de espera	12	14	26
Total	**132**	**129**	**261**

Fonte: RMA Creas - Junho de 2021

No quadro 34, são apresentados os motivos dos encaminhamentos para o serviço Paefi dos Creas de Caxias do Sul. O número de motivos é superior ao número de famílias em acompanhamento porque muitas famílias vivenciam mais de uma situação de risco pessoal e social por violação de direitos. É possível identificar no quadro 34 que as 235 famílias em acompanhamento em Paefi em junho de 2021 vivenciaram 307 situações de risco pessoal e social por violação de direitos.

O principal motivo de encaminhamento para o Paefi é a negligência, seguido da violência psicológica e da violência física.

As famílias acompanhadas em Paefi, após desacolhimento institucional foram excluídas desse cálculo porque não se encontram em situação de risco. Nesse caso, o acompanhamento faz parte do fluxo de contrarreferência da proteção social especial de alta complexidade para os Creas.

Quadro 34 - Motivos de encaminhamento para Paefi das 235 famílias em acompanhamento no mês de junho de 2021

Riscos pessoais e sociais por violação de direitos	Creas Norte	Creas Sul	Total
Negligência	67	50	117
Violência psicológica	34	37	71
Violência física	33	29	62
Trabalho infantil	09	13	22
Violência sexual – abuso sexual	13	04	17
Violência patrimonial	00	08	08
Violência sexual – exploração sexual comercial	01	02	03
Abandono	03	00	03
Situação de rua	01	01	02
Alto grau de estresse do cuidador	01	00	01
Atitudes discriminatórias e preconceituosas na família	01	00	01

Total de situações de risco pessoal e social por violação de direitos			307
Situações em desacolhimento institucional	21	04	25

Fonte: Banco de dados dos Creas – Junho de 2021

Quanto aos territórios de residência das famílias em acompanhamento, categorizados com base nos territórios de Cras, identifica-se que a maior parte das famílias é proveniente das regiões Centro, Norte e Oeste, conforme do quadro 35.

Quadro 35 – Territórios de residência das famílias em acompanhamento em Paefi nos Creas de Caxias do Sul conforme territórios de abrangência dos Cras.

Território de abrangência de Cras	Número de famílias em Paefi
Centro	64
Norte	47
Oeste	43
Sudeste	25
Sul	20
Leste	18
Não informado	18
Total	**235**

Fonte: Banco de dados dos Creas – Junho de 2021

É possível identificar, entre as famílias em acompanhamento especializado em Paefi, que crianças e adolescentes são os que mais vivenciam situações de risco social. Das 235 famílias acompanhadas em junho de 2021, em 208 famílias (88,5%), o sujeito em risco pessoal e social por violação de direitos foi criança ou adolescente. Em segundo lugar, aparecem mulheres e pessoas idosas, conforme demonstra o gráfico17.

Gráfico 17 – Categorias de incidência das pessoas em risco pessoal e social

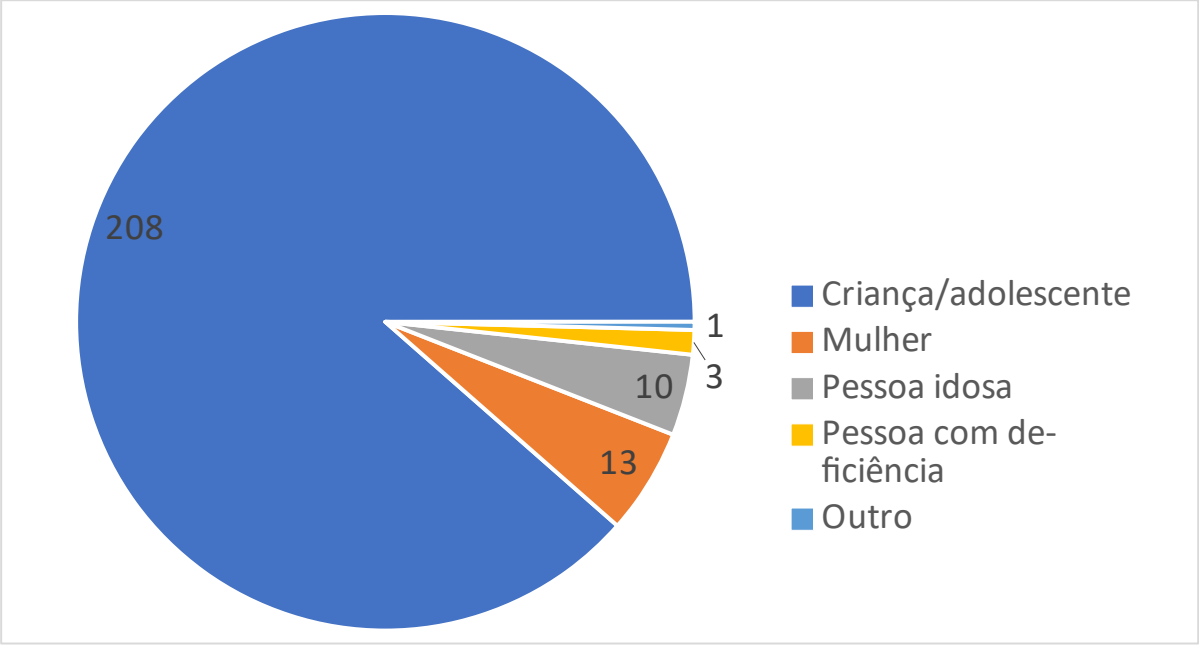

Fonte: Banco de dados dos Creas – Junho de 2021

1.2 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)

O serviço de MSE de LA e PSC é um serviço que tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de MSE em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos(as) adolescentes e jovens, com a observância da responsabilização com relação aos atos infracionais praticados. Os direitos e obrigações dos(as) adolescentes e jovens devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento das MSE, consolidadas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Nos quadros 36 e 37 são apresentados dados quantitativos referentes aos atendimentos dos serviços de MSE executados pelos Creas de Caxias do Sul no primeiro semestre do ano de 2021.

Quadro 36 – Dados quantitativos de atendimentos dos serviços MSE executados pelos Creas no primeiro semestre de 2021.

Serviço de proteção especial a adolescentes em cumprimento de MSE de LA e PSC	Creas Norte	Creas Sul	TOTAL
Média mensal de adolescentes em MSE (Janeiro a junho)	40,5	31	**71,5**
Atendimentos unifamiliares MSE	93	190	**283**
Atendimentos multifamiliares MSE	00	00	**00**
Não comparecimento a atendimentos agendados	11	22	**33**
Visitas domiciliares equipe MSE	02	04	**06**
Visitas da equipe do Creas às unidades executoras (UE) de PSC	00	00	**00**

Fonte: RMA dos Creas - Janeiro a junho de 2021

Quadro 37 – Dados quantitativos de adolescentes em MSE de meio aberto no primeiro semestre de 2021.

Serviço de proteção especial a adolescentes em cumprimento de MSE de LA e PSC	Creas Norte	Creas Sul	TOTAL
Número total de adolescentes em MSE em meio aberto	43	26	**69**

Fonte: RMA dos Creas - Janeiro a Junho de 2021

O gráfico 18 demonstra os atos infracionais mais prevalentes que geraram aplicação de MSE de LA e PSC nos processos judiciais que chegaram aos Creas de Caxias do Sul no primeiro semestre de 2021.

Gráfico 18- Atos infracionais que predominam na aplicação de MSE de LA e PSC entre adolescentes acompanhados nos Creas de Caxias do Sul

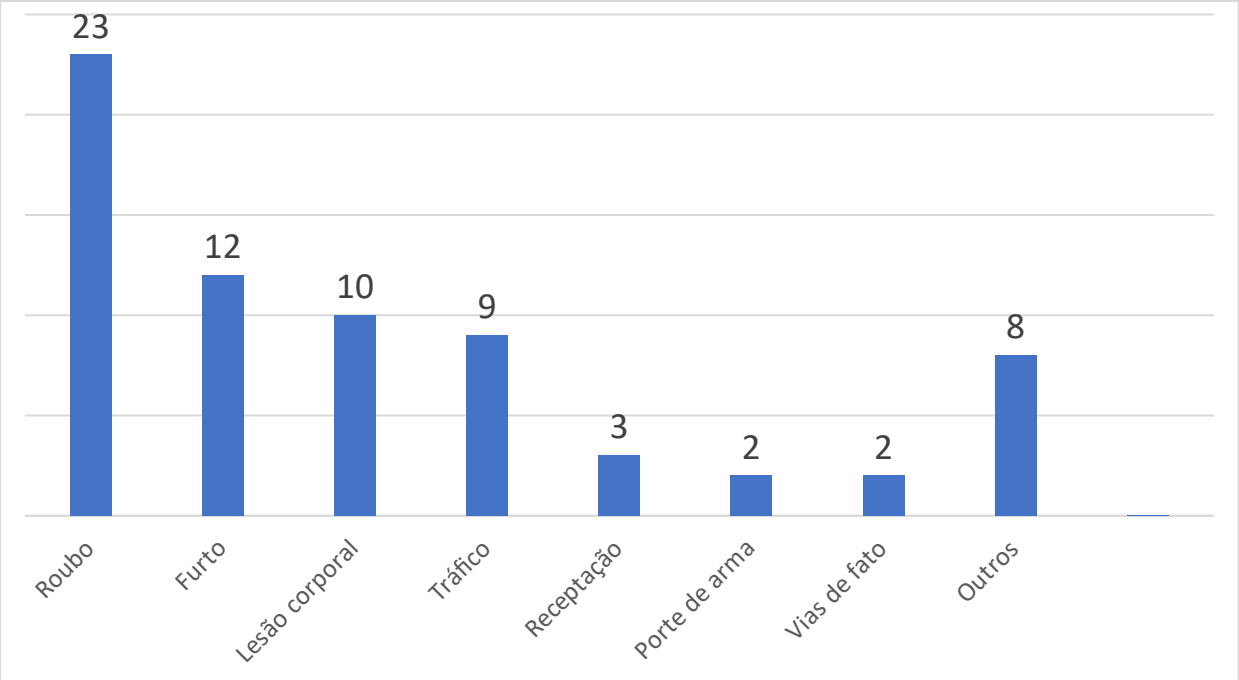

Fonte: Banco de Dados dos Creas – Janeiro a junho de 2021

Destaca-se que a categoria "outros" engloba os seguintes atos infracionais: a) adulteração de veículo; b) cárcere privado; c) dano; e) desacato; f) estupro de vulnerável; g) perturbação do sossego; h) posse de drogas e i) sequestro, sendo que cada um desses atos foi cometido por um(a) adolescente.

O quadro 38 demonstra as MSE aplicadas pelo Juizado Regional da Infância e Juventude (JIJ) da Comarca de Caxias do Sul aos(às) adolescentes e jovens adultos(as) acompanhados(as) pelos Creas de Caxias do Sul.

Quadro 38 - MSE aplicadas pelo JIJ de Caxias do Sul no primeiro semestre de 2021[51]

Tipos de MSE aplicadas	Quantidade de adolescentes/jovens adultos(as)
PSC	24
LA	23
LA + PSC	22
Total de adolescentes e jovens adultos(as)	**69**

Fonte: RMA dos Creas - Junho de 2021

Com base no banco de dados dos Creas de Caxias do Sul do mês de junho de 2021, é possível identificar que a média de idade dos(as) adolescentes e jovens adultos(as) em cumprimento de MSE, à época do cometimento do ato infracional, foi de 15,8 anos. A média de idade na ocasião do cumprimento da medida foi de 18,55 anos, cerca de três anos após o ato. Embora, geralmente, exista um lapso temporal entre o cometimento do ato infracional e o início do cumprimento da MSE, no ano de 2021, esta situação pode ter sido influenciada pela suspensão temporária da tramitação dos processos judiciais desde o início do ano de 2020 em função da pandemia da Covid-19.

51 Estas MSE foram aplicadas tanto por meio de sentenças judiciais quanto pelo instituto de remissão.

Com isso, no caso dos(as) adolescentes e jovens adultos(as) que estavam em acompanhamento pelos Creas em junho de 2021, o ato foi cometido por volta dos 16 anos, mas o cumprimento da MSE aconteceu somente na idade adulta. Esta inconsistência é condizente com a escolaridade dos(as) adolescentes e jovens adultos(as), sendo que a maior parte deles(as) cursava os anos finais do ensino fundamental ou o primeiro ano do ensino médio quando do cometimento do ato infracional, conforme demonstram os dados do quadro 36.

Quadro 39 - Escolaridade dos(as) adolescentes e jovens adultos à época do cometimento do ato infracional

Nível de escolaridade	Número de adolescentes
4° ano do ensino fundamental	01
5° ano do ensino fundamental	01
6° ano do ensino fundamental	07
7° ano do ensino fundamental	07
8° ano do ensino fundamental	14
9° ano do ensino fundamental	08
1° ano do ensino médio	08
1° ano do ensino médio	02
1° ano do ensino médio	01
Educação de Jovens de Adultos (EJA)	06
Não informado	14
Total de adolescentes e jovens adultos(as)	**69**

Fonte: Banco de Dados dos Creas – Junho de 2021

É possível identificar a prevalência do sexo[52] masculino entre os(as) adolescentes e jovens adultos(as) em cumprimento de MSE vinculados(as) aos Creas de Caxias do Sul, sendo que somente duas adolescentes do sexo feminino estavam cumprindo medidas em meio aberto no mês de junho de 2021 nestes serviços. Dos 67 adolescentes e jovens adultos do sexo masculino, quatro já tinham filhos(as).

Em relação à situação ocupacional dos(as) 69 adolescentes e jovens adultos(as) em cumprimento de MSE, 18 estão regularmente inseridos(as) no mundo de trabalho ou em contratos de aprendizagem profissional, o que representa quase 27,5% do total. Isso, possivelmente, decorre do fato de muitos(as) cumprirem a MSE já na idade adulta, o que é condizente com a média de idade de 18,55 anos.

Foi possível identificar, ainda, algumas situações de risco vivenciadas pelos(as) 69 adolescentes e jovens adultos(as) em cumprimento de MSE nos Creas de Caxias do Sul, quais sejam: a) 17 adolescentes e jovens adultos(as) em cumprimento de MSE nos Creas estavam em situação de trabalho infantil (24,63%); b) 11 estavam em situação de evasão escolar (15,94%); e c) o uso abusivo de substâncias psicoativas (SPA) foi relatado por oito adolescentes (11,59%).

52 Nesta publicação será utilizada a categoria “sexo” (e não “gênero”) em função de que a coleta dos dados nos serviços foi feita com base neste parâmetro. Enquanto “sexo” refere-se tanto a masculino quanto feminino e está relacionado aos aspectos biológicos e de reprodução; o termo “gênero” é utilizado para designar o papel social, menino ou menina, homem ou mulher. A identidade de gênero é uma categoria da identidade social e refere-se à identificação do indivíduo como homem ou mulher, ou com alguma categoria diferente de homem ou mulher, conforme a American Psychiatric Association. Diagnostic and statistical manual of mental disorders (DSM-5). American Psychiatric Publishing, 2013.

Dos(as) 69 adolescentes em cumprimento de MSE em junho de 2021, 19 estavam em MSE de meio aberto por progressão de MSE de internação ou de MSE de semiliberdade, sendo, respectivamente, egressos do Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) ou do Centro de Atendimento em Semiliberdade (Casemi)).

Destes 69 adolescentes e jovens adultos(as) em cumprimento de MSE em meio aberto nos Creas, em junho de 2021, 58 cumpriam a medida pela primeira vez e 11 tinham processos anteriores, o que representa um percentual de 16% de reentrada no sistema socioeducativo local.

Conforme pesquisa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do programa Justiça Presente, em âmbito nacional, o nível de reentradas no sistema prisional é de 42,5%, enquanto o do sistema socioeducativo é de 23,9%. De acordo com o CNJ, tais dados demonstram que "o sistema socioeducativo tem, possivelmente, maior capacidade de interromper a trajetória de ilegalismos" quando comparado ao sistema penitenciário adulto[53].

Identifica-se, pelos dados apresentados, que o índice de reentradas observado nas MSE de meio aberto nos Creas de Caxias do Sul (16%) é inferior àquele da pesquisa nacional do CNJ (2019) (23,9%). Tal variação reforça a qualidade do serviço de proteção a adolescentes em MSE de LA e PSC prestado pelos Creas do município.

No quadro 40 são apresentados os bairros de residência dos(as) adolescentes e jovens adultos(as) em cumprimento de MSE em meio aberto em acompanhamento pelos Creas de Caxias do Sul, ainda tomando como referência o mês de junho de 2021.

Quadro 40 - Bairros de residência de adolescentes e jovens adultos(as) em LA e PSC

Bairros	N° de adolescentes/jovens adultos(as) residentes
Nossa Senhora de Fátima	06
Campos da Serra	04
Centenário I e II	04
Cinquentenário I e II	04
Santa Fé	04
Charqueadas	03
Esplanada	03
Belo Horizonte	02
Centro	02
Cruzeiro	02
Forqueta	02
Madureira	02
Mariani	02
Monte Carmelo	02

53 Conforme o CNJ (2019), no sistema socioeducativo, entende-se como "reentrada" o cumprimento de uma nova MSE independente de trânsito em julgado de outra em andamento, e como "reiteração" a superveniência de nova sentença condenatória transitada em julgado durante o cumprimento de uma outra medida. No âmbito do sistema socioeducativo não se faz uso do termo reincidência utilizado no sistema penal voltado para pessoas adultas. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/Panorama-das-Reentradas-no-Sistema-Socioeducativo.pdf .Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Reentradas e reiterações infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros. Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2019.

Panazzolo	02
Planalto	02
Reolon	02
São José	02
Não informado o bairro de residência	03

Fonte: Banco de dados dos Creas – Junho de 2021

Além dos bairros elencados acima, os(as) adolescentes e jovens adultos(as) são procedentes de outras localidades, quais sejam: Bela Vista, Bom Pastor, Consolação, Desvio Rizzo, Diamantino, Galópolis, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Catarina, Santa Corona, Kayser, Marechal Floriano, Rosário do São Francisco, Salgado Filho, São Cristóvão, Universitário.

Diante das informações apresentadas quanto à residência dos(as) 69 adolescentes e jovens adultos(as) em cumprimento de MSE nos Creas de Caxias do Sul, é possível identificar que, dentre estes(as), 26 (38%) residem em bairros da região centro; 13 são provenientes da região norte (19%) e 11 adolescentes/jovens adultos(as) provém da região sul (16)[54].

IMPORTANTE: O município de Caxias do Sul conta com duas publicações municipais norteadoras sobre serviços da proteção social especial de média complexidade. Uma delas é o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, específico sobre as Medidas Socioeducativas[55]. Sobre os demais serviços prestados ou referenciados aos Creas, foi publicado o Protocolo de Gestão dos Creas de Caxias do Sul em dezembro de 2020.[56]

1.3 Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias (SPSE-PcD-I)

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias (SPSE-PcD-I) é um serviço especializado que se destina a famílias com pessoas com deficiência e idosas, com algum grau de dependência e que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

Conforme a TNSS (2009), as situações de risco pessoal e social que atingem PcD e idosas e motivam a inclusão nesse serviço são:

a) exploração da imagem;
b) isolamento;
c) confinamento;
d) atitudes preconceituosas e discriminatórias no seio da família;
e) desvalorização das capacidades e potencialidades da PcD ou idosa;
f) alto grau de estresse do cuidador;
g) falta de cuidados adequados por parte do cuidador.

54 Os bairros estão classificados com base nos territórios de abrangência dos seis Cras de Caxias do Sul.

55 O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Caxias do Sul foi aprovado pela lei nº 7.908, de 12 de dezembro de 2014 e tem duração de dez anos. Disponível em: http://hamurabi.camaracaxias.rs.gov.br/Hamurabi-faces/externo/exibicao.jsf?leiId=11358&from=resultados#. Acesso em: novembro de 2021.

56 Disponível em: https://fas.caxias.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/06/PROTOCOLO-CREAS-FINAL3.pdf Acesso em: novembro de 2021.

Além dessas situações de risco pessoal e social, as PcD ou idosas podem estar expostas, no ambiente familiar, a situações tais como: violência (física, psicológica e /ou sexual), negligência e abandono.

O acompanhamento especializado às famílias das PcD ou idosas que tiveram suas limitações agravadas por essas violações de direitos citadas acima pode se dar por meio de SPSE-PcD-I executado diretamente pela equipe de referência dos Creas ou indiretamente, por meio do SPSE-PcD-I ofertado em parceria com o poder público com fulcro na lei nº 13.019/2014. Nesse caso, esses serviços devem obrigatoriamente estar referenciados aos Creas. Enquanto unidade de referência, cabe aos Creas, entre outras atribuições, realizar a regulação de vagas ou regulação do fluxo de ingresso no SPSE-PcD-I.

O SPSE-PcD-I pode ser ofertado em três modalidades, conforme o grau de dependência da PcD ou idosa em situação de risco pessoal e social:

a) Unidade Referenciada (UR): tem como público-alvo famílias com PcD ou idosas mais independentes, mas que estão em situação de risco pessoal e social por violação de direitos no âmbito familiar. As ações do serviço são destinadas tanto às PcD/Idosas quanto às famílias, com objetivo de fortalecer a capacidade protetiva e romper com padrões violadores de direitos no âmbito familiar.

b) Centro-dia: destinado a famílias com PcD e idosas com maior grau de dependência, em especial, àquelas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC). O município de Caxias do Sul conta com dois tipos de centros-dia: centro-dia de referência para PcD e centro-dia para pessoas idosas (CDI).

O público prioritário dos centros-dia prioriza as situações de pobreza[57] e extrema pobreza porque considera que estas são agravantes da dependência, fragilizando ainda mais as famílias em sua capacidade protetiva. Em tais casos, é comum que o cuidado da PcD ou idosa em situação de dependência fique a cargo de um único cuidador familiar, que tende a vivenciar estresse em função da prestação continuada de cuidados. Devido à situação econômica das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, elas não dispõem de recursos para custear cuidadores(as) complementares. Os centros-dia para PcD e idosas devem priorizar esse público, pois além de espaços para acompanhamento especializado, constituem-se como espaços que complementam o cuidado familiar e dão suporte aos cuidadores, em geral, fragilizados pelo alto grau de estresse advindo da prestação contínua de cuidado.

c) Domiciliar: destinado a famílias com pessoas idosas em situação de risco pessoal e social por violação de direitos e com alto grau de dependência que não conseguem, por limitações físicas ou de outra natureza, deslocar-se para os demais SPSE-PcD-I da rede referenciada aos Creas.

Atualmente, em Caxias do Sul, os SPSE-PcD-I são executados por OSC e são referenciados aos Creas, sendo que o cofinanciamento se dá por meio de termos de colaboração[58].

---

57 Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021: Art. 20. - I - extrema pobreza, caracterizada pela renda familiar mensal per capita no valor de até R$ 100,00 (cem reais), denominada “linha de extrema pobreza”; e II - pobreza, caracterizada pela renda familiar mensal per capita no valor entre R$ 100,01 (cem reais e um centavo) e R$ 200,00 (duzentos reais), denominada “linha de pobreza”. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.851-de-5-de-novembro-de-2021-357327251 Acesso em: novembro de 2021.

58 Ternos de colaboração são uma modalidade de parceria entre o poder público e as OSC, tendo como fundamento legal a lei federal n° 13.019/2014: artigo 2º VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Já o contrato é instrumento que deriva de um processo licitatório, tendo como base a lei federal nº 8.666/1993 – Lei de licitações.

O quadro 41 apresenta um resumo dos termos de colaboração e do contrato para prestação dos SPSE-PcD-I em execução no município de Caxias do Sul.

Quadro 41 – OSC que executam SPSE-PcD-I, modalidades, fonte de financiamento, capacidades mínima e máxima do serviço

OSC que executam o SPSE-PcD-I com cofinanciamento público	Serviço	Modalidade SPSE-PcD-I	Fonte financiamento	Meta mínima	Meta máxima
Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (Apadev)	Parceiro	UR	FAS	70	80
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Sede	Parceiro	UR	FAS	70	80
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Santa Rita	Parceiro	UR	FAS	70	80
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Doviglio Gianella	Parceiro	UR	FAS	70	80
Associação Helen Keller	Parceiro	UR	FAS	70	80
Instituto da Audiovisão (Inav)	Parceiro	UR	FAS	40	48
Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Farroupilha (Amafa) (Centro-dia referência para PcD)	Parceiro	Centro-dia PcD	FAS	25*	80
Associação Mão Amiga (Centro-dia Capuchinhos)	Parceiro	Centro-dia Pessoa Idosa	FAS	25*	45
Associação Mão Amiga (Centro-dia Paz e Bem)	Parceiro	Centro-dia Pessoa Idosa	FAS	25*	45
Associação Jesus Senhor (Spei Domiciliado)	Licitado	Domiciliado Pessoa Idosa	FAS	75	80
	CAPACIDADE TOTAL			**540**	**698**

Fonte: Termos de colaboração e contratos das OSC com a FAS. Janeiro a Junho de 2021.

No caso da modalidade centro-dia, além da meta “número de núcleos familiares com PcD ou idosas”, há uma segunda meta, referente ao número máximo de usuários(as) por turno, que não pode ser superior a 30. A quantidade máxima de núcleos familiares no centro-dia para PcD é de até 80 famílias e, no caso dos centros-dia para pessoas idosas (CDI), é de até 45 núcleos familiares. Para ambos os tipos de centro-dia, a meta de usuários por turno é de 25 a 30.

Com base nos dados do quadro 38, identifica-se que a capacidade de acompanhamento familiar do SPSE-PcD-I vai de 540 a 698 núcleos familiares com PcD ou idosas que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Pela natureza do serviço, por acompanhar situações de risco pessoal e social por violação de direitos, não é interessante que opere muito próximo da meta máxima, caso em que não poderia absorver nenhuma situação. No entanto, dado o princípio da economicidade do serviço público, não podem existir muitas vagas não preenchidas.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm.

A média de acompanhamento especializado nos SPSE-PcD-I, no primeiro semestre de 2021, ficou em 625,3 núcleos familiares, possibilitando a inserção de mais 73 núcleos familiares nesse serviço naquele momento.

Quadro 42. Núcleos familiares acompanhados no SPSE-PcD-I

OSC que executam o SPSE-PcD-I com cofinanciamento público	Jan.	Fev.	Março	Abril	Maio	Jun.	Média Mensal
Apadev/Unidade Referenciada	68	69	68	68	69	67	68,2
Apae Sede/Unidade Referenciada	80	78	80	80	80	80	79,7
Apae Santa Rita/Unidade Referenciada	72	72	75	75	72	70	72,7
Apae Doviglio Gianella/Unidade Referenciada	70	70	71	71	73	70	70,8
Associação Helen Keller/Unidade Referenciada	70	70	70	71	71	72	70,7
Inav/Unidade Referenciada	42	42	46	45	43	47	44,2
Amafa/Centro-dia PcD	70	70	71	71	71	71	70,7
Associação Mão Amiga/CDI Capuchinhos	42	39	35	39	39	40	39
Associação Mão Amiga/CDI Paz e Bem	41	37	35	34	37	35	36,5
Associação Jesus Senhor/Spei domiciliado	75	71	70	72	75	75	73
TOTAL	**630**	**618**	**621**	**626**	**630**	**627**	**625,3**

Fonte: Relatórios Mensais de Execução de Objeto (RMEO) das OSC – Janeiro a junho de 2021

O quadro 43 consolida informações sobre o cofinanciamento das parcerias com OSC que executam o SPSE-PcD-I. São detalhados os valores anuais repassados, bem como o número de cada termo de colaboração e a respectiva fonte de financiamento. A íntegra das informações dos termos de colaboração e do contrato estão disponíveis em tempo real no TCE/RS-Licitacon Cidadão[59]

Quadro 43 - Cofinananciamento do SPSE-PcD-I

Nome do serviço	OSC executora	N° do Termo de colaboração	Fonte de financiamento	Valor anual repassado (R$)
Apae Sede/Unidade Referenciada	Apae	TC 35/2019	FAS	R$ 288.897,28
Apae Santa Rita/ Unidade Referenciada		TC 40/2019	FAS	R$ 304.765,17

59Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::F50500_CD_ORGAO:45009&cs=1UsAf0OdHRKX0BlCjDzFp2tlINtM. Acesso em: novembro de 2021.

Apae Doviglio Gianella/ Unidade Referenciada		TC 41/2019	FAS	R$ 301.256,77
Apadev/ Unidade Referenciada	Apadev	TC 34/2019	FAS	R$ 294.251,52
Associação Helen Keller/ Unidade Referenciada	Associação Helen Keller	TC 38/2019	FAS	R$ 321.617,82
Inav/Unidade Referenciada	Inav	TC 39/2019	FAS	R$ 192.859,02
Centro de Convivência Capuchinhos/Centro-dia pessoa idosa (CDI)	Associação Mão Amiga	TC 36/2019	FAS	R$ 444.729,02
Centro de Convivência Paz e Bem/Centro-dia pessoa idosa (CDI)		TC 37/2019	FAS	R$ 416.686,21
Centro-dia de referência para PcD	Amafa	TC 42/2019	FAS FEAS FNAS	R$ 782.677,14
Recursos anuais repassados para OSC que executam SPSE-PcD-I - parcerias				**R$ 3.347.739,95**

Fonte: Portal da transparência – Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS)

Há, ainda, um SPSE-PcD-I executado por meio de contrato advindo de processo licitatório. Trata-se do SPSE-PcD-I domiciliado denominado Spei Jesus Senhor, executado pela Associação Jesus Senhor. O serviço tem capacidade para acompanhar, em domicílio, até 80 núcleos familiares com pessoas idosas em situação de dependência, conforme o quadro 44.

Quadro 44 - Cofinananciamento do SPSE-PcD-I domiciliado

Nome do serviço	OSC executora	N° do Contrato	Fonte de financiamento	Valor anual repassado (R$)
Spei Jesus Senhor/ Domiciliado	Associação Jesus Senhor	081/2020	FAS	R$ 404.497,44

Fonte: Portal da transparência – Licitacon Cidadão - Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS)

Perfil do público acompanhado no SPSE-PcD-I

Em relação ao sujeito em situação de risco pessoal e social por violação de direitos que motivou a inclusão da família em acompanhamento no SPSE-PcD-I, identificou-se que, na maior parte das famílias acompanhadas, a pessoa em situação de risco era PcD adulta. Em segundo lugar, a pessoa em risco é idosa e sem deficiência, porém com situação de dependência relacionada a outros fatores, já que a existência de algum grau de dependência é pressuposta para inserção nesse serviço. O gráfico 18 demonstra esses dados com maior detalhamento.

Gráfico 19 - Perfil da pessoa com deficiência ou idosa que motivou acompanhamento da família no SPSE-PcD-I

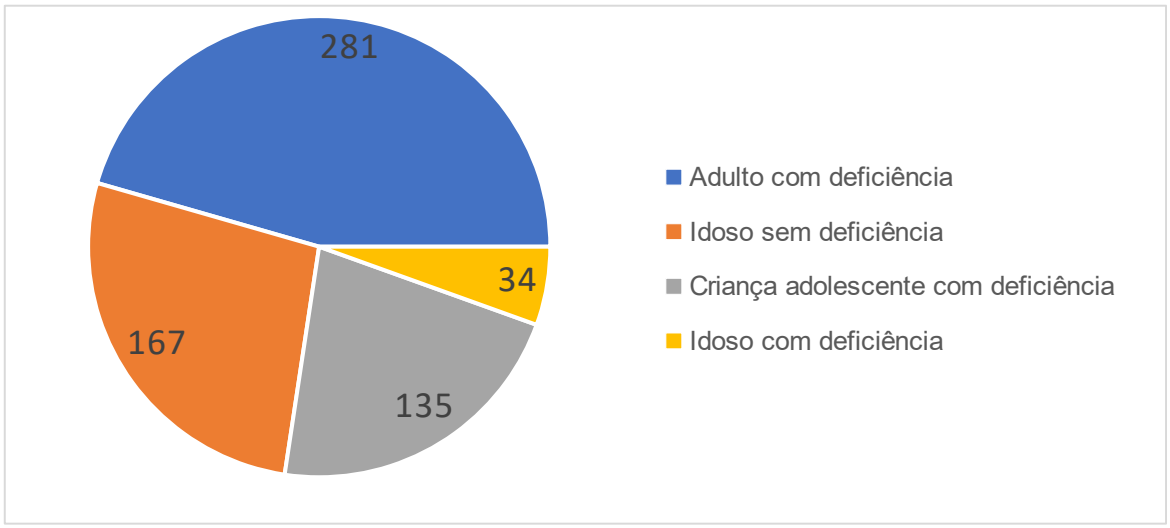

Fonte: Fonte: Banco de Dados dos Creas – Junho de 2021

Destaca-se, portanto, que as PcD adultas e as pessoas idosas em situação de dependência são especialmente vulneráveis a vivenciar riscos pessoais e sociais por violação de direitos. Somando as famílias em acompanhamento no SPSE-PcD-I cujos sujeitos em risco pessoal e social por violação de direitos são pessoas idosas, com ou sem deficiência, totalizam-se 201 núcleos familiares. Entre as famílias em acompanhamento em que as pessoas idosas eram destinatárias de violações de direitos, em 19 situações, esteve presente também a violência de gênero.

Quanto ao perfil de renda das famílias acompanhadas no SPSE-PcD-I, conforme banco de dados dos Creas, é possível identificar que, em junho de 2021, dos 627 núcleos familiares acompanhados, 509 (81%) são perfil Cadastro Único, 242 38,6%) são beneficiários do BPC e 20 (3,2%) são beneficiários do PBF. O gráfico 20 apresenta dos dados em relação ao motivo de encaminhamento para o SPSE-PcD-I. Há mais motivos de inclusão no serviço do que núcleos familiares em acompanhamento em função de que pode haver mais de uma violação por família.

Gráfico 20 - Motivos de encaminhamento das famílias para o SPSE-PcD-I

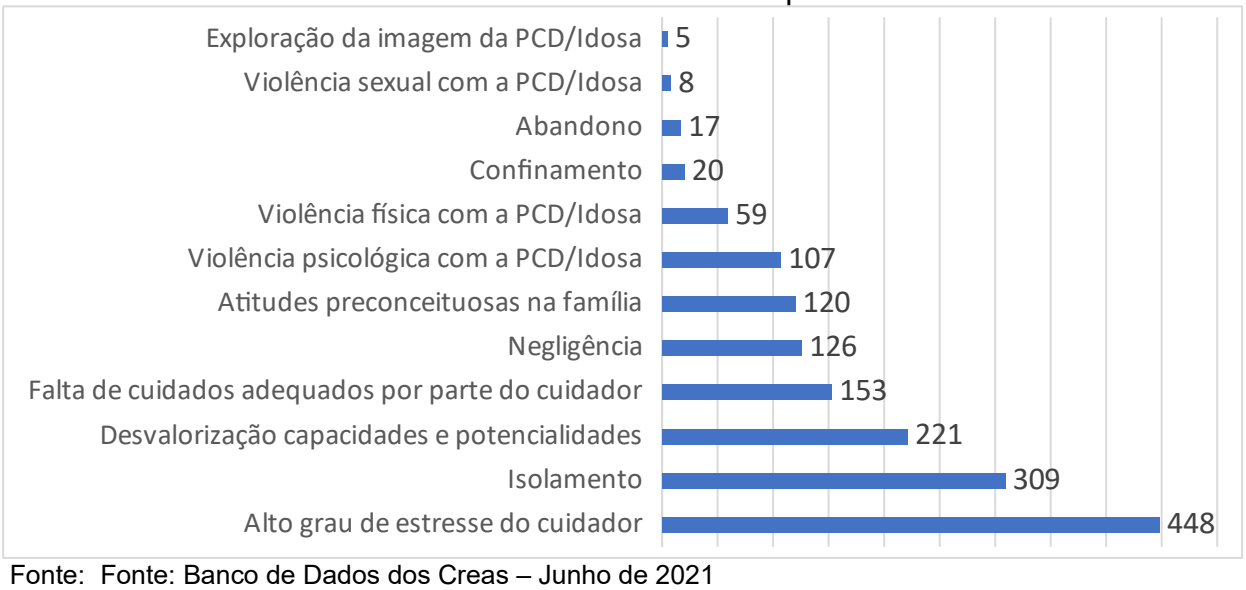

Fonte: Fonte: Banco de Dados dos Creas – Junho de 2021

Identifica-se a alta prevalência do estresse do cuidador, presente em mais de 70% das famílias em acompanhamento. O segundo risco pessoal e social mais prevalente é o isolamento, presente em quase metade dos casos (49,3%).

Cabe, ainda, diferenciar a "falta de cuidados adequados por parte do cuidador", identificada em 24% dos casos, da "negligência", presente em 20% deles. Enquanto a primeira envolve um cuidado inadequado por motivos que estão fora do controle do cuidador (desconhecimento, alto grau de estresse, sobrecarga por prestação de cuidado prolongado etc.), a negligência envolve omissão deliberada/injustificada na oferta de cuidado. Essa diferenciação é importante, já que pode orientar diferentes abordagens técnicas.

2) SERVIÇOS OFERTADOS PELO CENTRO POP RUA

O Centro POP Rua é uma unidade estatal no âmbito da proteção social especial de média complexidade destinada ao acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de rua e desabrigo. É previsto em municípios de grande porte e metrópoles[60].

O conceito de pessoa em situação de rua definido pelo decreto federal n° 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, é o seguinte: grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória[61]. O quadro 45 apresenta dados gerais da unidade Centro POP Rua.

Quadro 45 – Número de acessos e ações executadas no Centro POP Rua no primeiro semestre de 2021

Tipo de atendimento ou ação	**Quantidade de pessoas em situação de rua**
Total de acessos ao Centro POP Rua por demanda espontânea	4.417
Média mensal de usuários(as) que acessaram o Centro POP por demanda espontânea	261,5

60 Em municípios pequenos que não possuem porte nem demanda para Centro POP Rua, as pessoas em situação de rua são acompanhadas nas unidades Creas. As Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop SUAS e População em Situação de Rua Volume 3 Brasília, 2011, da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania e Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) estão disponíveis em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_centro_pop.pdf. Acesso em: novembro de 2021.

61 Artigo 1º parágrafo único decreto nº 7.053/2009: Para fins deste Decreto, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm Acesso em: novembro de 2021.

Ofícios, relatórios e informações	
Dirigidos a órgãos de defesa de direitos (poder judiciário, MP e CT)	16
Dirigidos à rede socioassistencial do Suas	13
Dirigidos à rede intersetorial das demais políticas públicas	03
Reuniões internas FAS	12
Reuniões externas	29
Capacitações	00
Visitas institucionais	06

Fonte: Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) Centro POP Rua - Janeiro a junho de 2021

O Centro POP Rua oferta dois serviços:

a) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Sepop)
b) Serviço Especializado em Abordagem Social (Seas)

2.1 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Sepop)

Conforme o inciso II do artigo 1º da TNSS (2009)[62], este serviço é previsto centre os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo descrito na alínea "e". É um serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas ao desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecer vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos(as) usuários(as), orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. (TNSS/2009).

O quadro 46 apresenta dados dos atendimentos/acompanhamentos realizados no Sepop no primeiro semestre de 2021.

Quadro 46 - Dados quantitativos dos atendimentos/acompanhamentos do Sepop de janeiro a junho de 2021

Tipo de atendimento/acompanhamento/ação	Quantidade de pessoas
Número de entrevistas de acolhida	431
Média mensal de pessoas acompanhadas[63]	48,2
Média mensal de pessoas atendidas	215
Quantidade de atendimentos particularizados - profissionais de nível superior[64]	1.192
Quantidade de atendimentos particularizados - profissionais de nível médio	2.111
Quantidade de atendimentos com famílias - profissionais de nível superior	57
Quantidade de grupos com usuários - profissionais de nível superior	31
Quantidade de grupos com usuários - profissionais de nível médio	05

62 Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: novembro de 2021.

63 Pessoas acompanhadas são aquelas que já possuem o Plano Individual de Acompanhamento (PIA) elaborado e uma periodicidade regular de atendimentos pela equipe do Sepop.

64 O total corresponde ao somatório dos atendimentos realizados por profissionais de psicologia (620 atendimentos) e serviço social (572) no primeiro semestre de 2021.

Palestras e oficinas realizadas	01
Orientações por telefone	606
Contatos telefônicos com a rede para discussão de caso e coletas de informações	464
Atividades externas (culturais, esportivas e de lazer) com usuários	08
Visitas[65]	45

Fonte: Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) Centro POP Rua - Janeiro a junho de 2021

Conforme a TNSS(2009), o público-alvo do Sepop são pessoas jovens, adultas, idosas e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. O quadro 47 apresenta a caracterização do perfil das pessoas atendidas e acompanhadas no Sepop no primeiro semestre de 2021.

Quadro 47 – Caracterização das pessoas em situação de rua atendidas e acompanhadas no Sepop no primeiro semestre de 2021

Caracterização das pessoas atendidas e acompanhadas no Sepop	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Média mensal**
N° de pessoas atendidas do sexo masculino[66]	170	162	210	203	204	213	193,7
N° de pessoas atendidas do sexo feminino	25	19	19	21	16	28	21,5
Total	**195**	**181**	**229**	**224**	**220**	**241**	**215,20**
Faixas etárias dos usuários(as) do Sepop	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Média mensal**
Menos de 18 anos	0	0	0	0	1	2	0,5
De 18 a 39 anos	95	95	138	131	123	145	121,2
De 40 a 59 anos	85	79	84	86	91	82	84,5
Mais de 60 anos	15	07	07	07	05	12	8,83
Outras vulnerabilidades ou situações de saúde associadas à situação de rua	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Média mensal**
Imigrantes internacionais	02	00	07	04	08	05	4,3
Usuárias SPA (exceto álcool)	150	110	153	173	152	150	148
Usuárias de álcool	131	104	147	163	127	149	136,8
Com transtorno mental	01	00	00	01	02	00	0,7

Fonte: Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) Centro POP Rua - Janeiro a junho de 2021

65 Compreende as visitas a usuários(as) acolhidos(as), hospedados(as) em pensões, hospitalizados(as), internados(as) em comunidades terapêuticas e visitas a familiares de usuários(as).

66 Nesta publicação será utilizada a categoria “sexo” (e não “gênero”) em função de que a coleta dos dados nos serviços foi feita com base neste parâmetro. Enquanto “sexo” refere-se tanto a masculino quanto feminino e está relacionado aos aspectos biológicos e de reprodução; o termo “gênero” é utilizado para designar o papel social, menino ou menina, homem ou mulher. A identidade de gênero é uma categoria da identidade social e refere-se à identificação do indivíduo como homem ou mulher, ou com alguma categoria diferente de homem ou mulher, conforme a American Psychiatric Association. Diagnostic and statistical manual of mental disorders (DSM-5). American Psychiatric Publishing, 2013.

A média mensal de usuários(as) atendidos no Sepop ao longo do primeiro semestre de 2021 foi de 215,2. Destes(as) usuários(as), a maioria é do sexo masculino 193,70 (90%).

Em relação às faixas etárias dos(as) usuários(as) predomina a faixa etária dos 18 aos 39 anos, tanto para o sexo masculino quanto para o feminino, correspondendo a 56,3% do total de usuários(as) atendidos(as). A segunda faixa etária mais frequente é a dos 40 aos 59 anos, para ambos os sexos. Essa faixa etária corresponde a 39,3% do total de pessoas em situação de rua acompanhadas/atendidas pelo Sepop.

No caso de pessoas idosas, ou seja, com mais de 60 anos, em situação de rua, foram atendidas, em média, menos de 10 pessoas por mês (8,83 pessoas). Isso aponta que as pessoas em situação de rua, em geral, são jovens e do sexo masculino. Em média, 04 usuários(as) atendidos(as) mensalmente são imigrantes internacionais.

Em relação às demais vulnerabilidades e às demandas de saúde que afetam esse público, identifica-se o uso abusivo de álcool em 63,5% das pessoas e uso de substâncias psicoativas (SPA) em 69% delas. Esse dado sinaliza a importância da articulação com a política de saúde mental para o acompanhamento desse público.

2.2 Serviço Especializado de Abordagem Social (Seas)

O Serviço Especializado de Abordagem Social (Seas) está previsto na alínea “b” do inciso II do artigo 1º da TNSS (2009) como um serviço de proteção social especial de média complexidade. É ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras situações de risco social.

São considerados como principais espaços para atuação do serviço: praças, entroncamentos de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede socioassistencial e das demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos. O quadro 48 apresenta a caracterização das pessoas em situação de rua atendidas e acompanhadas pelo Seas no primeiro semestre de 2021.

Quadro 48 - Caracterização das formas de atendimentos/acompanhamentos das pessoas em situação de rua realizadas pelo Seas no primeiro semestre de 2021

Tipo de atendimento/acompanhamento/ação	**Quantidade de pessoas**
N° de atendimentos no espaço da rua: abordagem social	1.544
N° de solicitações de abordagens por parte da comunidade	250
Tentativas de abordagens não efetivadas (recusas)	1.391
Total de atendimentos/acompanhamentos	**3.185**

Fonte: Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) Centro POP Rua - Janeiro a junho de 2021

Conforme demonstram os dados do quadro 48, é possível observar que o Seas não atua somente por meio de “denúncias” ou solicitações da comunidade. O serviço realiza atendimentos qualificados no espaço da rua mediante itinerários planejados com base no mapeamento da distribuição das pessoas em situação de rua na cidade.

Destaca-se que este é um achado positivo, visto que o próprio guia de orientações técnicas do Seas recomenda a superação do modelo focado somente na resposta às solicitações da comunidade

> Considerando que os usuários do Serviço de Abordagem Social, por vezes, encontram-se fragilizados física, mental e moralmente pelas condições de vida a que estão submetidos, cabe ao Serviço ir ao encontro dessas pessoas, antecipando-se à procura espontânea ou às costumeiras comunicações/chamadas ou até denúncias de moradores ou pessoas da comunidade. O objetivo é proporcionar um atendimento intensivo e qualificado com vistas a oportunizar o acesso à devida proteção social e prevenir o agravamento das situações. (BRASIL. 2013. p. 10-11)

A TNSS(2009) define o público-alvo do Seas como: crianças, adolescentes (especialmente aqueles(as) em situação de trabalho infantil no espaço da rua, acompanhados(as) ou não de seus pais), jovens, pessoas adultas, idosas e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. O quadro 49 apresenta a caracterização das pessoas em situação de rua atendidas/acompanhadas no Seas.

Quadro 49 - Caracterização das pessoas em situação de rua atendidas/acompanhadas no Seas no primeiro semestre de 2021

Caracterização das pessoas em atendidas/acompanhadas	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Média mensal**
N° de pessoas atendidas do sexo masculino	107	50	98	114	150	130	108,2
N° de pessoas atendidas do sexo feminino	14	06	13	19	24	37	18,8
Total de pessoas em situação atendidas/acompanhadas pelo Seas	**121**	**56**	**111**	**133**	**174**	**167**	**127**
Faixa etária das pessoas atendidas/acompanhadas no Seas	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Média mensal**
Menos de 18 anos	0	0	0	01	09	12	3,7
De 18 a 59 anos	109	60	99	121	162	148	116,5
Mais de 60 anos	12	06	12	11	03	07	8,5
Outras vulnerabilidades ou situações de saúde associadas à situação de rua	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Média mensal**
Pessoas usuárias SPA (exceto álcool)	85	34	68	88	94	80	74,8
Pessoas usuárias de álcool	45	20	52	66	55	62	50
Pessoas com transtorno mental	03	05	09	03	11	05	06
Em trabalho infantil no espaço da rua	00	00	00	01	01	01	0,5

Fonte: Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) Centro POP Rua- Janeiro a junho de 2021

Novamente, o perfil aponta a predominância de pessoas em situação de rua do sexo masculino (85,2%) e a prevalência de vulnerabilidades de saúde mental, tais como: uso de outras SPA (59% das pessoas atendidas/acompanhadas), álcool (39,4%) e presença de sofrimento mental (4,7% das pessoas atendidas/acompanhadas).

Importante ressaltar que a inclusão das pessoas em situação de rua no Cadastro Único é um direito. Essa ação permite uma integração do governo federal, estadual e municipal na formulação e disponibilização de políticas públicas para esse público. Identificar as pessoas em situação de rua no Cadastro Único facilita o acesso a diversos programas sociais que utilizam as informações do Cadastro para seleção de beneficiários(as). Desta forma, conforme as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua, a ação de cadastramento objetiva contribuir para a integralidade do atendimento das pessoas em situação de rua pelas políticas públicas[67].

O quadro 50 demonstra o número de pessoas com marcação na categoria situação de rua no Cadastro Único de Caxias do Sul de janeiro a junho de 2021

Quadro 50 – Pessoas com marcação da categoria situação de rua no CadÚnico de Caxias do Sul no primeiro semestre de 2021

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Pessoas com marcação de situação de rua no CadÚnico de Caxias do Sul	636	639	639	646	572	580
Total de pessoas em situação atendidas/acompanhadas pelo Seas	**636**	**639**	**639**	**646**	**572**	**580**

Fonte: Secretaria da Avaliação e Gestão da Informação (Sagi) – Janeiro a junho de 2021[68]

3) PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) foi criado por meio da ampliação de uma ação específica do governo federal no ano de 1996, apoiada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), com o objetivo inicial de combater o trabalho de crianças em carvoarias na região de Três Lagoas (MS). Desde então, iniciou-se um processo de ampliação e difusão de ações de promoção e combate ao trabalho infantil no Brasil.

Historicamente, o Peti está vinculado às secretarias de assistência social dos municípios, sendo que a FAS, desde sua criação, no ano de 1996, por meio da lei nº 4.419, de 04 de janeiro[69], tem conduzindo as ações relacionadas ao trabalho infantil na cidade de Caxias do Sul. Em Caxias do Sul, foi criada a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (Competi), por meio do decreto nº 10.126, 19 de outubro de 2000[70], como uma instância de caráter consultivo e propositivo, constituída

67 Mais informações no Guia de Cadastramento de Pessoas em Situação de Rua (MDS/2011). Disponível em https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/cadastro_unico/_Guia_Cadastramento_de_Pessoas_em_Situacao_de_Rua.pdf. Acesso em: dezembro de 2021.

68 Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data3/data-explorer.php Acesso em: dezembro de 2021

69 Disponível em: http://hamurabi.camaracaxias.rs.gov.br/Hamurabi-faces/externo/exibicao.jsf?leiId=11343&from=resultados Acesso em: dezembro de 2021

70 Disponível em: https://leismunicipais.com.br/a1/rs/c/caxias-do-sul/decreto/2000/1012/10126/decreto-n-10126-2000-cria-comissao-municipal-de-erradicacao-do-trabalho-infantil. Acesso em: dezembro de 2021

por representantes do governo municipal e da sociedade civil, com o objetivo de contribuir para a implantação e implementação de programas e projetos que visem à erradicação do trabalho infantil. A partir da criação da Competi, a FAS sempre teve um(a) servidor(a) de referência para o acompanhamento das ações de mapeamento e enfrentamento ao trabalho infantil na cidade.

Em 2019, dando prosseguimento ao reordenamento das ações relacionadas ao trabalho infantil nos estados e municípios, iniciadas em 2014, o governo federal, por meio da SNAS, órgão agora vinculado ao Ministério da Cidadania (MC), publicou o "Fluxo de Identificação do Trabalho Infantil". O fluxo em questão é um instrumento de gestão que tem como objetivo instrumentalizar as redes locais quanto aos encaminhamentos das situações com incidência de trabalho infantil, envolvendo todas as instituições e órgãos relacionados com esta demanda nos municípios. O fluxo pode ser adequado às realidades locais. O instrumento foi elaborado pela SNAS, mediante processo de consulta pública que agregou contribuições das equipes locais dos Estados e municípios[71]. Já o fluxo de atendimento do trabalho infantil de Caxias do Sul está previsto na "Cartilha do Peti: o trabalho infantil pode estar onde você menos espera", publicada pela FAS e Competi em dezembro de 2018[72].

O quadro 51 apresenta alguns dados do trabalho infantil no mundo, no Brasil, no Estado do Rio Grande do Sul e em Caxias do Sul.

Quadro 51 – Dados do trabalho infantil no mundo, no Brasil, no RS e em Caxias do Sul

Território	**Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil na faixa etária de 5 a 17 anos**
Mundo	160 milhões – OIT (2021)
Brasil	1.758 milhão – Pnad Contínua IBGE (2019)
Rio Grande do Sul	150.000 mil – Fundação Abrinq (2016)
Caxias do Sul	2.221 – Censo IBGE (2010)

Fonte: OIT(2021)/IBGE Pnad Contínua (2019)/Fundação Abrinq(2016)/IBGE Censo 2010.

Conforme dados da (OIT) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)[73], além dos 160 milhões de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no mundo, foi registrado um aumento de 8,4 milhões de meninas e meninos entre os anos de 2016 a 2020. Outros 8,9 milhões de meninas e meninos correm o risco de ingressar nessa situação até 2022 devido aos impactos da pandemia de Covid-19. Embora o relatório não inclua dados do Brasil, a situação no País é semelhante à situação mundial e, conforme dados da Pnad Contínua 2019, 1.758 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos estavam em situação de trabalho infantil no Brasil antes da pandemia. Dessas crianças e adolescentes, 706 mil vivenciavam as piores formas de trabalho infantil[74].

71 Disponível no blog da Rede Suas: <**http://blog.mds.gov.br/redesuas/fluxo-de-identificacao-do-trabalho-infantil/**>. Acesso em: dezembro de 2021.

72 Disponível em:**https://fas.caxias.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/12/Cartilha-PETI-Caxias-do-Sul.pdf**

73 Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/trabalho-infantil-aumenta-pela-primeira-vez-em-duas-decadas-e-atinge-um-total-de-160-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-no-mundo. Acesso em: dezembro de 2021.

74 As piores formas de trabalho infantil foram reconhecidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) nº 182, de 1º de junho de 1999, que tratam da Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, ratificada pelo Brasil por meio do decreto legislativo do Senado Federal nº 178, de 14 de dezembro de 1999 e pelo decreto federal 3.597, de 12 de setembro de 2000.
Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236696/lang—pt/index.htm. Acesso em: dezembro de 2021.

Também é possível identificar, pelos dados da Pnad Contínua 2019, que, do total de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Brasil, 66,1% eram pretos ou pardos. Importante ressaltar que estes dados não incluem adolescentes que trabalhavam legalmente, por meio de contrato de aprendizagem profissional[75]

No Rio Grande do Sul, conforme o Observatório da Criança e do Adolescente, da Fundação Abrinq, em 2016, havia mais de 150 mil casos, sendo que os mais altos índices de trabalho infantil foram registrados no interior do Estado[76].

Quanto à incidência de trabalho infantil em Caxias do Sul, os dados oficiais disponíveis são os do Censo do IBGE do ano de 2010, quando o município registrava 2.221 crianças e adolescentes entre 10 e 15 anos ocupados. Isso correspondia a 5,7% da população nessa mesma faixa etária (taxa de ocupação), considerando os dados da população nacional da mesma época, que era 435.564 habitantes. Os dados indicam, também, que mais da metade (63,0%) das crianças e adolescentes ocupados(as) desse contingente tinham entre 14 e 15 anos.

Em relação ao local de residência, 91,5% do total de crianças e adolescentes ocupados de 10 a 15 anos residiam em áreas urbanas. Em função da pandemia da Covid-19, a atualização dos dados do Censo do IBGE, prevista para 2020, será realizada no ano de 2022.

Quanto ao cofinanciamento federal, para fins de realização das Ações Estratégicas do Peti (Aepeti), o município de Caxias do Sul recebeu o valor de R$ 8.300,00 do FNAS de junho de 2014 até dezembro de 2017. Posteriormente, a cidade não mais recebeu o cofinanciamento federal, mas continuou realizando ações relativas ao combate e prevenção do trabalho infantil. Estes dados são apresentados abaixo.

Quadro 52 – Cofinanciamento federal recebido pelo município de Caxias do Sul para financiamento de ações de combate e prevenção do trabalho infantil

Valor da parcela mensal recebida do FNAS para financiamento das Aepeti	Período do cofinanciamento do FNAS/Aepeti para Caxias do Sul
R$ 8.300,00	Junho de 2014 até dezembro de 2017

Fonte: Rede Suas/Parcelas pagas[77].

No ano de 2020, em atenção às recomendações do “Redesenho do Peti” (2014) e do “Caderno de Orientações Técnicas para Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)”, foi publicado o decreto municipal nº 20.637, de 06 de janeiro de 2020, que criou o Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (GT Intersetorial do Peti), em substituição à Competi, com a função de planejar e executar, de forma intersetorial, ações de identificação, prevenção e enfrentamento do trabalho infantil no município[78].

3.2 Programa de Guarda Subsidiada (PGS)

75 A aprendizagem profissional de adolescentes foi regulamentada pela lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que alterou dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm Acesso em: dezembro de 2021.

76 Disponível em: https://www.estado.rs.gov.br/no-dia-mundial-de-combate-ao-trabalho-infantil-governo-ressalta-importancia-da-conscientizacao. Acesso em: dezembro de 2021.

77 Disponível em: Rede Suas/Parcelas pagas https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*dpotvmubsQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcjs Acesso em: dezembro de 2021.

78 Disponível em: **file:///C:/Users/aflores/Downloads/doe_pmcs_1450.pdf**. Acesso em: dezembro de 2021

O município de Caxias do Sul conta um Programa de Guarda Subsidiada (PGS). O PGS prevê subsídio mensal, por tempo determinado, fundamentado por avaliação técnica de profissionais que acompanham as famílias, para famílias extensas/ampliadas com deferimento de guarda judicial provisória ou definitiva de criança, adolescente ou grupos de irmãos(ãs)[79]. Embora não seja um subsídio permanente, por se tratar de programa[80], estima-se que seu impacto seja muito positivo para favorecer as famílias em suas necessidades de atender investimentos imediatos necessários à inserção familiar de novos(as) conviventes.

O PGS é destinado a familiares extensos, tais como: tios(as), avós, primos(as), madrinhas, padrinhos, vizinhos(as), que assumem a guarda judicial de crianças, adolescentes ou grupos de irmãos(ãs). Embora essas crianças e adolescentes sejam conhecidos(as) dos(as) guardiões(ãs), ocorrem reconfigurações nos núcleos familiares e alterações na dinâmica familiar, tendo em vista a mudança de papel dos(as) guardiões(ãs) em relação às crianças e adolescentes. Nesses casos, por exemplo, os(as) tios(as) passam a desempenhar a função parental, enquanto os(as) primos(as) equivalem a irmãos(ãs). Somadas aos impactos do afastamento da criança ou adolescente do núcleo familiar de origem, em geral motivado por experiências de exposição a situações de risco pessoal e social por violação de direitos, as reconfigurações familiares impõem a necessidade de acompanhamento familiar. Assim, todas as famílias inseridas no PGS são acompanhadas em algum serviço do Suas.

O PGS pode ser deferido também a pessoas que, embora não componham a família extensa/ampliada da criança/adolescente em termos biológicos, possuem vínculo afetivo com ela (madrinhas ou padrinhos, por exemplo).

O PGS não está previsto na TNSS (2009) enquanto serviço continuado, sendo ofertado no município como um programa. É classificado como programa de assistência social porque deve estar articulado ao trabalho social com famílias ofertado no Suas.

Histórico do Programa Guarda Subsidiada (PGS) no município

Em Caxias do Sul (RS), a discussão sobre a necessidade de viabilizar o PGS teve início em 11 de maio de 2005, por deliberação da assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Comdica), registrada na ata nº 04/2005. A fundamentação desta deliberação foi a necessidade de criar um programa nesses moldes para atender a um caso específico de grande vulnerabilidade, que exigia ações do poder público. Na ocasião, o Comdica constituiu um Grupo de Trabalho (GT) para estudar a legislação e indicar os procedimentos necessários para a implantação de um Programa de Guarda Subsidiada (PGS) em Caxias do Sul, caso surgissem situações semelhantes.

Desde sua implantação, no ano de 2005, até junho de 2021,o programa incluiu 201 famílias, sendo dez famílias novas (incluídas de janeiro a junho de 2021). O quadro abaixo apresenta informações sobre a inclusão de famílias no PGS desde a sua criação em Caxias do Sul até junho de 2021.

79 Não cabe concessão de guarda subsidiada para os pais biológicos, pois estes são guardiões naturais.

80 Programas: compreendem ações integradas e complementares, tratadas no art. 24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas. (PNAS/2004-NOB-SUAS/2005).

Quadro 53 - Famílias incluídas no PGS de maio de 2005 até junho de 2021

Ano	Número de famílias incluídas no programa	Tempo médio de permanência da família no PGS	Serviços demandantes
2005	01	12 meses	SAI Sol Nascente
2006	03	20 meses	SAI Sol Nascente
2007	13	27 meses	SAI Sol Nascente, SAI Estrela Guia, SAI Recanto Amigo, Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, Creas Centro e Cras Norte.
2008	13	20 meses	SAI Sol Nascente, SAI Estrela Guia, SAI Recanto Amigo, Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, Cras Oeste.
2009	08	33 meses	SAI Sol Nascente, SAI Caminhos da Esperança, Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, Creas Centro.
2010	10	28 meses	SAI Sol Nascente, SAI Caminhos Esperança, SAI Recanto Amigo, Centro de Formação para a Cidadania CFC Villa Lobos, Cras Centro.
2011	10	27 meses	SAI Sol Nascente, SAI Caminhos da Esperança, Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, Casa Família Murialdo, Cras Norte, Cras Sul, Creas Centro, Cras Leste.
2012	19	18 meses	SAI Sol Nascente, SAI Caminhos da Esperança, SAI Estrela Guia, Casa de Passagem Novos Horizontes, SAI Recanto Amigo, CFC Santo Antônio, Cras Sul, Cras Norte, Creas Centro, Cras Centro, Cras Oeste.
2013	11	29 meses	SAI Recanto Amigo, SAI Sol Nascente, Casa de Passagem Novos Horizontes, Casa Família Murialdo, Cras Oeste, Cras Sul, Creas Centro, Cras Leste, Cras Norte, Cras Leste.
2014	07	29 meses	SAI Sol Nascente, SAI Estrela Guia, Cras Centro, Cras Sul, Cras Norte, Cras Oeste.
2015	12	11 meses	SAI Estrela Guia, SAI Sol Nascente, SAI Recanto Amigo, Creas Sul, Cras Oeste, Cras Norte, Cras Leste.
2016	04	18 meses	SAI Sol Nascente, Cras Oeste, Cras Centro, Cras Oeste.
2017	13	28 meses	SAI Sol Nascente, Cras Oeste, Creas Sul, Cras Sudeste, Creas Sul, Cras Leste, Creas Norte.
2018	11	12 meses	Creas Sul, Cras Centro, Cras Sul, Cras Oeste, Cras Sudeste.

2019	29	12 meses	Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras, Cras Oeste, Cras Sul, Cras Centro, Creas Norte, Creas Sul.
2020	27	12 meses	Creas Sul, Creas Norte, Cras Centro, Cras Sul, Cras Oeste, Cras Sudeste, Cras Norte.
2021	10 (até junho)	12 meses	Creas Sul, Creas Norte, Cras Sudeste, Cras Oeste, Cras Leste, Cras Sul.
Média geral de tempo de permanência		**21 meses**	
Total de famílias incluídas no PGS (2005 – junho 2021)		**201 famílias**	

Fonte: Lorandi (2015)/FAS/Banco de dados da Diretoria de Proteção Social Especial/PGS - De Maio de 2005 até Junho de 2021.

Recursos públicos que financiam o PGS:

Quanto aos recursos públicos que financiam o PGS, os mesmos são oriundos do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes (FMDCA), por estar fundamentado como um programa integrante da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente[81]. O programa é financiado também com recursos do orçamento livre da FAS, por estar integrado à política de assistência social da cidade como um programa do Suas, ao qual é inerente o trabalho social com famílias em função da necessária interlocução entre programas e serviços, conforme previsão da Loas (1993) e da PNAS 2004.

O quadro 54 demonstra o número de famílias que participaram do PGS de maio de 2005 até junho de 2021, bem como os dados relacionados às fontes e valores de financiamento. Ressalta-se que, até junho de 2021, o valor mensal repassado para as famílias beneficiárias era de um salário-mínimo de referência nacional.

Quadro 54 - Informações sobre número de famílias incluídas no PGS, fontes de financiamento e respectivos valores de maio de 2005 até junho de 2021.

Ano	Nº famílias incluídas novas no PGS	Valor orçamento FAS (R$) que financiou o PGS	Valor orçamento FMDCA (R$) que financiou o PGS	Valor total de financiamento do programa (R$)
2005	01	R$ 928,99	R$ 928,99	R$ 1.857,99
2006	03	R$ 1.538,33	R$ 1.538,33	R$ 3.076,66
2007	13	R$ 17.895,49	R$ 17.895,49	R$ 35.790,98
2008	13	R$ 43.461,70	R$ 43.461,70	R$ 86.923,40
2009	08	R$ 46.877,83	R$ 46.877,83	R$ 93.755,66
2010	10	R$ 66.512,50	R$ 66.512,50	R$ 133.025,00
2011	10	R$ 70.398,93	R$ 70.398,93	R$ 140.797,86
2012	19	R$ 74.505,29	R$ 74.505,29	R$ 149.010,58
2013	11	R$ 96.535,90	R$ 96.535,90	R$ 193.071,80

81 Disponível em: http://hamurabi.camaracaxias.rs.gov.br/Hamurabi-faces/externo/exibicao.jsf?leiId=11383&from=resultados. Acesso em: dezembro de 2021.

2014	07	R$ 94.240,74	R$ 94.240,74	R$ 188.481,48
2015	12	R$ 102.348,74	R$ 102.348,74	R$ 204.697,48
2016	04	R$ 119.401,33	R$ 119.401,33	R$ 238.802,66
2017	13	R$ 197.936,50	R$ 197.936,50	R$ 395.873,00
2018	11	R$ 293.355,00	R$ 293.355,00	R$ 586.710,00
2019	29	R$ 226 313,14	R$ 226.313,14	R$ 452.626,28
2020	27	R$ 333.495,97	R$ 284.848,99	R$ 618.344,96
2021	10 (até junho)	R$ 370.940,00[82]	-	R$ 370.940,00
TOTAL	**201**	**R$ 2.156.686,38**	**R$ 1.737.099,40**	**R$ 3.893.785,78**

Fonte: FAS/Diretoria de Gestão Financeira e Orçamentária da FAS - Maio de 2005 até Junho de 2021.

A meta máxima mensal para acompanhamento no PGS é de até 60 famílias. O quadro 55 demonstra o número de metas, o número de famílias acompanhadas mensalmente pelos serviços socioassistenciais da FAS: Cras, Creas e Serviço de Famílias Acolhedoras, bem como o número de crianças e adolescentes que estão sob guarda judicial das famílias beneficiárias do programa, pois muitas famílias possuem mais de uma criança e adolescente sob sua responsabilidade legal.

Quadro 55 – Meta máxima mensal do PGS, número de famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais e número de crianças/adolescentes sob guarda das famílias beneficiárias do programa no período de janeiro a junho de 2021.

Meta máxima mensal do PGS	Mês	Número de famílias em acompanhamento nos serviços socioassistenciais	Número de crianças/adolescentes das famílias do PGS acompanhadas nos serviços socioassistenciais
60	Janeiro	57	100
	Fevereiro	57	98
	Março	55	92
	Abril	56	94
	Maio	56	92
	Junho	58	95
Médias mensais		56,5 famílias	95,2 crianças/adolescentes

Fonte: FAS/Banco de dados da Diretoria de Proteção Social Especial/PGS - De Janeiro a junho de 2021.

Quanto ao financiamento mensal do PGS no período de janeiro a junho de 2021, o quadro 56 demonstra os valores. Registra, ainda, o número de famílias acompanhadas e as fontes de financiamento.

82 No ano de 2021 não está demonstrado o valor do PGS financiado pelo FMDCA, pois, conforme planejamento financeiro, a FAS financia o programa no primeiro semestre e o FMDCA no segundo. Como este informativo corresponde aos dados de janeiro a junho, justifica-se a ausência desta informação.

Quadro 56 - Informações sobre número de famílias, fontes de financiamento e valores do PGS no primeiro semestre de 2021

Mês	Nº famílias acompanhadas	Valor orçamento FAS (R$) que financiou o PGS no primeiro semestre de 2021	Valor orçamento FMDCA (R$) que financiou o PGS no segundo semestre de 2021[83]	Valor total de financiamento do programa no primeiro semestre de 2021(R$)
Janeiro	57	R$ 62.133,33	-	R$ 62,133,33
Fevereiro	57	R$ 62.700,00	-	R$ 62.700,00
Março	55	R$ 60.500,00	-	R$ 60.500,00
Abril	56	R$ 60.756,67	-	R$ 60.756,67
Maio	56	R$ 61.600,00	-	R$ 61.600,00
Junho	58	R$ 63.250,00	-	R$ 63.250,00
TOTAIS	**Não se aplica**	**R$ 370.940,00**	**R$ -**	**R$ 370.940,00**

Fonte: FAS/Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira da FAS – Janeiro a junho 2021.

Com base nos dados acima, é possível refletir sobre a importância do PGS no sentido de garantir e fortalecer a convivência familiar e comunitária de crianças/ adolescentes/grupos de irmãos(ãs), bem como da permanência destes(as) em suas famílias extensas/ampliadas, e, por conseguinte, a prevenção do encaminhamento para serviços de acolhimento (abrigos/casa-lar).

É relevante ressaltar ainda as informações comparativas quanto aos custos financeiros dos serviços. Por exemplo: o custo mensal do PGS, em junho de 2021, foi de R$ 63.250,00, referente a 58 famílias e 95 crianças e adolescentes sob guarda judicial. O custo por criança no PGS foi de R$ 665,8/mês. Para fins comparativos, registra-se o custo mensal médio por criança/adolescente em uma casa-lar, que foi de R$ 4.750,00 no mesmo período.

Considerando que a FAS possui 15 casas-lar, executadas em parcerias com OSC, e que cada casa-lar acolhe até 08 usuários(as), o custo mensal para a manutenção de cada casa-lar de R$ 38.000,00 e o custo mensal para a manutenção das 15 casas-lar é de R$ 570.000,00, envolvendo o acolhimento de 120 crianças/adolescentes/grupos de irmãos(ãs). O quadro 57 demonstra estas informações.

Além de considerar o maior custo financeiro para a manutenção das casas-lar em comparação ao PGS, não há como deixar de considerar o custo emocional causado pela ruptura de vínculos das crianças/adolescentes/grupos de irmãos(ãs) em relação a suas famílias de origem, e, posteriormente, em relação a suas famílias extensas, como ocorre, por exemplo, nos casos de adoção por família substituta.

Enquanto programa alternativo ao acolhimento institucional, o PGS não só representa menor custo financeiro e emocional, como garante a continuidade de vínculos com a família extensa/ampliada, preservando, ao menos em parte, os vínculos familiares de origem e não representando uma ruptura tão brusca na história de vida da criança/adolescente.

83 O valor referente ao financiamento do segundo semestre do ano de 2021 não está demonstrado neste informativo, pois os dados aqui registrados se referem aos dados de janeiro a junho de 2021.

Quadro 57 – Quadro comparativo entre os custos mensal e por criança/adolescente entre o PGS e uma casa-lar

Programa/ serviço	Nível de complexidade do Suas	Custo mensal do programa serviço junho/2021(R$)	Número de crianças/adolescentes alcançados pelo programa/serviço	Custo por criança/ adolescente no programa/serviço (R$) de 2021
Programa Guarda Subsidiada	Proteção Social Especial de Média Complexidade	R$ 63.250,00	95 crianças e adolescentes	R$ 665,78
Casa-lar criança/ adolescente	Proteção Social Especial de Alta	R$ 38.000,00	08 crianças e adolescentes	R$ 4.750,00

Fonte: Quadro elaborado pela DGSuas com dados da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira da FAS – Junho 2021

Regulamentação legal do PGS

Importante registrar que, no dia 10 de agosto de 2021, o PGS foi instituído legalmente no município de Caxias do Sul, por meio da lei nº 8.680/2021[84]. Dentre as previsões legais, constou a revisão do memorial de cálculo do benefício, conforme previsão do artigo 6º. Tal revisão visou qualificar o acolhimento das famílias às crianças e adolescentes sob a responsabilidade legal destes núcleos familiares, visto que, até a aprovação da lei, independente do número de crianças/adolescentes sob a guarda judicial das famílias, o valor recebido era de um salário -mínimo de referência nacional.

A partir da aprovação da lei nº 8.680/2021, as famílias que acolherem mais de uma criança ou adolescente receberão, além de um salário-mínimo de referência nacional, meio salário-mínimo a partir da segunda criança ou adolescente sob sua guarda.

A atualização de dados de financiamento do PGS, a partir da nova legislação, constará no próximo informativo da DGSuas, já que a alteração ocorreu no segundo semestre de 2021.

Quanto à fiscalização do PGS, é realizada pelos órgãos de controle público da política municipal de assistência social e da política municipal de atendimento da criança e adolescente, quais sejam: Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Comdica).

4) PROJETOS ALOCADOS NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE[85]

Projeto Inclusão e qualidade de vida

O projeto Inclusão e qualidade de vida é desenvolvido com recursos do FMDCA, por meio de parceria com a OSC Instituto da Audiovisão (Inav). Trata-se de um projeto destinado a crianças e adolescentes com deficiência visual que contempla as áreas de educação e saúde.

84 Disponível em: http://hamurabi.camaracaxias.rs.gov.br/Hamurabi-faces/externo/exibicao.jsf?leiId=28723&from=resultados . Acesso em: dezembro de 2021.

85 A alocação desses projetos na PSE de média complexidade se deve a razões de monitoramento e avaliação, já que, a rigor, não compõem nenhuma das proteções sociais do Suas (não são tipificados enquanto assistência social).

Na área de educação, o projeto oferta atendimento educacional especializado, informática adaptada e aulas de tecnologias assistivas. Na área de saúde, oferta estimulação precoce, habilitação e reabilitação (estimulação visomotora, treinamento em recursos ópticos, orientação e mobilidade (OM). O projeto oferta também ações culturais como oficinas de dança, música instrumental e literatura. O cofinanciamento do projeto é apresentado no quadro 58.

Quadro 58 – Cofinaciamento anual do projeto inclusão e qualidade de vida

OSC parceira	Fonte de custeio	Termo de fomento nº	Valor anual do repasse (R$)
Instituto da Audiovisão (Inav)	FMDCA	TF nº 46/2019	111.933,02

Fonte: Portal da transparência – TCE-RS, valores vigentes no primeiro semestre de 2021.

O quadro 59 apresenta as atividades desenvolvidas pelo projeto Inclusão e qualidade de vida no primeiro semestre de 2021.

Quadro 59 – Atividades desenvolvidas pelo projeto Inclusão e qualidade de vida

Atividades	Quantidade de participantes						
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Atendimentos individualizados a crianças e adolescentes com deficiência	59	114	143	175	105	145	741
Atendimentos em grupo a crianças e adolescentes com deficiência	0	0	0	0	0	0	0
Atendimentos individualizados de orientação a familiares	75	87	94	68	84	103	511
Atendimentos em grupo de orientação a familiares	0	0	0	0	0	0	0
Avaliações diagnósticas	2	6	3	5	4	6	26
Orientações a familiares	0	87	94	68	84	103	436
Orientações a cuidadores	0	1	1	2	2	2	8
Atendimentos psicológicos	3	6	8	6	6	11	40
Atendimentos serviço social	24	42	48	45	42	39	240
Orientação e Mobilidade (OM)	0	0	4	3	3	6	16
Atividades de Vida Autônoma (AVA)	2	4	2	5	8	9	30
Visitas domiciliares	0	0	0	0	0	0	0
Encaminhamentos	35	32	34	46	41	37	225
Atividades artísticas - musicalização	8	15	20	20	12	20	95
Atividades artísticas – conto e literatura	0	0	17	15	12	15	59
Atividades artísticas - dança	0	0	0	0	0	0	0
Informática adaptada	6	25	23	26	15	15	110
Reuniões de equipe	4	6	17	6	12	12	57
Orientações e assessorias - para escolas	3	3	2	5	5	7	25
Orientações e assessorias - para cursos profissionalizantes	0	0	0	0	4	0	4
Orientações e assessorias - para empresas	0	0	0	0	11	8	19
Orientações e assessorias – outras organizações governamentais e não governamentais	3	3	2	0	16	7	31

Fonte: RMEO Inclusão e qualidade de vida – Janeiro a junho de 2021

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Conforme a TNSS (2009), os serviços de proteção social especial de alta complexidade são os seguintes: a) Serviços de Acolhimento Institucional, nas modalidades: abrigo institucional; casa-lar; casa de passagem; residência inclusiva. b) Serviço de Acolhimento em República; c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Estão previstos no inciso III do artigo 1º da tipificação.

1) SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (SAI)

Os (SAI) são tipificados em diversas modalidades conforme previsão da alínea "a" do inciso III para os serviços de proteção social especial de alta complexidade, quais sejam: a) abrigo institucional; b) casa-lar; c) casa de passagem; e d) residência inclusiva. Os SAI materializam a segurança de acolhida para famílias e indivíduos em situação de desabrigo, abandono ou ameaça. Acolhem, ainda, pessoas e famílias quando da aplicação de medidas de proteção por órgãos de defesa de direitos.

São serviços que funcionam interruptamente em todos os dias e turnos da semana. São caracterizados pelos princípios da excepcionalidade e da brevidade. Isso significa que o afastamento do convívio familiar e comunitário deve ser a última e excepcional medida a ser aplicada pelos órgãos de garantia de direitos, após esgotadas todas as outras possibilidades de proteção. E, nos casos em que não foi possível evitar o acolhimento, este deve durar o menor tempo possível.

Conforme a TNSS(2009), os SAI são organizados por a faixa etária:

a) serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes
b) serviços de acolhimento institucional para adultos e famílias
c) serviços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência
d) serviços de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência
d) serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas

1.1 Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes[86]: o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes pode ser executado nas seguintes modalidades: a) atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada a grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes (abrigo institucional); b) atendimento em unidade residencial: uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes.

SAI Abrigos institucionais

Os abrigos institucionais são serviços de acolhimento para até 20 crianças e adolescentes de zero a 18 anos. Em Caxias do Sul estão implantados três abrigos institucionais, totalizando 60 vagas disponíveis nessa modalidade. Dois abrigos institucionais são estatais, executados diretamente pela FAS, e o terceiro é executado por meio de parceria com OSC. O quadro 60 apresenta um panorama da modalidade abrigo institucional para crianças e adolescentes em Caxias do Sul

86 O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".
Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf Acesso em: dezembro de 2021.

Quadro 60 – Panorama dos SAI para crianças e adolescentes em funcionamento em Caxias do Sul no primeiro semestre de 2021.

Nome do serviço	Execução	Número de vagas dos serviços
Casa Abrigo Sol Nascente	FAS - Estatal	20
Casa Abrigo Estrela Guia	FAS - Estatal	20
SAI Recanto Amigo	Não-estatal - parceria FAS com OSC Associação Mão Amiga	20
Número total de vagas em SAI para crianças e adolescentes		**60**

Fonte: Elaborado pela DGSuas para este informativo

SAI Casas-lar

São serviços de acolhimento institucional indicados para crianças e adolescentes e/ou grupos de irmãos(ãs), com perspectiva de acolhimento de longa permanência. Estão previstos na alínea "a" do inciso III do artigo 1º da tipificação.

Em Caxias do Sul, o SAI na modalidade casa-lar é executado por OSC em parceria com o poder público. Cada termo de colaboração firmado entre a FAS e a OSC executora prevê a oferta de um conjunto de três casas-lar, com oito vagas cada.

É prevista, ainda, uma equipe técnica mínima (coordenador, psicólogo e assistente social) para cada conjunto de três casas, com a finalidade de acompanhar as 24 crianças/adolescentes em situação de acolhimento e suas famílias.

Desta forma, estão implantados na cidade cinco lotes de casas-lar, sendo um lote em parceria com a OSC Associação Jesus Senhor, dois em parceria com a OSC Associação Mão Amiga e dois em parceria com a OSC Casa Anjos Voluntários. O quadro 61 apresenta um panorama das casas-lar em Caxias do Sul até o primeiro semestre de 2021.

Quadro 61 – Quadro demonstrativo do panorama das casas-lar em funcionamento em Caxias do Sul no primeiro semestre de 2021.

OSC executora	Quantidade de serviços por lote	Nome do serviços	Número de vagas dos serviços
Associação Jesus Senhor	01 lote – 03 serviços	Casa-lar Jesus Senhor 1	08
		Casa-lar Jesus Senhor 2	08
		Casa-lar Jesus Senhor 3	08
Associação Mão Amiga	02 lotes – 06 serviços	Casa-lar Anjos da Guarda 13	08
		Casa-lar Anjos da Guarda 14	08
		Casa lar Anjos da Guarda 15	08
		Casa-lar Santa Alegria 1	08
		Casa-lar Santa Alegria 2	08
		Casa-lar Santa Alegria 3	08
Casa Anjos Voluntários	02 lotes – 06 serviços	Lar de Anjos I Safira	08
		Lar de Anjos I Turquesa	08
		Lar de Anjos I Ambar	08
		Lar de Anjos II Cristal	08
		Lar de Anjos II Rubil	08
		Lar de Anjos II Turquesa	08
Número total de vagas em casas-lar para crianças e adolescentes			**60**

Fonte: Elaborado pela DGSuas – Janeiro a junho de 2021

Perfil das crianças e adolescentes em acolhimento

No período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2021, foram 68 novos acolhimentos de crianças e adolescentes, sendo 56 em abrigos e 12 em casas-lar. Destaca-se que deste total, 22 crianças e adolescentes já tinham sido acolhidas anteriormente (32,3%).Também, das crianças e adolescentes acolhidas no primeiro semestre de 2021, 38 eram do são do sexo feminino (55,88) e 30 do sexo masculino (44,12%). Quanto à faixa etária, predominam adolescentes com idades entre 12 e 17 anos, conforme demonstra o gráfico 20.

Gráfico 20 - Faixas etárias predominantes nos SAI em 30 de junho de 2021

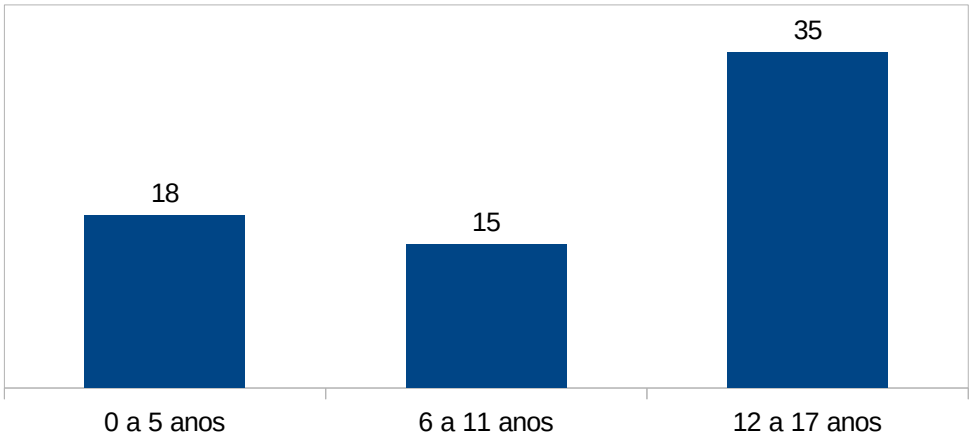

Fonte: RMA SAI Crianças e adolescentes – Janeiro a junho de 2021.

Crianças e adolescentes que estavam em situação de acolhimento no primeiro semestre/2021

Os dados acima se referem ao perfil das crianças e adolescentes cuja medida de acolhimento foi aplicada no primeiro semestre de 2021, ou seja, trata-se de acolhimentos novos. No entanto, um número bem maior de crianças e adolescentes já estava nos serviços de acolhimento, visto que várias delas foram acolhidas em anos anteriores e permaneciam nos abrigos ou casas-lar. Tomando como referência o dia 30 de junho de 2021, estavam em situação de acolhimento 181 crianças e adolescentes. O gráfico 21 apresenta as faixas etárias do total das crianças e adolescentes em situação de acolhimento no final do mês de junho de 2021.

Gráfico 21 - Faixas etárias de crianças e adolescentes em situações de acolhimento em 30 de junho de 2021

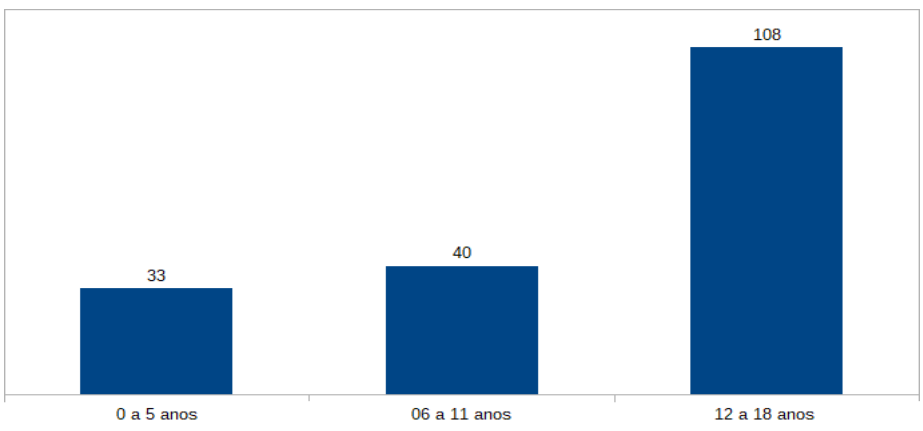

Fonte: Banco de dados dos serviços de acolhimento institucional (SAI)

Ao observar o gráfico 21, identifica-se que 33 crianças em situação de acolhimento estão na primeira infância (0 a 5 anos), o que corresponde a 18,23%. Na faixa etária dos 6 aos 11 anos, estão 40 crianças (22,09%). Fica evidenciado que mais da metade do total dos que estão em situação de acolhimento (108) são adolescentes (59,66%). Também, merece destaque o fato de que 55 adolescentes estavam com idade igual ou maior aos 16 e estavam em fase de preparação para o desligamento dos serviços e elaboração do respectivo plano de desacolhimento.

Destaca-se que, ao comparar os dados dos acolhimentos recentes ocorridos no primeiro semestre de 2021 e o total das crianças e adolescentes com medida de acolhimento, identifica-se uma diferença de faixa etária. No total geral das crianças em acolhimento no primeiro semestre de 2021, as crianças na primeira infância representem a minoria. No entanto, ao analisar os acolhimentos novos, ocorridos de janeiro a junho de 2021, elas foram o segundo grupo mais incidente, sinalizando aumento dos acolhimentos de crianças de 0 a 5 anos, dado este que precisa ser melhor investigado.

Motivos de acolhimento

Os dados das das medidas de proteção de acolhimento do período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2021 demonstram que, das 68 crianças e adolescentes cujo acolhimento aconteceu no primeiro semestre de 2021, observa-se que a maior parte sofreu negligência dos pais ou responsáveis. Também é possível observar que o número de motivos de acolhimento, que representam situações de riscos pessoais e sociais por violações de direitos, soma mais do que as 68 crianças e adolescentes que tiveram medida de acolhimento expedida no primeiro semestre. Isso se deve ao fato de que uma mesma criança/adolescente está exposta a mais de uma dessas situações de violação, conforme demonstram os dados do gráfico 22.

Gráfico 22 - Motivos de aplicação das medidas de proteção nos acolhimentos ocorridos no primeiro semestre de 2021

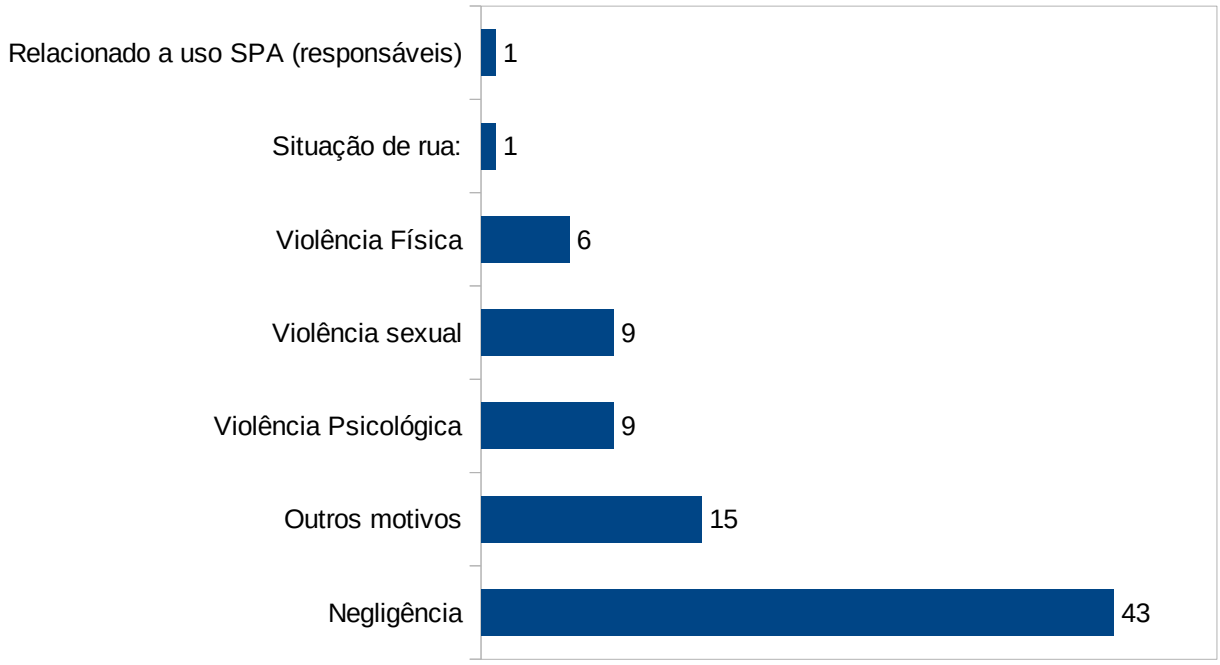

Fonte: RMA SAI Crianças e adolescentes – Janeiro a junho de 2021.

O gráfico 23 permite a comparação entre os motivos do acolhimento das crianças e adolescentes cuja medida de acolhimento foi expedida no primeiro semestre de 2021 com aqueles que motivaram o acolhimento de todas as crianças/adolescentes que estavam nos abrigos institucionais ou casas-lar no mês de junho de 2021.

Gráfico 23 - Motivos de aplicação das medidas de acolhimento em relação à totalidade das crianças e adolescentes nos SAI no primeiro semestre de 2021

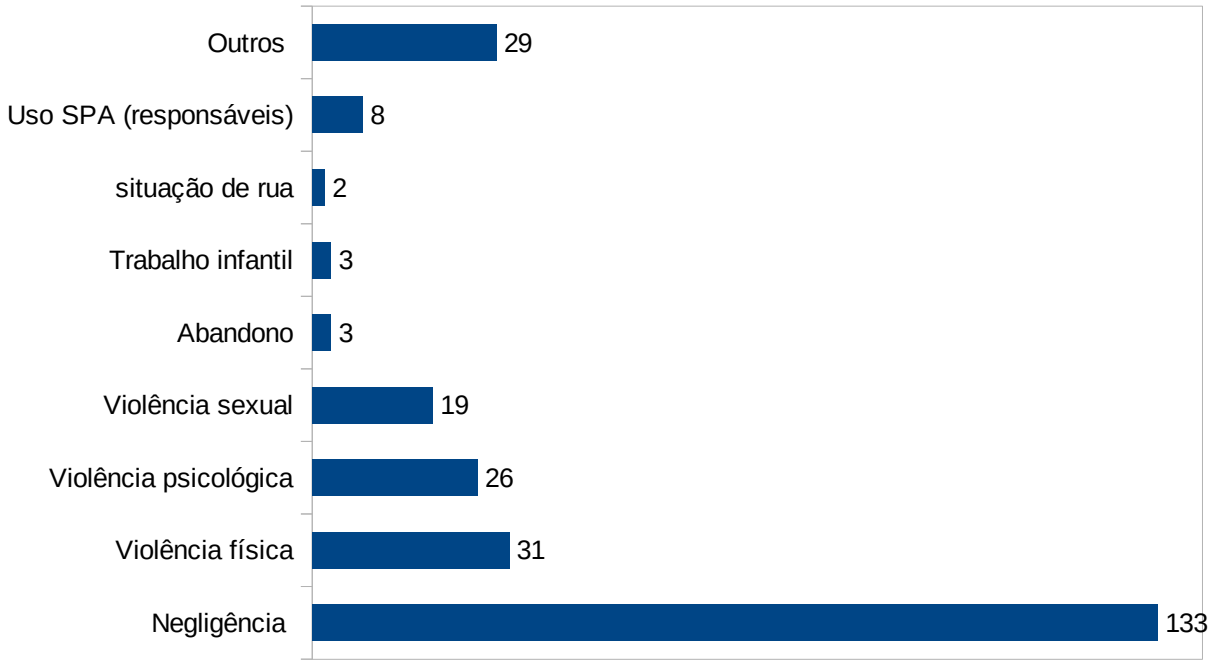

Fonte: Banco de dados dos serviços de acolhimento institucional

Na comparação dos dois gráficos, percebe-se que se mantém o padrão em relação à negligência dos pais ou responsáveis enquanto principal motivo de acolhimento de crianças e adolescentes, embora tenha ocorrido uma diminuição na proporção. Identifica-se que, do total das 181 crianças e adolescentes que estavam em situação de acolhimento, 133 foram vítimas de negligência (73%), enquanto, considerando somente os acolhimentos cuja medida foi expedida no primeiro semestre, esse percentual foi de 63% (43 crianças e adolescentes).

Outro dado interessante é que, no primeiro semestre de 2021, não se observou a violência física como segundo motivo de acolhimento, sendo identificada a queda para o quinto lugar na incidência dessa categoria.

Chama a atenção, ainda, a incidência da violência sexual como motivo de acolhimento de crianças e adolescentes, sendo muito significativo que, das 19 crianças e adolescentes em situação de acolhimento que vivenciaram esta violência, nove foram acolhidas justamente no primeiro semestre de 2021.

A comparação dos dados do acolhimento como um todo, referentes a crianças e adolescentes que estavam em situação de acolhimento em 30 de junho de 2021, independentemente da data de aplicação da medida, com os dados das crianças e adolescentes que cuja medida de acolhimento foi aplicada no primeiro semestre de 2021 (acolhimentos novos), teve como objetivo investigar se a incidência da pandemia em Caxias do Sul, a partir de março de 2020, impactou nos motivos de acolhimento.

Identificou-se que, de forma geral, os dados observados coincidiram com os dados nacionais sobre o tema no mesmo período.

Diante desta constatação, podem-se fazer algumas inferências, embora sem teste de significância estatística, no sentido de que a pandemia e o consequente maior tempo de permanência das pessoas adultas responsáveis pelas crianças e adolescentes nas residências não impactou no aumento da proporção de crianças e adolescentes acolhidos(as) que vivenciaram negligência ou violência física.

No entanto, o mesmo não ocorre com a violência sexual: a proporção de crianças e adolescentes com vivência dessa forma de violência é maior entre as crianças e adolescentes que foram acolhidos(as) no primeiro semestre de 2021, nove das 68 crianças e adolescentes acolhidos(as) (13,2%) do que a proporção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no total do acolhimento (10,5%).

Motivos de desacolhimento

No primeiro semestre de 2021 ocorreram 41 desacolhimentos. O gráfico 24 apresenta os motivos de desacolhimento.

Gráfico 24 - Motivos de desacolhimentos ocorridos no primeiro semestre de 2021.

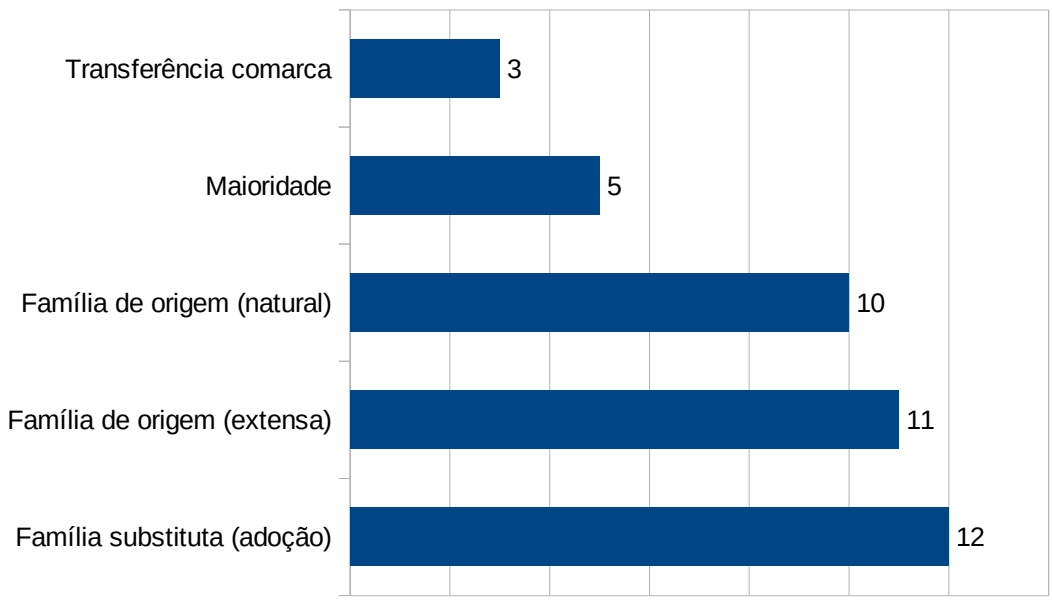

Fonte: Banco de dados dos serviços de acolhimento institucional

Diante dos dados supramencionados, é possível constatar que a maior parte das crianças e adolescentes desacolhidos(as), ou seja, 21 crianças/adolescentes, retornaram para suas famílias de origem (natural ou extensa)[87], sendo que 12 foram vinculados(as) a famílias substitutas[88]. Isso aponta que têm sido efetivas as ações no sentido de retomar a convivência familiar e comunitária com o núcleo de origem

87 Art. 25 ECA (1990): Entende-se por "família natural" a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. Parágrafo único. Entende-se por "família extensa ou ampliada" aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

88 Art. 28 ECA (1990). A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

(nuclear ou extenso). O quadro 62 registra as principais atividades realizadas pelas equipes dos SAI de crianças e adolescentes.

Quadro 62 - Ações do SAI criança e adolescente no primeiro semestre de 2021

Atividades do SAI no primeiro semestre de 2021	Abrigos	Casas-lar	Total
Atendimentos a crianças e familiares	1.726	1.574	**3.300**
Participação em audiências	15	02	**17**
Visitas domiciliares	105	03	**108**
Visitas institucionais	22	92	**114**
Reuniões e discussões de caso	192	282	**474**
Capacitações	32	04	**36**

Fonte: RMA SAI – Janeiro a junho de 2021.

Tais atividades fazem parte do trabalho dos SAI e sua apresentação pretende dar visibilidade às intervenções realizadas no cotidiano na perspectiva da garantia dos direitos das crianças/adolescentes acolhidos(as) e suas famílias.

Cofinanciamento dos SAI não-estatais

O quadro 63 apresenta dados do cofinanciamento anual aos serviços parceiros, tomando como base os termos de colaboração vigentes no primeiro semestre de 2021.

Quadro 63 – Demonstrativo do cofinanciamento dos SAI não-estatais

OSC executora	Nome dos SAI não estatais	Termo Colaboração	Fonte de Financiamento	Valor anual Repassado (R$)
Associação Mão Amiga	SAI/Casas-lar Anjos da Guarda 13,14 e 15 (03 serviços)	TC Nº 25/2019[89]	FAS	R$ 1.345.513,68
	SAI Abrigo institucional Recanto Amigo	TC Nº 28/2019[90]	FAS	R$ 1.472.346,89
	SAI/Casas-lar Santa Alegria 1, 2 e 3 (03 serviços)	TC Nº 02/2020[91]	FAS	R$ 1.364.703,34
Associação Jesus Senhor	SAI/Casas-lar Jesus Senhor 1, 2 e 3 (03 serviços)	TC Nº 27/2019[92]	FAS	R$ 1.314.432,42
Casa Anjos Voluntários	SAI/Casas-lar Lar de Anjos I (03 serviços)	TC Nº 01/2020[93]	FAS	R$ 1.321.292,09
	SAI/Casas-lar Lar de Anjos II (03 serviços)	TC Nº 03/2020[94]	FAS	R$ 1.313.937.99
Total de recursos repassados anualmente pela FAS para OSC executarem SAI				**R$ 6.818.288,42**

89 Disponível: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:671453,25,45009&cs=17DzjxqzO4tclRHj54Sxe8E4JeEA Acesso em: dezembro de 2021.

90Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:671471,25,45009&cs=1WHqVrdZ8uZY--MCfDm5Dr_QcRFA Acesso em: dezembro de 2021.

91 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:725081,25,45009&cs=11vqqaXWmnZ8jYwW0a6W1NhHxY_E Acesso em: dezembro de 2021.

92 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:735558,25,45009&cs=1mNCKUcIgoj3_CMOhF1NgqQWPJFM Acesso em: dezembro de 2021

93 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:725078,25,45009&cs=176lMPNM_cazbNw7Sz8A98XCV3lI Acesso em: dezembro de 2021

94 Disponível em: Acesso em: dezembro de 2021

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS) – Licitacon Cidadão – Janeiro a junho 2021.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF)

O SAF é uma modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes que, embora pouco conhecida, deve ser priorizada em relação ao acolhimento institucional, conforme previsão do ECA (1990). Também está prevista na alínea "c" do inciso III do artigo 1º da TNSS (2009).

Em Caxias do Sul, desde o ano de 2021, este serviço passou a ser executado diretamente por equipe de referência da FAS.[95]. As pesquisas e estudos disponíveis e o próprio Ministério da Cidadania (MC) têm justificado que essa modalidade deve ser potencializada. No entanto, já é uma constatação nacional que a implantação de um serviço nestes moldes costuma ser um processo lento, visto que envolve trabalhar com a superação da cultura da institucionalização e romper estereótipos e medos relacionados aos vínculos que se estabeleces entre criança/adolescente e famílias acolhedoras. Por este motivo, o número de crianças e adolescentes nessa modalidade é ainda muito pequeno neste momento, sendo duas crianças a média mensal de acolhimento em SAF no primeiro semestre de 2021.

Além do acolhimento, o SAF também é responsável pela habilitação das famílias que vão acolher as crianças e adolescentes. O SAF concluiu o primeiro semestre de 2021 com 06 famílias habilitadas. Ao longo desse mesmo semestre, mais 04 famílias que se candidataram desistiram de concluir o processo de habilitação.

A equipe do SAF realiza diversas intervenções, visto que, além das crianças e suas famílias de origem, o serviço acompanha as famílias acolhedoras habilitadas e habilita novas famílias para receberem crianças e adolescentes nessa modalidade de acolhimento. O quadro 64 demonstra as intervenções do SAF no primeiro semestre de 2021, sendo importante salientar que este é o primeiro semestre do SAF enquanto um serviço executado diretamente por equipe de referência de servidoras da FAS.

Quadro 64 - Ações do SAF no primeiro semestre de 2021

Atividades do SAF no primeiro semestre de 2021	**Quantidade**
Atendimento a famílias de origem das crianças/adolescentes	30
Atendimentos a famílias acolhedoras	28
Visitas domiciliares a famílias acolhedoras	07
Atendimentos a famílias candidatas a tornarem-se famílias acolhedoras	14
Visitas a famílias candidatas a tornarem-se famílias acolhedoras	02
Ofícios dirigidos a órgãos de defesa de direitos (Poder Judiciário, MP ou CT)	07
Ofícios dirigidos à rede socioassistencial	07
Reuniões de equipe	24
Reuniões externas	19
Participação em audiências	01

Fonte: RMA SAF – Janeiro a junho de 2021Capacidade instalada e médias de ocupação dos SAI abrigos institucionais e casas-lar estatais e não-estatais e Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF)

95 A equipe de referência do SAF da FAS é composta por duas servidoras com carga horária de 30 horas semanais e por uma servidora que exerce a função da coordenação. A capacidade técnica do serviço é para o acompanhamento de até 15 famílias acolhedoras e 15 famílias de origem.

Ressalta-se que o ECA (1990) recomenda o fortalecimento gradativo da modalidade de acolhimento familiar em famílias acolhedoras, que deve ser priorizada em relação ao acolhimento institucional, atendendo aos dispositivos do estatuto:

> Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
>
> Art 33 §1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)
>
> Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:
> §1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Capacidade instalada:

Conforme as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (MDS/2009), a capacidade máxima para os serviços de acolhimento são as seguintes: a) abrigo institucional: número máximo de usuários(as) por serviço é de 20 crianças e adolescentes; b) casas-lar: número máximo de usuários(as) por serviço é de 10 crianças e adolescentes[96]; e c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF): cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado.

No quadro 65 está demonstrada a taxa de ocupação dos SAI/abrigos institucionais e casas-lar estatais e não-estatais de crianças e adolescentes de Caxias do Sul ao longo do primeiro semestre de 2021, bem como do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF).

Quadro 65 - Médias de ocupação dos SAI de crianças e adolescentes no primeiro semestre de 2021

Nome do serviço	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Média semestre
SAI Estrela Guia	20	25	27	32	30	32	27,7
SAI Sol Nascente	20	21	25	28	26	28	24,7
SAI Recanto Amigo	20	20	20	20	20	20	20,0
Casas-lar Santa Alegria 1, 2 e 3	21	21	24	23	23	24	22,7
Casas-lar Lar de Anjos I	24	24	24	24	24	24	24,0
Casas-lar Lar de Anjos II	23	24	25	24	24	24	24,0
Casas-lar Jesus Senhor 1, 2 e 3	23	23	22	21	21	21	21,8
Casas-lar Anjos da Guarda 13, 14 e 15	24	23	23	24	24	25	23,8
Serviço de Acolhimento Familiar (SAF)	02	02	02	02	02	02	02
TOTAL	**177**	**183**	**192**	**198**	**194**	**200**	**190,7**

Fontes: RMA dos SAI/abrigos institucionais e casas-lar e do SAF – Janeiro a Junho de 2021

96 Em Caxias do Sul, os termos de colaboração vigentes definem a capacidade máxima para as casas-lares em até 08 crianças e adolecentes.

No tocante à capacidade das casas-lar, definida nos termos de colaboração vigentes neste momento em Caxias do Sul, o máximo de crianças e adolescentes é 08. Logo, a capacidade instalada para cada lote de 03 serviços é até 24 crianças e adolescentes. O quadro 66 apresenta a comparação entre a média semestral de ocupação no primeiro semestre de 2021 e a capacidade instalada de acolhimento de crianças e adolescentes no município de Caxias do Sul.

Quadro 66 – Panorama comparativo entre a capacidade instalada e média de ocupação dos SAI e SAF de crianças e adolescentes em Caxias do Sul

Nome do Serviço	Modalidade	Vinculação	Fonte de financiamento	Vagas	Média de ocupação
SAI Estrela Guia	Abrigo institucional	Estatal	FAS	20	27,7
SAI Sol Nascente	Abrigo institucional	Estatal	FAS	20	24,7
SAI Recanto Amigo	Abrigo institucional	Parceria OSC	FAS	20	20,0
SAI Santa Alegria 1, 2 e 3	Casa-lar	Parceria OSC	FAS	24	22,7
SAI Lar de Anjos I	Casa-lar	Parceria OSC	FAS	24	24,0
SAI Lar de Anjos II	Casa-lar	Parceria OSC	FAS	24	24,0
SAI Jesus Senhor 1, 2 e 3	Casa-lar	Parceria OSC	FAS	24	21,8
SAI Anjos da Guarda 13, 14 e 15	Casa-lar	Parceria OSC	FAS	24	23,8
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAF)	SAF	Estatal	FAS	15	02
Capacidade instalada e média de ocupação				**195**	**190,7**

Fontes: RMA dos SAI/abrigos institucionais e casas-lar e do SAF – Janeiro a Junho de 2021

Aparentemente, não faltariam vagas nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes. No entanto, esta interpretação é errônea, pois é necessário desconsiderar os dados do acolhimento familiar. Embora o SAF preveja uma equipe para até 15 vagas, a média de acolhimento no primeiro semestre foi de duas crianças/adolescentes, já que se trata de um serviço que ainda está em processo de consolidação no município.

Assim, desconsiderando as 15 vagas do SAF, a capacidade de acolhimento de crianças e adolescentes em Caxias do Sul é de 180 vagas. Da mesma forma, desconsiderando a média de dois acolhidos no SAF, encontramos uma taxa de ocupação de 188,7 crianças e adolescentes acolhidos, indicando que o acolhimento na modalidade serviços de acolhimento institucional (abrigos institucionais e casas-lar) operou acima de sua capacidade no primeiro semestre de 2021, com uma defasagem média de 8,7 vagas.

Embora esse dado sinalize a demanda reprimida, é necessário avaliar com cautela a ampliação de serviços de proteção social especial de alta complexidade, ainda mais na modalidade institucional. O princípio da excepcionalidade norteia a implantação destes serviços no sentido de que o acolhimento seja evitado ao máximo e, para tal, cabe considerar estratégias de fortalecimento e ampliação unidades e serviços de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade em Caxias do Sul.

Serviço de acolhimento institucional (SAI) para pessoas adultas

O município de Caxias do Sul possui cinco serviços de acolhimento institucional para adultos. São duas residências inclusivas, duas casas de passagem para pessoas em situação de rua[97] e um serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência. Os SAI para pessoas adultas serão descritos a seguir:

SAI para jovens e adultos com deficiência (Residência Inclusiva (RI): serviço de acolhimento institucional destinado a jovens e pessoas adultas com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, e que não disponham de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de acolhimentos de longa permanência.

Este serviço deve ser desenvolvido na modalidade Residências Inclusivas (RI) inseridas na comunidade e funcionar em locais com estrutura física adequada, tendo como principal finalidade favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária. O município de Caxias do Sul conta com dois serviços de RI, até este momento, que são disponibilizados por meio de parceria com OSC.

A capacidade instalada das RI, no primeiro semestre de 2021, era de 16 pessoas jovens adultas com deficiência, ou seja, 08 usuários(as) por RI. Como se pode observar no quadro 67, as RI de Caxias do Sul estavam operando no limite de suas capacidades, sendo que, somente em alguns meses do primeiro semestre de 2021, a ocupação esteve abaixo da capacidade máxima.

Quadro 67 - Panorama comparativo entre a capacidade instalada e média de ocupação dos SAI RI para pessoas com deficiência jovens e adultas Caxias do Sul

Nome do Serviço	Modalidade	Execução	Fonte de financiamento	Vagas	Média de ocupação
RI Santa Clara	SAI para pessoas jovens e adultas com deficiência	Parceria OSC	FAS	08	7,33
RI Bom Pastor			FAS	08	08
Capacidade instalada e média de ocupação				**16**[98]	**15,33**

Fontes: RMA das RI – Junho/2021

97 Um das casas de passagem para pessoas em situação de rua faz parte do projeto do Governo Estadual PopRua RS, executada em parceria da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Stas) com Associação Mão Amiga assinada em 26 de novembro de 2021. Esta casa de passagem para pessoas em situação de rua tem gestão da Associação Mão Amiga, é denominada Santa Dulce e tem financiamento integral por meio de recursos estaduais. A regulação das vagas é realizada em parceria com o serviço estatal Centro Pop Rua por integrar a rede municipal de atendimento à pessoa em situação de rua de Caxias do Sul. Mais informações disponíveis em: https://estado.rs.gov.br/governo-assina-parceria-com-associacao-mao-amiga-para-atender-populacao-em-situacao-de-rua-em-caxias-do-sul Acesso em: dezembro de 2021.

98 No segundo semestre de 2021, as RI passaram a ter capacidade para acolher 10 jovens adultos com deficiência, ampliando para 20 a capacidade instalada de acolhimento nesta modalidade.

Perfil das pessoas jovens adultas com deficiência em acolhimento em RI

Com base nos dados do mês de junho de 2021, na RI Bom Pastor, cinco jovens eram do sexo[99] feminino e três do sexo masculino, enquanto, na RI Santa Clara, quatro eram do sexo feminino e quatro do masculino, de modo que há um equilíbrio na distribuição por sexo. O mesmo se observa em relação à faixa etária, conforme informações constantes no quadro 68.

Quadro 68 – Faixa etária das pessoas jovens e adultas com deficiência em acolhimento nas RI de Caxias do Sul em junho de 2021

Nome do serviço	18 a 21 anos	22 a 25 anos	26 anos ou mais	Total
RI Santa Clara	02	03	03	08
RI Bom Pastor	04	02	02	08
Total	**06**	**05**	**05**	**16**

Fontes: RMA das RI – Junho/2021

O terceiro elemento do perfil a ser analisado se refere ao tipo de deficiência das pessoas jovens adultas acolhidas em RI no mês de junho de 2021, dado este apresentado no quadro 69.

Quadro 69 – Tipos de deficiências das pessoas jovens adultas acolhidas em RI em Caxias do Sul em junho de 2021

Nome do Serviço	Deficiência intelectual	Deficiência física	Deficiência física e intelectual	Deficiência sensorial	Deficiência sensorial e intelectual
RI Santa Clara	07	00	00	00	01
RI Bom Pastor	04	01	02	01	00
Total	**11**	**01**	**02**	**01**	**01**

Fontes: RMA das RI – Junho/2021

Diferentemente do que pode ser observado com relação ao sexo e faixa etária das pessoas jovens e adultas acolhidas em RI, não há homogeneidade com relação ao tipo de deficiência. Pode-se observar predominância da deficiência intelectual, tanto quando se apresenta de forma isolada quanto associada a outras deficiências.

Outro dado importante a ser destacado, é a presença de transtornos mentais associados à deficiência, com prevalência desta situação em 15 das 16 pessoas jovens e adultas com deficiência que estavam em acolhimento em RI em junho de 2021.

Esses dados são de suma importância por demonstrarem a necessidade de articulação permanente as politicas públicas de assistência social e da saúde. Ressalta-se que essas articulações já são realizadas de forma contínua e se materializam, especialmente, em encaminhamentos para atendimentos especializados na área da saúde, conforme po se observar no quadro 70.

99 Nesta publicação será utilizada a categoria “sexo” (e não “gênero”) em função de que a coleta dos dados nos serviços foi feita com base neste parâmetro. Enquanto “sexo” refere-se tanto a masculino quanto feminino e está relacionado aos aspectos biológicos e de reprodução; o termo “gênero” é utilizado para designar o papel social, menino ou menina, homem ou mulher. A identidade de gênero é uma categoria da identidade social e refere-se à identificação do indivíduo como homem ou mulher, ou com alguma categoria diferente de homem ou mulher, conforme a American Psychiatric Association. Diagnostic and statistical manual of mental disorders (DSM-5). American Psychiatric Publishing, 2013.

Quadro 70 – Atividades desenvolvidas nas RI e principais encaminhamentos

Atividades desenvolvidas	RI Santa Clara	RI Bom Pastor	Total
Atendimentos psicossociais individualizados (semestre)	445	147	592
Atendimentos individualizados com terapeuta ocupacional (semestre)	44	18	62
Atendimentos psicossociais em grupo (semestre)	11	11	22
Atendimentos com terapeuta ocupacional (em grupo) (semestre)	11	27	38
Visitas domiciliares (semestre)	00	05	05
Visitas institucionais (semestre)	00	27	27
Outros acompanhamentos de saúde (junho de 2021)	10	31	41

Fontes: RMA das RI – Janeiro a Junho/2021

Com relação ao convívio e inclusão social das pessoas jovens e adultas com deficiência acolhidas em RI em Caxias do Sul, identificou-se que, das pessoas acolhidas em junho de 2021, somente uma recebia visitas de familiares ou se deslocava para visitar familiares, sendo que no mesmo mês, cinco recebiam visitas ou se deslocavam para visitar amigos(as). Esse dado, possivelmente, teve reflexo pela incidência da pandemia de Covid-19, que reduziu deslocamentos para visitas, já que foram privilegiados telefonemas e contatos por meio de redes sociais ou outros meios virtuais. Desta forma, este dado precisa ser relativizado quanto à situação em tempos de normalidade no tocante à saúde pública.

Motivos de acolhimento em RI

O gráfico 25 apresenta os motivos de acolhimento de jovens adultos com deficiência nas RI. Identifica-se que o número de motivos é maior do que o número de jovens acolhidos(as). Isso ocorre porque cada jovem esteve exposto a mais de um desses motivos ou riscos pessoais e sociais por violação de direitos.

Gráfico 25 - Motivos de acolhimento de pessoas jovens e adultas com deficiência em RI – junho de 2021

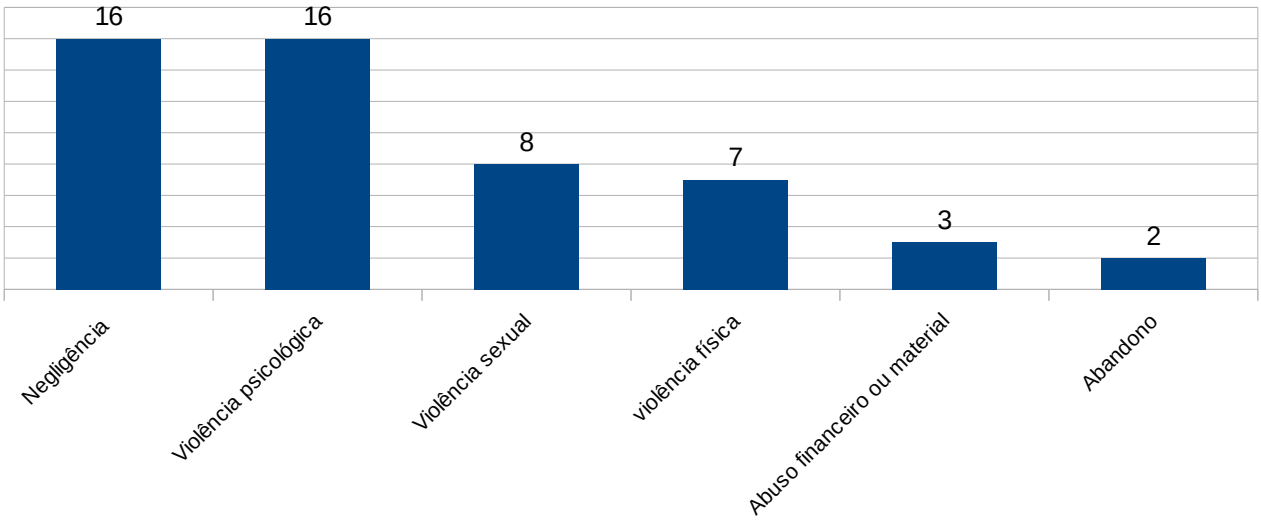

Fonte: RMA) das RI – Junho de 2021.

Conforme já referido, a execução dos SAI na modalidade RI se dá por meio de parceria entre a FAS e OSC. O quadro 71 apresenta o cofinanciamento desse serviços em Caxias do Sul.

Quadro 71 – Cofinanciamento SAI/Residências inclusivas para pessoas jovens e adultas com deficiência – Junho de 2021

OSC executora	Nome do serviço	N° do termo de colaboração	Fonte de financiamento	Valor anual repassado (R$)
Associação Mão Amiga	RI Santa Clara	TC 24/2019[100]	FAS	R$ 788.275,18
	RI Bom Pastor	TC 29/2020[101]	FAS	R$ 777.804,56
Total de recursos repassados pela FAS para execução de RI				**R$ 1.566.079,74**

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS) – Licitacon Cidadão – Janeiro a junho 2021.

SAI para pessoas adultas em situação de rua e desabrigo/casas de passagem (CP)

A cidade de Caxias do Sul possui duas casas de passagem municipais para pessoas em situação de rua. Estas casas de passagem são executadas em parceria entre a FAS e OSC Associação Mão Amiga, mediante repasse de recursos pela FAS.

Também está em funcionamento na cidade, desde novembro de 2021, a "Casa de Passagem Santa Dulce", viabilizada por meio de financiamento integral estadual, através do "Programa POP Rua"[102]. A casa é executada por meio de parceria entre a Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Stas) do Governo do RS e a OSC Associação Mão Amiga. A "Casa de Passagem Santa Dulce" dispõe de 60 vagas.

Ressalta-se que a CP Santa Dulce não é cofinanciada com recursos municipais: os recursos para execução dessa modalidade são repassados diretamente pelo Governo do RS à OSC Associação Mão Amiga, executora do serviço em questão. Por se tratar de projeto estadual, cujo monitoramento e avaliação não cabe à FAS, os dados referentes à parceria para execução da CP Santa Dulce não constam nesse informativo. Constam, aqui, somente os dados que se referem às duas CP executadas com repasse de recursos municipais, a saber: Casa de Passagem Carlos Miguel dos Santos e Casa de Passagem São Francisco de Assis, cada uma com capacidade para acolher 40 pessoas em situação de rua e desabrigo.

Atualmente, portanto, a capacidade instalada de acolhimento de pessoas em situação de rua é de 140 vagas, sendo 80 vagas das CP financiadas por recursos do orçamento da FAS em parceria com OSC Associação Mão Amiga e 60 vagas na CP Santa Dulce, financiada pelo Governo do RS e executada também em parceria com a

100 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:671486,25,45009&cs=1U0gfg7Hk4GFIQPICVZK_O6n031c Acesso em: dezembro de 2021

101 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:671480,25,45009&cs=1PC-aDL48sz1NfGgU_bjUq9q2ANI Acesso em: dezembro de 2021

102 É importante não confundir o "Centro POP Rua", que é uma unidade obrigatoriamente estatal (execução direta pela FAS) de média complexidade, prevista para municípios de grande porte, tipificada nacionalmente e responsável pelo referenciamento da rede de alta complexidade para pessoas em situação de rua e desabrigo e o "Programa POP Rua", programa instituído pelo estado do RS em função da pandemia da Covid-19.

mesma OSC. O quadro 72 registra o financiamento dos SAI casas de passagem para pessoas em situação de rua.

Quadro 72 - Financiamento dos SAI casas de passagem para pessoas em situação de rua e desabrigo em Caxias do Sul no primeiro semestre de 2021

OSC executora	Nome do serviço	N° do termo de colaboração	Fonte de financiamento	Valor do recurso repassado anualmente (R$)
Associação Mão Amiga	CP Carlos Miguel dos Santos	TC 26/2019[103]	FAS	1.239.500,23
	CP São Francisco de Assis	TC 30/2019[104]	FAS	1.229.069,83
Recursos da FAS repassados para execução de Casas de Passagem				**R$ 2.468.570,06**

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS) – Licitacon Cidadão – Janeiro a junho 2021.

O acesso às vagas dos SAI/casas de passagem se efetiva, principalmente, por meio do Centro POP Rua da FAS, unidade estatal responsável pela regulação e referenciamento dos serviços para pessoas em situação de rua e desabrigo executados mediante repasse de recursos públicos para OSC.

Nos últimos anos, o Centro POP Rua passou a ocupar, efetivamente, o papel de unidade de referência dessa rede, como se observa no quadro 73, cumprindo com suas atribuições previstas no ordenamento técnico-jurídico para este serviço estatal.

Quadro 73 – Origem dos encaminhamentos para os SAI casas de passagem de Caxias do Sul executados com recursos municipais em parceria com OSC

Principais encaminhadores e Número de encaminhamentos	SAI/CP Carlos Miguel dos Santos	SAI/CP São Francisco de Assis	Total
Centro POP Rua	331	190	521
Demais políticas públicas (saúde, segurança pública)	46	19	65
Outros serviços da rede socioassistencial do Suas de Caxias do Sul	03	00	03
Demanda espontânea	04	00	04
Outros	02	07	09
TOTAL	**386**	**216**	**602**
Média mensal de encaminhamentos	**64,3**	**36**	**100**

Fonte: RMA dos SAI/Casas de passagem – Janeiro a Junho de 2021

103 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:671495,25,45009&cs=1uv35CDIiW599HqgIVQCIYLhNcd4 Acesso em dezembro de 2021.

104 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:671500,25,45009&cs=1mD56ff-riZgnHu_LEZbFsWA_5I8 Acesso em dezembro de 2021.

Ressalta-se que as informações que constam no quadro 73 são muito importantes para a cidade de Caxias do Sul, pois refletem a consolidação do Centro Pop Rua como serviço estatal regulador das vagas dos SAI casas de passagem, bem como referência para a rede de atendimento para pessoas em situação de rua da cidade. No quadro 74 são apresentados os encaminhamentos mensais, bem como o número de pessoas acolhidas e suas respectivas médias de atendimentos.

Quadro 74 – Número de encaminhamentos e pessoas acolhidas em CP

N° de encaminhamentos para acolhimento em SAI/Casa de passagem	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**	**Média**
SAI/casa de passagem Carlos Miguel dos Santos	60	59	58	69	70	70	386	64,3
SAI/casa de passagem São Francisco de Assis	35	41	36	23	40	41	216	36
Total	**95**	**100**	**94**	**92**	**110**	**111**	**602**	**100,3**
N° de pessoas em situação de rua diferentes acolhidas no mês	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Total**	**Média**
SAI/casa de passagem Carlos Miguel dos Santos	60	59	58	69	70	70	386	64
SAI/casa de passagem São Francisco de Assis	74	75	73	59	53	86	420	70
Total	**134**	**134**	**131**	**128**	**123**	**156**	**806**	**134**

Fonte: RMA dos SAI/casas de passagem – Janeiro a Junho de 2021

No caso das 80 vagas que são financiadas por meio de recursos do orçamento da FAS, embora a média de pessoas acolhidas mensalmente ultrapasse o valor das 40 vagas de cada SAI/CP, não se pode calcular automaticamente essa diferença como demanda reprimida, pois a maior parte dos(as) usuários(as) permanece menos de um mês em acolhimento nos serviços.

Dos 386 encaminhamentos para o SAI/CP Carlos Miguel dos Santos, 156 (40%) foram reingressos, ou seja, são pessoas que já tiveram acolhimentos em meses ou anos anteriores. Já no caso do SAI/CP São Francisco de Assis, dos 216 encaminhamentos, 133 (61,6%) eram reingressos, de modo que a mesma pessoa pode ter passado pelo acolhimento em diferentes períodos do ano.

Diante disto, é possível constatar que, do total de 602 encaminhamentos do primeiro semestre de 2021, 289 (48%) são reingressos. Também, é usual que a mesma pessoa seja acolhida em um SAI/CP e, em meses posteriores, ocorra um novo acolhimento em outro SAI/CP. Por esse motivo, não se pode afirmar que a média de pessoas diferentes acolhidas seja o somatório das médias das duas casas de passagem, já que pode haver muitos(as) usuários(as) “repetidos(as)”, tanto pessoas em situação de rua/desabrigo com mais de um acolhimento no semestre quanto outras pessoas com acolhimentos nas duas casas.

Pode-se contar com um dado mais fidedigno sobre a quantidade de pessoas em situação de rua/desabrigo em situação de acolhimento nos SAI/casas de passagem, no primeiro semestre de 2021, que é o somatório de usuários(as) com base no tempo médio de permanência nas casas de passagem, apresentado no quadro 75.

Quadro 75 – Tempo de permanência dos(as) usuários(as) nos SAI/casas de passagem

Tempo de permanência	SAI/casa de passagem Carlos Miguel dos Santos	SAI/casa de passagem São Francisco de Assis	Total
Menos de 1 mês	93	148	241
De 1 a 3 meses	39	57	96
Mais de 3 meses	13	6	19
Total	**145**	**211**	**356**

Fonte: RMA dos SAI/casas de passagem – Janeiro a Junho de 2021

A partir dos dados do primeiro semestre de 2021, referentes ao tempo de permanência dos(as) usuários em acolhimento nos SAI/casas de passagem, é possível identificar que 145 (40,73%) usuários(as) diferentes passaram pelo SAI/CP Carlos Miguel dos Santos e 211 (59,26%) pelo SAI/CP São Francisco de Assis. Mas não se pode afirmar que foram 356 usuários(as) diferentes a passar pelos SAI/casas de passagem, pois o(a) mesmo(a) usuário(a) pode ter circulado pelos dois serviços. Diante disto, o que se pode inferir é que, dos 145 usuários(as) que passaram pelo SAI/CP Carlos Miguel, dos Santos, 92 (64%) permaneceram menos de um mês. Já no caso do SAI/São Francisco de Assis, dos(as) 211 usuários(as), 148 (70%) ficaram menos de um mês. Percebe-se uma constância nesse dado nos dois SAI/CP, indicando que este não é um efeito de um ou de outro serviço, mas sim do perfil dos(as) usuários(as) em situação de acolhimento. Consolidando os dados dos quadros 74 e 75, é possível afirmar que houve um total de 602 encaminhamentos para os SAI/CP, tendo sido acolhidas até 356 pessoas diferentes (caso nenhuma das 145 pessoas acolhidas na CP Carlos Miguel tenha sido acolhida também na CP São Francisco de Assis em algum momento do primeiro semestre de 2021).

Perfil das pessoas em situação de rua/desabrigo que estiveram em acolhimento nos SAI/casas de passagem de Caxias do Sul

O quadro 76 apresenta dados do perfil dos acolhimentos do semestre. É importante lembrar que esse dado é computado com base nos acolhimentos e não nas pessoas diferentes acolhidas. Como já ressaltado, foram 386 acolhimentos na CP Carlos Miguel e 216 na CP São Francisco, totalizando 602 acolhimentos.

Esse número é maior que o número de pessoas acolhidas, já que muitas foram acolhidas mais de uma vez. Da mesma forma, nos dados de perfil (abaixo), a mesma pessoa pode estar em mais de uma categoria (ex.: ser migrante nacional e estar em situação de desabrigo ou ser migrante internacional e estar em situação de rua).

Quadro 76 – Perfil das pessoas em situação de rua/desabrigo nos SAI/casas de passagem de Caxias do Sul no primeiro semestre de 2021

Perfil das pessoas em situação de rua/desabrigo	SAI/CP Carlos Miguel dos Santos	SAI/CP São Francisco de Assis	Total
Pessoas em situação de rua	190	149	339
Pessoas em situação de desabrigo (despejo, sinistros, falta de recursos para custear moradia)	165	35	200
Migrantes nacionais	14	78	92
Migrantes internacionais	14	13	27
Trecheiros	03	02	05
Total	**386**	**277**	**663**

Fonte: RMA dos SAI/casas de passagem – Janeiro a Junho de 2021

Do total de 663 acolhimentos nos SAI/casas de passagem, 339 (51,13%) foram de pessoas em situação de rua e 200 (30,16%) de pessoas em situação de desabrigo. Identifica-se que, embora a maioria dos acolhimentos seja de pessoas em situação de rua, os acolhimentos de pessoas em situação de desabrigo responde por um percentual considerável. Já o acolhimento de 92 pessoas migrantes nacionais representou 13,87% dos acolhimentos nos SAI/casas de passagem, enquanto as 27 pessoas migrantes internacionais corresponderam a 4,07%.

O quadro 77 ilustra algumas informações sobre os valores médios de atendimento nos SAI/casa de passagem no primeiro semestre de 2021.

Quadro 77 – Médias de perfis e atendimentos de pessoas em situação de rua/desabrigo nos SAI/casas de passagem de Caxias do Sul

Número médio de atendimento das pessoas em situação de rua/desabrigo	SAI/CP Carlos Miguel dos Santos	SAI/CP São Francisco de Assis	Total
Média de pessoas em situação de acolhimento	64	70	134
Usuárias de substâncias psicoativas (SPA)	42	33	75
Com alguma deficiência	5,3	0,8	6,1
Com alguma doença mental	3,7	0,7	4,4
Com alguma doença crônica	7	3	10

Fonte: RMA dos SAI/casas de passagem – Janeiro a Junho de 2021

Os dados do quadro 77 demonstram que, em média, 134 pessoas diferentes passam pelos SAI/casas de passagem em Caxias do Sul por mês. Destas, em média, 75 (56%) são usuárias de SPA, o que demonstra a importância de articulação com a política de saúde mental.

Já o quadro 78 apresenta algumas das atividades executadas pelas equipes dos SAI/casas de passagem. O objetivo de registrar estes dados não é fazer comparações entre um serviço e outro, até porque cada pessoa acolhida é singular e demanda intervenções diferenciadas, mas sim dar visibilidade às atividades realizadas pelas equipes de trabalhadores(as) dos serviços.

Quadro 78 - Atividades executadas pelos(as) trabalhadores(as) das equipes dos SAI/casas de passagem no primeiro semestre de 2021

Tipo de atendimento ou ação	SAI/CP Carlos Miguel dos Santos	SAI/CP São Francisco de Assis	Total
Entrevista inicial de acolhimento (educador social)	149	326	475
Atendimentos psicossociais individuais	211	02	213
Atendimentos psicossociais em grupo	02	00	02
Atendimentos individuais do serviço social	355	1.210	1.565
Atendimentos em grupo – serviço social	10	02	12
Atendimentos individuais da psicologia	205	1.697	1.902
Atendimentos em grupo - psicologia	21	00	21
Atendimentos a familiares de pessoas acolhidas	39	267	306
Visitas domiciliares a familiares de pessoas acolhidas	16	02	18
Oficinas realizadas por educadores sociais	145	406	551

Assembleias de usuários	12	06	18
Acompanhamento de egressos	10	171	181
Encaminhamentos para órgãos de defesa de direitos	00	165	165
Encaminhamentos para rede socioassistencial (Suas)	41	453	494
Encaminhamentos para rede intersetorial (demais políticas)	113	750	863
Encaminhamentos para inserção no mundo do trabalho e cursos profissionalizantes	65	240	305
Ofícios e informações para órgãos de defesa de direitos (poder judiciário, MP e CT)	06	89	95
Ofícios e informações dirigidos à rede socioassistencial	04	284	288
Ofícios e informações dirigidos à rede intersetorial	14	99	113
Reuniões internas	12	76	88
Reuniões externas	38	34	72
Capacitações	03	07	10
Audiências	16	02	18
Visitas institucionais	16	258	274

Fonte: RMA dos SAI/casas de passagem – Janeiro a Junho de 2021

SAI para mulheres em situação de violência

Conforme a TNSS (2009), a modalidade abrigo institucional constitui um serviço de acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. Deve ser desenvolvido em local sigiloso em articulação com a rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, bem como com os órgãos de defesa de direitos.

A tipificação prevê, também, os objetivos específicos do serviço: a) proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência; b) propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima; c) identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial; d) possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social; e) promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Os impactos sociais esperados desse serviço são: a) redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; b) redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; c) Indivíduos e famílias protegidas; d) construção da autonomia; e) Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; f) rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Em Caxias do Sul, esse serviço é executado por meio de parceria entre a FAS e a OSC Associação Mão Amiga e é denominado Casa de apoio Viva Rachel Calliari Grazziotin (CAVR)[105].

105 A Casa de Apoio Viva Rachel Calliari Grazziotin foi criada por meio da lei nº 5.055, de 11 de janeiro de 1999. Disponível em: http://hamurabi.camaracaxias.rs.gov.br/Hamurabi-faces/externo/exibicao.jsf?leiId=6528&from=resultados Acesso em: dezembro de 2021.

Além da parceria firmada entre FAS e OSC Associação Mão Amiga, a execução desse serviço envolve um convênio entre a FAS e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção social (SMSPPS). A orientação nacional prevê a articulação entre as políticas de assistência social e segurança pública na execução de serviços de acolhimento para mulheres em situação de violência, e isso é materializado, em Caxias do Sul, justamente por meio do convênio 03/2017.

Conforme o convênio, à FAS cabe custear o pagamento de pessoal, as despesas de consumo, a manutenção dos equipamentos de informática, custear energia elétrica, telefonia e internet, realizar a manutenção de eletrodomésticos e móveis, providenciar utensílios domésticos e roupas de cama, mesa e banho e monitorar, avaliar e orientar a execução do serviço, por meio da DGSuas. À SMSPPS cabe o pagamento mensal do aluguel do imóvel, realizar o transporte das usuárias e de seus(as) filhos(as) por meio de veículos da SMSPPS, disponibilizar vale-transporte para as usuárias frequentarem atendimentos, custear a manutenção do imóvel, realizar o atendimento inicial das mulheres em situação de violência, por meio do Centro de Referência para a Mulher (CRM), regulando o ingresso na CAVR.

A administração da CAVR é realizada de modo conjunto pela FAS e SMSPPS. Os encaminhamentos se efetivam por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, Creas, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Acolhimentos na CAVR

No primeiro semestre de 2021, foram 40 novos acolhimentos na CAVR, sendo 32 um primeiro ingresso e oito situações de reingresso. Nesses casos, a mulher em situação de violência tinha registro de acolhimento anterior. Foram contabilizados, ainda, seis acolhimentos de mulheres que estavam no serviço, mas cujo acolhimento ocorreu no semestre anterior.O gráfico 26 apresenta os motivos de acolhimento na Casa de Apoio Viva Rachel Calliari Grazziotin (CAVR).

Gráfico 26 - Motivos de acolhimento de mulheres em situação de violência na CAVR

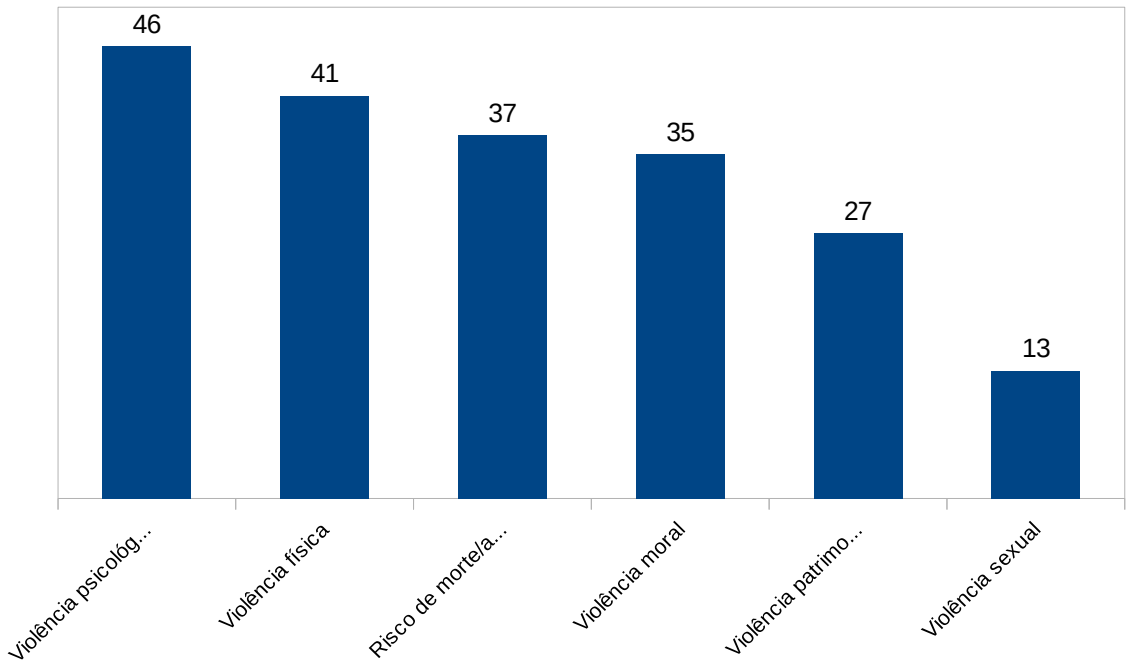

Fonte: Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) CAVR – Primeiro semestre 2021

É possível observar que o número de motivos de acolhimento é superior ao número de mulheres que estiveram em situação de acolhimento. Isso ocorre pelo fato de que elas sofreram mais de um tipo de violência. Como se observa, todas elas sofreram violência psicológica e, das 46 mulheres que passaram pela CAVR no primeiro semestre de 2021, 41 (89%) sofreram violência física.

Também chama atenção que 37 mulheres (80%) receberam ameaça de morte. Logo em seguida estão os registros das demais violências, tais como a moral para 35 mulheres (76%), patrimonial para 27 mulheres (59%) e sexual para 13 mulheres (28%).

Perfil das mulheres que estiveram em situação de acolhimento na CAVR no primeiro semestre de 2021

A partir da análise dos dados que constam no do gráfico 27, identifica-se que a faixa etária predominante das mulheres em situação de violência acolhidas na CAVR é dos 31 aos 40 anos, seguidas daquelas com idade entre 41 e 50 anos.

Gráfico 27 - Perfil etário de mulheres em situação de violência que estiveram na CAVR

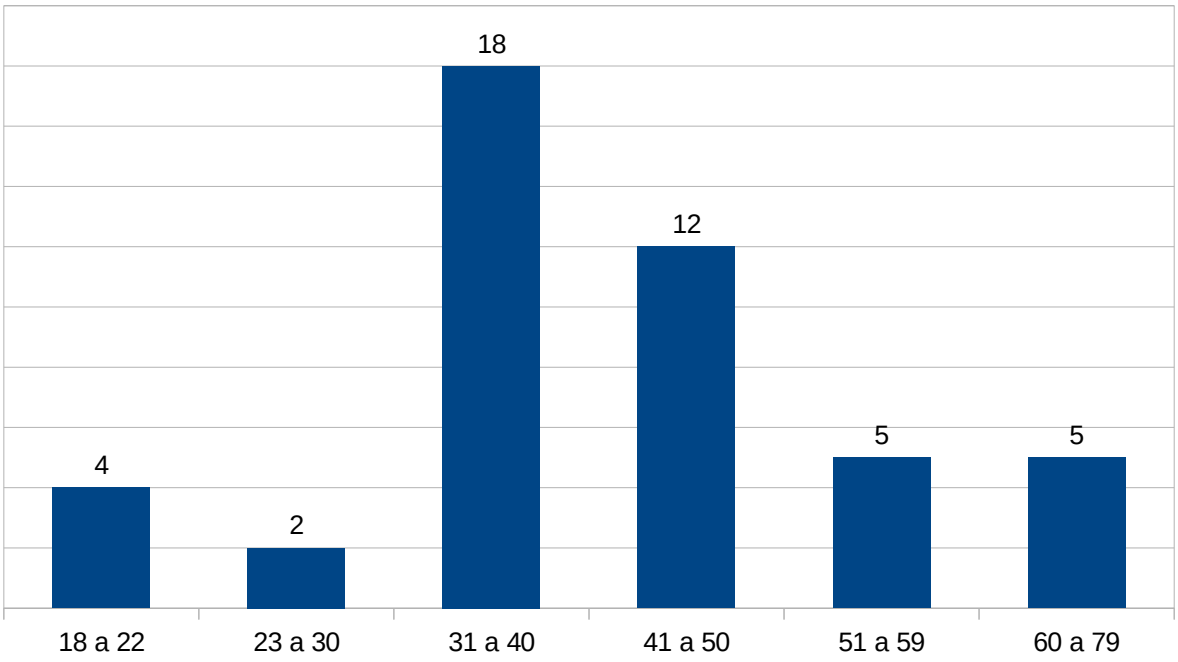

Fonte: Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) CAVR – Primeiro semestre 2021

Quanto ao nível socioeconômico, 17 mulheres (37%) tinham perfil de renda correspondente ao perfil de CadÚnico, enquanto 14 mulheres (30%) eram beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF). Isso indica que uma parcela importante, entre 30 e 40% dessas mulheres, tinha nível socioeconômico baixo, correspondendo à situação de pobreza ou extrema pobreza. Esse percentual, menos da metade do quantitativo das mulheres que sofreram violência e chegaram ao acolhimento, desvenda que a violência acomete mulheres de diferentes níveis socioeconômicos.

Quanto ao uso de substâncias psicoativas (SPA) e presença de deficiências, das 46 mulheres que estiveram em situação de acolhimento na CAVR, 10 mulheres (22%) eram usuárias de SPA e três (6%) tinham alguma deficiência.

Tempo de permanência das mulheres que foram acolhidas na CAVR

O gráfico 28 apresenta o tempo de permanência das mulheres que estiveram em situação de acolhimento na CAVR. Identifica-se que, na maior parte dos casos, ou seja, 29 mulheres (63%), os acolhimentos são de curta permanência. No período considerado, 16 mulheres (35%) permaneceram menos de uma semana e 13 mulheres (28%) permaneceram até 15 dias. O gráfico 28 consolida esses dados.

Gráfico 28 - Tempo de permanência das mulheres que estiveram na CAVR

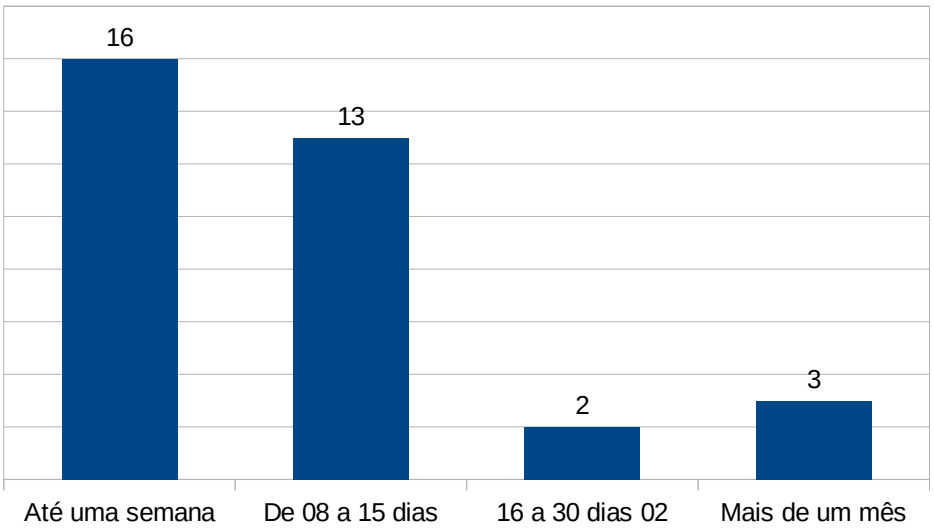

Fonte: Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) CAVR – Primeiro semestre 2021

Informações sobre desacolhimento das mulheres em situação de violência

Quanto ao processo de desacolhimento da CAVR, das 40 mulheres que estiveram acolhidas em 2021, 32 foram desacolhidas até a data do fechamento destes dados. Destas 32 mulheres, 22 (69%) foram desacolhidas a pedido e 10 (31%) foram desacolhidas por avaliação da equipe de referência do serviço. O gráfico 29 apresenta a situação de residência das mulheres após o desacolhimento.

Gráfico 29. Informações sobre o encaminhamento das mulheres que estiveram na CAVR após o desacolhimento

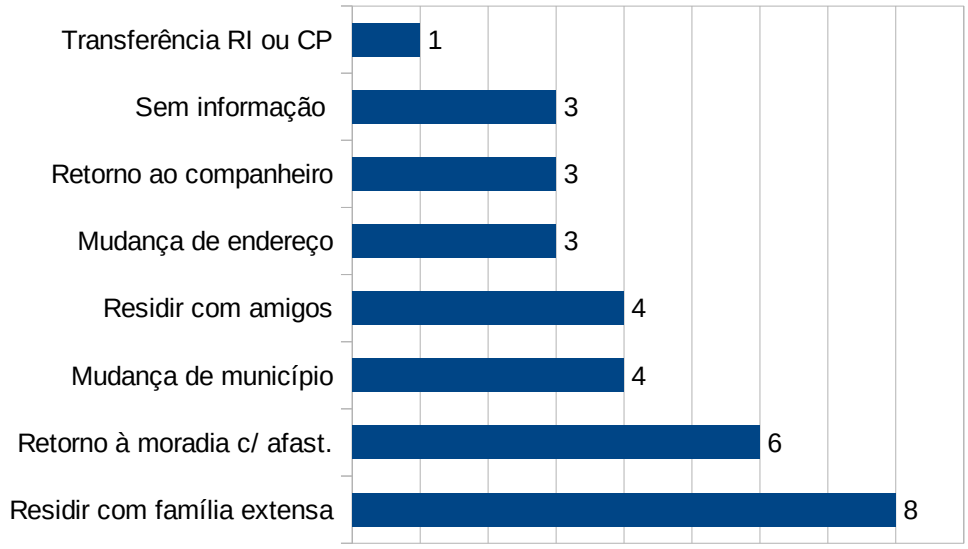

Fonte: Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) CAVR – Primeiro semestre 2021

É possível identificar que, das 32 mulheres desacolhidas, oito mulheres (25%) passou a residir com familiares extensos e seis (19%) retornaram para casa após o afastamento da pessoa que cometeu a violência, geralmente marido e/ou companheiro. Também são identificados casos em que a mulher passou a residir na casa de amigos(as) ou se mudou para outro município. Somente três mulheres (9%) voltaram a residir com o companheiro. No quadro 79 são apresentadas as ações desenvolvidas pela equipe de trabalhadores(as) do serviço, no intuito de dar visibilidade às atividades que fazem parte do acompanhamento das mulheres em situação de violência.

Quadro 79 – Atividades executadas pela equipe de trabalhadores(as) da CAVR

Tipo de atendimento ou ação	Quantidade
Atendimentos psicossociais a crianças/adolescentes que foram acolhidas com a mulher responsável familiar	17
Atendimentos psicossociais individuais às mulheres em situação de violência que foram acolhidas na CAVR	181
Atendimentos psicossociais em grupo às mulheres em situação de violência que foram acolhidas na CAVR	16
Atendimentos psicossociais em grupo às mulheres em situação de violência que foram acolhidas na CAVR, bem como às crianças e adolescentes	06
Atendimentos a familiares das mulheres em situação de violência que foram acolhidas na CAVR	24
Atividades coletivas realizadas por educadores(as) sociais	601
Assembleias de usuárias	06
Encaminhamentos para órgãos de defesa de direitos	43
Encaminhamentos para rede socioassistencial do Suas de Caxias do Sul	08
Encaminhamentos para rede intersetorial (demais políticas públicas)	37
Ofícios e informações para Centro de Referência para a Mulher (CRM)	70
Ofícios e informações para órgãos de defesa de direitos (poder judiciário, ministério público, Delegacia de Atendimento à Mulher (Deam) e conselho tutelar	10
Ofícios e informações dirigidos à rede socioassistencial o Suas de Caxias do Sul	10
Reuniões internas	06
Reuniões externas	29
Capacitações	06

Fonte: Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) CAVR – Primeiro semestre 2021

Cofinanciamento do serviço

Conforme já mencionado, a execução do SAI para mulheres em situação de violência CAVR é realizada por meio de parceria entre a FAS e a OSC Associação Mão Amiga. Os valores repassados são demonstrados no quadro 80.

Quadro 80 - Cofinananciamento dos SAI para adultos em situação de rua e desabrigo (valores vigentes no primeiro semestre de 2021)

OSC executora	Nome do serviço	N° do Termo de colaboração	Fonte de financiamento	Recurso repassado anualmente (R$)
Associação Mão Amiga	Casa de Apoio Viva Rachel Calliari Grazziotin (CAVR)	TC 43/2019[106]	FAS	R$ 498.929,48

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS) – Licitacon Cidadão – Janeiro a junho 2021.

SAI para pessoas idosas

Conforme a TNSS (2009), as modalidades de acolhimento para pessoas idosas são: casa-lar ou abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). O município de Caxias do Sul não conta com a modalidade casa lar, somente com ILPI. Tais equipamentos têm um período de funcionamento ininterrupto - 24 horas , sete dias por semana. Acolhem pessoas idosas (com 60 anos ou mais), de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Os serviços são destinados para pessoas idosas que não disponham de condições para permanecer com a família em função de vivência de situações de violência e negligência, situação de rua e abandono, vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A tipificação prevê, também, que as pessoas idosas com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de pessoas idosas o compartilhamento do mesmo quarto.

Em Caxias do Sul, até este momento, são cofinanciados pela FAS quatro ILPI: 1) Lar da Velhice São Francisco de Assis; 2) Lar do Idoso Bela Vista; 3) Instituto Anglicano; e 4) Euvida Residencial para Idosos. A ILPI Vivere Bene foi credenciada no segundo semestre de 2021, de modo que os dados desta ILPI serão apresentados somente no próximo informativo.

Salienta-se que os dados aqui apresentados se referem exclusivamente às pessoas idosas cujo acolhimento é custeado pela FAS, e não ao total de pessoas idosas acolhidas em ILPI no município. O acolhimento custeado pela FAS é destinado a pessoas idosas provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social e é viabilizado por meio de cofinanciamento de ILPI sem fins econômicos e credenciamento para compra de vagas em ILPI com fins econômicos e de propriedade privada. A FAS custeia, até o presente momento, um total de 80 vagas credenciadas para acolhimento de pessoas idosas em ILPI. O quadro 81 registra o número de pessoas idosas em situação de acolhimento de janeiro a junho de 2021.

Importante ressaltar que, como as pessoas idosas permanecem por vários meses na instituição, é apresentado, também, o número médio de pessoas idosas em situação de acolhimento, que foi de 78 pessoas no primeiro semestre de 2021. identifica-se que este e fica muito próximo à capacidade máxima cofinanciada pela FAS, que é de 80 vagas.

106 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:706455,25,45009&cs=1A-NJ2bPZrr8XrVkJ7IjrOfeteFY Acesso em: dezembro de 2021

Quadro 81 – Número mensal e média de atendimento de pessoas idosas em situação de acolhimento em ILPI custeadas pela FAS no primeiro semestre de 2021

ILPI Credenciada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Média
Lar da velhice São Francisco de Assis	30	33	34	34	33	34	33
Lar do idoso Bela Vista	29	31	31	30	30	30	30,2
Instituto Anglicano	12	11	12	12	12	12	11,8
Euvida Residencial para idosos	03	03	03	03	03	03	03
Totais	**74**	**78**	**80**	**79**	**78**	**79**	**78**

Fonte: Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) ILPI – Primeiro semestre 2021

Cabe ressaltar que, especificamente no mês de junho de 2021, havia uma lista de espera de 10 pessoas idosas para acolhimento em ILPI, sendo que, no momento da publicação deste informativo, a lista de espera era de duas pessoas.

Ocorreram 16 novos acolhimentos de janeiro a junho de 2021, correspondendo a 20% das pessoas idosas em situação de acolhimento neste período. As demais pessoas idosas que estavam em situação de acolhimento chegaram às ILPI em anos anteriores.

O gráfico 30 apresenta os motivos do acolhimento. O número de motivos é maior do que o número de pessoas idosas em situação de acolhimento pelo fato de que cada pessoa pode vivenciar mais de uma situação de risco e/ou violência que fundamentaram o acolhimento. O gráfico foi elaborado com base no valor médio do número de pessoas idosas que ingressaram nas ILPI.

Gráfico 30 - Motivos que fundamentaram o acolhimento de pessoas idosas nas ILPI cofinanciadas pela FAS no primeiro semestre de 2021

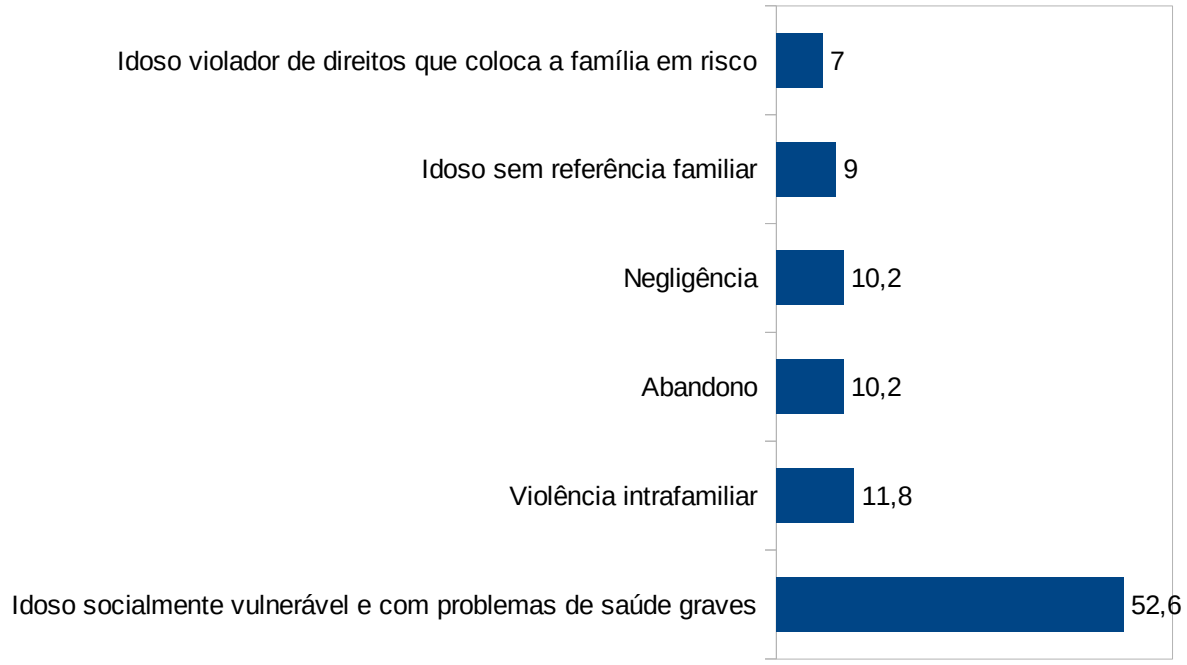

Fonte: RMA das ILPI – Janeiro a Junho de 2021

Diante das informações do gráfico 30, identifica-se que o principal motivo de acolhimento de pessoas idosas nas vagas custeadas pela FAS nas ILPI supramencionadas é derivado da combinação entre vulnerabilidade socioeconômica e problemas graves de saúde.

As famílias em situação de pobreza e extrema pobreza tendem a ter mais dificuldade de arcar com os cuidados da pessoa idosa, seja pela impossibilidade de custear cuidadores(as), seja pela impossibilidade de parar de trabalhar para dedicar-se aos cuidados da pessoa idosa. A violência intrafamiliar é o segundo motivo de acolhimento, com frequência muito próxima ao abandono e à negligência.

Perfil das pessoas idosas que estiveram em situação de acolhimento nas ILPI com vagas custeadas pela FAS primeiro semestre de 2021

O gráfico 31 apresenta as principais condições de saúde e outras condições de risco social das pessoas idosas acolhidas em ILPI. Neste gráfico, os dados são das pessoas idosas que estavam acolhidas em ILPI no mês de junho de 2021.

Gráfico 31 - Condições de saúde e risco social das pessoas idosas em situação de acolhimento em ILPI cofinanciadas pela FAS no primeiro semestre de 2021

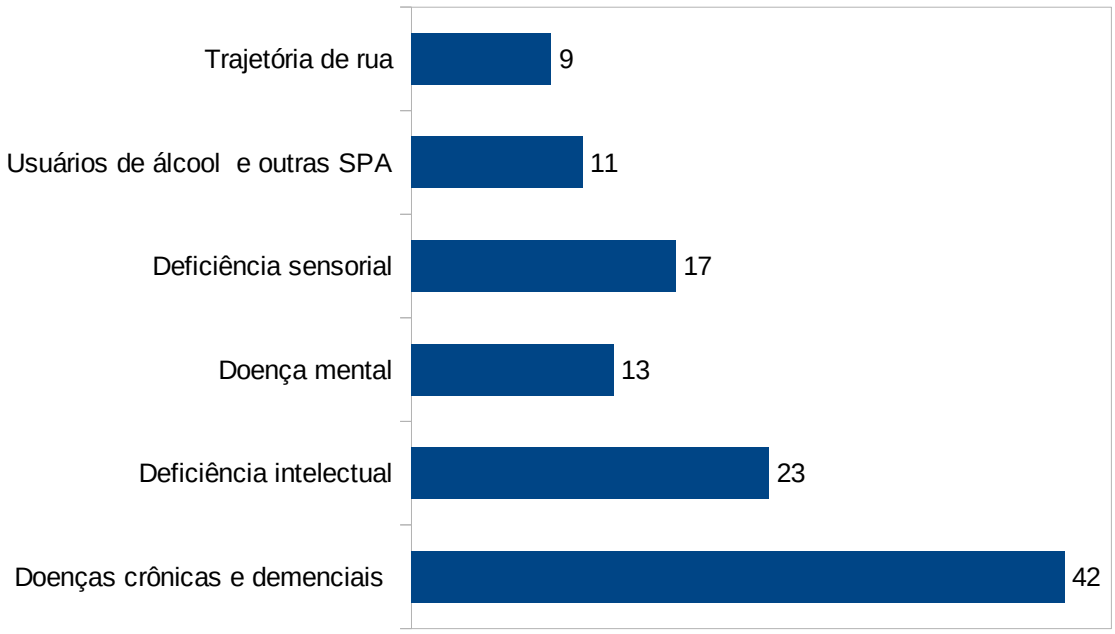

Fonte: RMA das ILPI – Junho de 2021

É possível observar a alta prevalência de doenças crônicas e demenciais, presentes em 42 das pessoas idosas que estavam em acolhimento em junho de 2021. Este item inclui doenças como doença de Alzheimer, doença de Parkinson e câncer. Esta situação se relaciona diretamente com o grau de dependência da pessoa idosa.

Conforme a dependência de cuidados, as pessoas acolhidas em ILPI são classificadas nos graus I, II e III. Essa classificação obedece à resolução RDC n° 283, de 26 de setembro de 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)[107] que dispõe o que segue:

a) grau de dependência I: pessoa idosa independente, ainda que necessite de equipamento de autoajuda;

b) grau de dependência II: pessoa idosa com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene e sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e

107 Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2005/res0283_26_09_2005.html Acesso em: dezembro de 2021.

c) grau de dependência III: pessoa idosa com dependência que requeira assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo.

Como se pode observar no gráfico 32, do universo das 79 pessoas idosas que estavam em situação de acolhimento em junho de 2021, 50 estavam classificadas no grau de dependência III (63%).

Gráfico 32 - Graus de dependência das pessoas idosas em situação de acolhimento nas ILPI cofinanciadas pela FAS no mês de junho de 2021

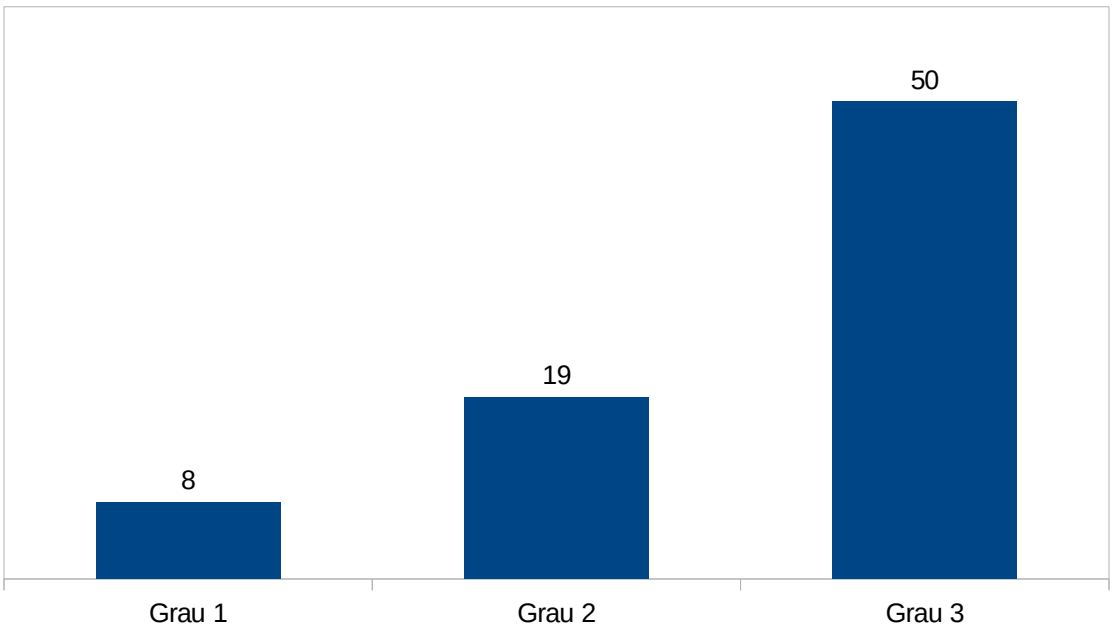

Fonte: RMA das ILPI – Junho de 2021

Outros dados de perfil das pessoas idosas em acolhimento em ILPI

Das 79 pessoas idosas que estiveram em situação de acolhimento em ILPI cofinanciadas pela FAS em junho de 2021, 30 (38%) eram beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Não foram identificadas diferenças significativas em relação ao sexo[108] das pessoas idosas em situação de acolhimento, como se pode observar no gráfico 33. O gráfico 33 foi elaborado com base nas médias mensais do primeiro semestre de 2021.

108 Nesta publicação será utilizada a categoria “sexo” (e não “gênero”) em função de que a coleta dos dados nos serviços foi feita com base neste parâmetro. Enquanto “sexo” refere-se tanto a masculino quanto feminino e está relacionado aos aspectos biológicos e de reprodução; o termo “gênero” é utilizado para designar o papel social, menino ou menina, homem ou mulher. A identidade de gênero é uma categoria da identidade social e refere-se à identificação do indivíduo como homem ou mulher, ou com alguma categoria diferente de homem ou mulher, conforme a American Psychiatric Association. Diagnostic and statistical manual of mental disorders (DSM-5). American Psychiatric Publishing, 2013.

Gráfico 33 - Distribuição por sexo das pessoas idosas em situação de acolhimento nas ILPI cofinanciadas pela FAS no primeiro semestre de 2021

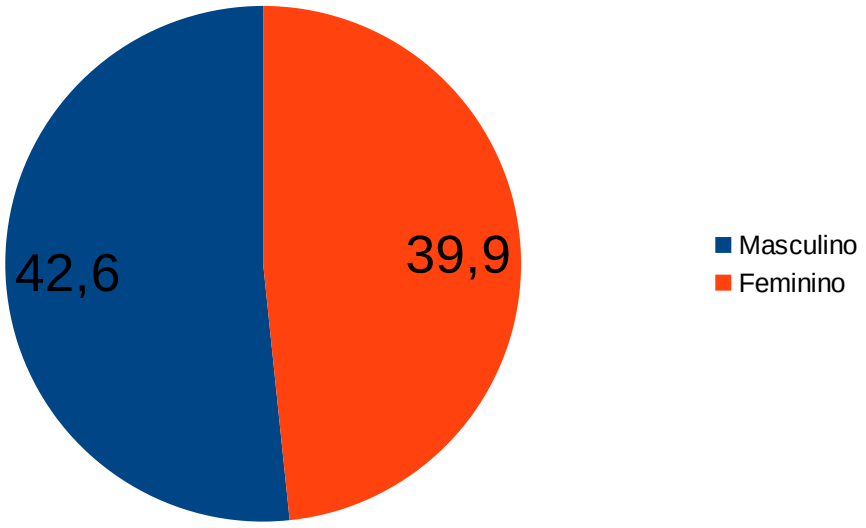

Fonte: RMA das ILPI – Janeiro a Junho de 2021

Tempo de permanência

O gráfico 34 apresenta o tempo de acolhimento das pessoas idosas. Foi elaborado com base nos dados das pessoas que estavam acolhidas ao final de junho de 2021 nas ILPI cofinanciadas pela FAS. Embora o trabalho social sempre tenha como objetivo a reintegração à família de origem e reinserção comunitária, as ILPI são caracterizadas como acolhimentos de longa permanência.

Gráfico 34 - Tempo de acolhimento das pessoas idosas nas ILPI cofinanciadas pela FAS no mês de junho de 2021

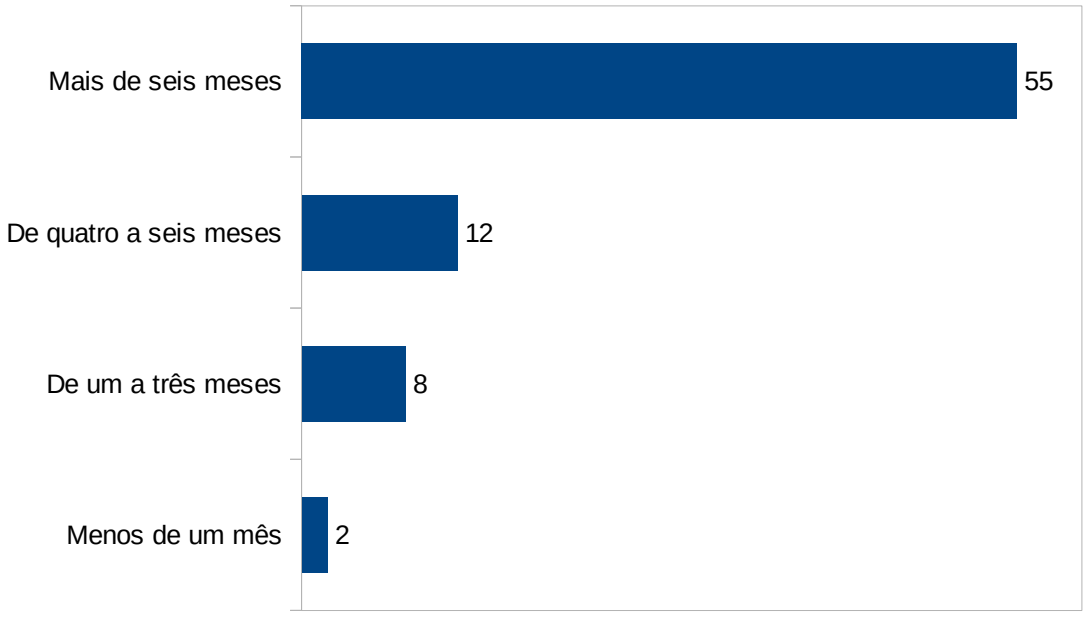

Fonte: RMA das ILPI – Junho de 2021

Desacolhimentos

No primeiro semestre de 2021, ocorreram nove desacolhimentos, sendo oito em função de falecimento da pessoa idosa e um por retorno à família de origem.

Atividades que fazem parte do acompanhamento

O quadro 82 apresenta as atividades que fazem parte do trabalho dos(as) profissionais dos serviços de acolhimento em ILPI. Mais uma vez, ressaltamos que essas atividades são referentes aos acolhimentos custeados pela FAS.

Quadro 82 – Atividades executadas pelas equipes no primeiro semestre de 2021

Tipo de atendimento ou ação	Lar da velhice	Euvida	Anglicano	Bela Vista	Total
Atendimentos particularizados do(a) profissional assistente social	42	12	43	80	177
Atendimentos em grupo realizado pelo profissional assistente social	00	00	2	78	80
Atendimentos a familiares de pessoas em situação de acolhimento nas ILPI	00	06	00	20	26
Visitas domiciliares a familiares de pessoas em situação de acolhimento nas ILPI	08	01	00	1	10
Atendimentos particularizados realizados pelo profissional de fisioterapia	573	368	00	220	1.161
Atendimentos em grupo realizado pelo profissional de fisioterapia	07	68	00	20	95
Atendimentos particularizados a familiares	08	00	00	00	08
Oficinas e grupos com atividades culturais, esportivas, de lazer e socialização	94	72	00	420	586
Atividades externas realizadas com as pessoas idosas em situação de acolhimento nas ILPI	00	03	00	00	03
Atividades em grupos realizadas com familiares	00	06	00	00	06
Encaminhamentos para rede socioassistencial do Suas	02	00	00	01	03
Encaminhamentos para rede intersetorial	25	00	00	02	27
Reuniões internas	14	18	04	15	51
Reuniões externas	07	02	04	19	32
Capacitações	03	13	00	14	30

Fonte: RMA das ILPI – Janeiro a junho de 2021

O quadro 63 apresenta os dados do cofinanciamento das vagas em ILPI dos acolhimentos custeados pela FAS por meio da compra de vagas junto às ILPI credenciadas. Como os valores são anuais, já incluem a ILPI que foi credenciada no segundo semestre de 2021.

Cabe salientar que o custo da vaga varia conforme o grau de dependência da pessoa idosa e não conforme o número de pessoas idosas em acolhimento em cada ILPI. Na ocasião da publicação deste informativo, o valor mensal repassado pela FAS à ILPI para cada pessoa idosa com grau de dependência III é de R$ 3.972,16. Para o grau de dependência II, R$ 2.963,13 e, para o grau I, R$ 2.221,42.

Quadro 83 – Valores anuais dos contratos das ILPI credenciadas pela FAS e número de vagas em novembro de 2021

ILPI credenciada	Vagas adquiridas pela FAS	Valor anual do contrato (R$)
Lar da Velhice São Francisco de Assis	38[109]	R$ 1.646.513,50
Lar do Idoso Bela Vista	25[110]	R$ 2.136.779,60
Instituto Anglicano	11[111]	R$ 498.221,67
Euvida	04[112]	R$ 137.496,00
Vivere Bene	02	R$ 111.485,29
TOTAL	**80**	**R$ 4.530.495,90**

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS) – Licitacon Cidadão – Novembro de 2021

Por fim, embora estejam previstos na TNSS(2009), registramos que a FAS, até o presente momento, não possui implantado o serviço de acolhimento em república e o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. A implantação do serviço de acolhimento em república está prevista na Política Municipal da Juventude, instituída pela lei nº 8.591, de 21 de dezembro de 2020[113]

> Art. 10. Na implementação da Política Municipal da Juventude, são diretrizes para ações dos órgãos e instituições da Administração Direta e Indireta do Executivo municipal: I - na área da assistência social: a) promover a criação de Serviço de República, voltado para jovens de 18 a 21 anos egressos de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

Quanto ao serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências, este é um serviço temporário, cuja adesão se dá na vigência de uma situação decretada de emergência ou calamidade pública.

2) PROGRAMAS DE ALTA COMPLEXIDADE

Programa Apadrinhe

Na PSE de alta complexidade, a FAS cofinancia um programa denominado Programa Apadrinhe. Esse programa é executado por meio de parceria com a OSC Associação Jesus Senhor (AJS).

O programa desenvolve ações com crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção em acolhimento em abrigo institucional, casas-lar e serviço de acolhimento em família acolhedora. Este programa engloba três modalidades de apadrinhamento: afetivo, provedor e prestador de serviços.

---

109 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:742793,21,45009&cs=1mt6ULREH-I3Zhj98WIilws_IdKE Acesso em: dezembro de 2021

110 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:742794,21,45009&cs=1cTRKgiTm8wbxY3RdXX_eUbuaoXc Acesso em: dezembro de 2021

111 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:742789,21,45009&cs=1QtQB7Q_nx_A3AmcTXTkpL3Q-AE0 Acesso em: dezembro de 2021

112 Disponível em:https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:772580,21,45009&cs=1XYm6zfJvXRMVsjmnUPYYcYm6-w0. Acesso em: dezembro de 2021

113Disponível em: http://hamurabi.camaracaxias.rs.gov.br/Hamurabi-faces/externo/exibicao.jsf?from=resultados&leiId=27292 Acesso em: dezembro de 2021

a) Apadrinhamento afetivo: promove a formação de novos vínculos afetivos e o olhar individualizado a cada criança/adolescente. Os(as) padrinhos/madrinhas promovem passeios diversos, frequência ao cinema, apoio em tarefas escolares.

b) Prestador(a) de serviços: presta serviços nas áreas de lazer, educação, cultura e saúde. Alguns exemplos são os seguintes: oferta de aulas de dança, música; reforço escolar; atendimento médico, odontológico, psicológico, etc.

c) Provedor(a): consiste em contribuir com valores financeiros por meio de repasses realizados ao programa. Os recursos são utilizados para custear atividades como passeios escolares e realizar alguns desejos das crianças e adolescentes. Também, os recursos podem ser utilizados para incremento na aquisição de roupas, calçados, dentre outros itens. Os valores arrecadados nas campanhas e a prestação de contas é divulgada nas redes sociais e estão disponíveis para consulta na sede do programa Apadrinhe.

Dados do programa de apadrinhamento

Em média, no primeiro semestre de 2021, 41,8 crianças e adolescentes em medida de acolhimento tinham padrinhos/madrinhas afetivos(as). Considerando a média de crianças/adolescentes em acolhimento no primeiro semestre, que era de 190,7, é possível constatar que cerca de 22% das crianças e adolescentes estavam incluídos(as) no programa no apadrinhamento afetivo.

O gráfico 35 apresenta a distribuição de crianças e adolescentes apadrinhados(as) por idade e sexo. Identifica-se que, entre os meninos, a maior parte são adolescentes com idade entre 12 e 18 anos. Já entre as meninas, não há diferença significativa entre as faixas etárias das crianças e adolescentes apadrinhadas.

Gráfico 35 - Perfil de idade e sexo de crianças e adolescentes em apadrinhamento

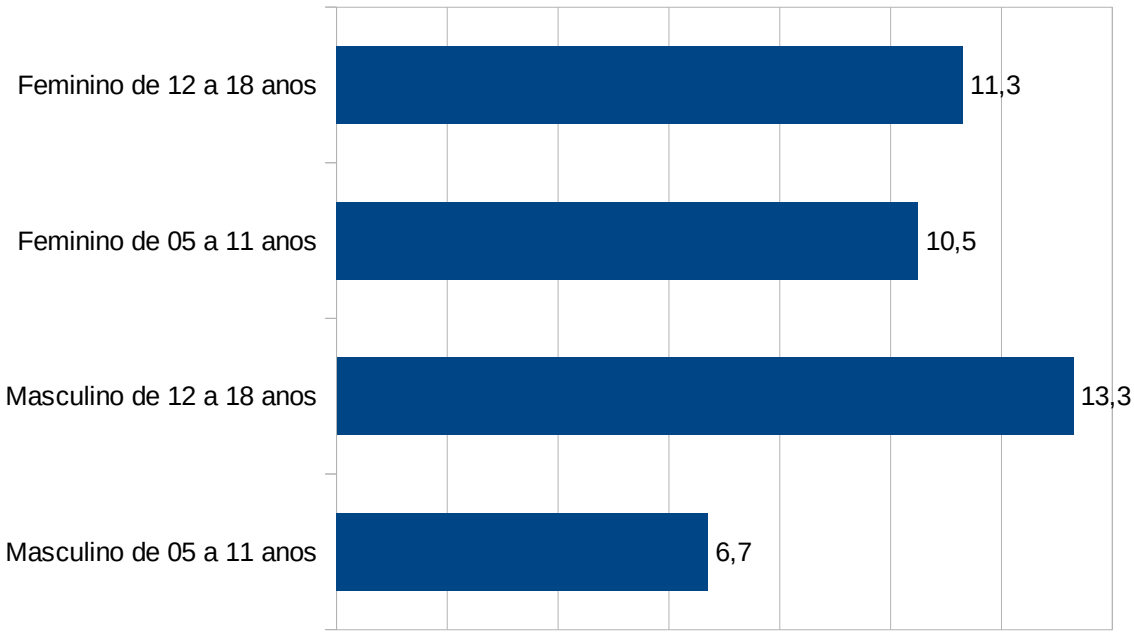

Fonte: RMA Programa de Apadrinhamento – Janeiro a junho de 2021 (elaborado a partir da média mensal de crianças e adolescentes em apadrinhamento afetivo no primeiro semestre de 2021).

O gráfico 36 apresenta a situação jurídica das crianças e adolescentes em apadrinhamento. Foi elaborado com base na situação jurídica do mês de junho de 2021.

Gráfico 36 - Situação jurídica de crianças e adolescentes em apadrinhamento

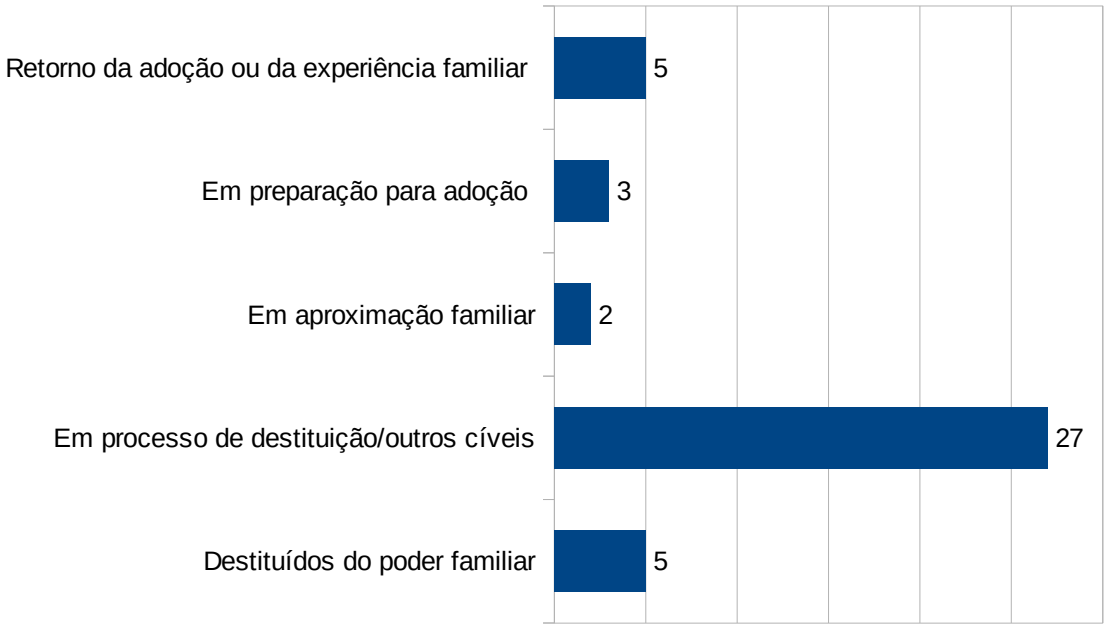

Fonte: RMA Programa de Apadrinhamento – Junho de 2021

Constam no gráfico 37 as informações sobre os(as) padrinhos/madrinhas no mês de junho de 2021. Os dados do apadrinhamento provedor se referem ao semestre inteiro. O edital prevê a realização de três campanhas por ano, sendo uma permanente e duas intensivas - uma por semestre.

Gráfico 37 – Informações sobre os(as) padrinhos/madrinhas afetivos(as), provedores(as) e prestadores(as) de serviço

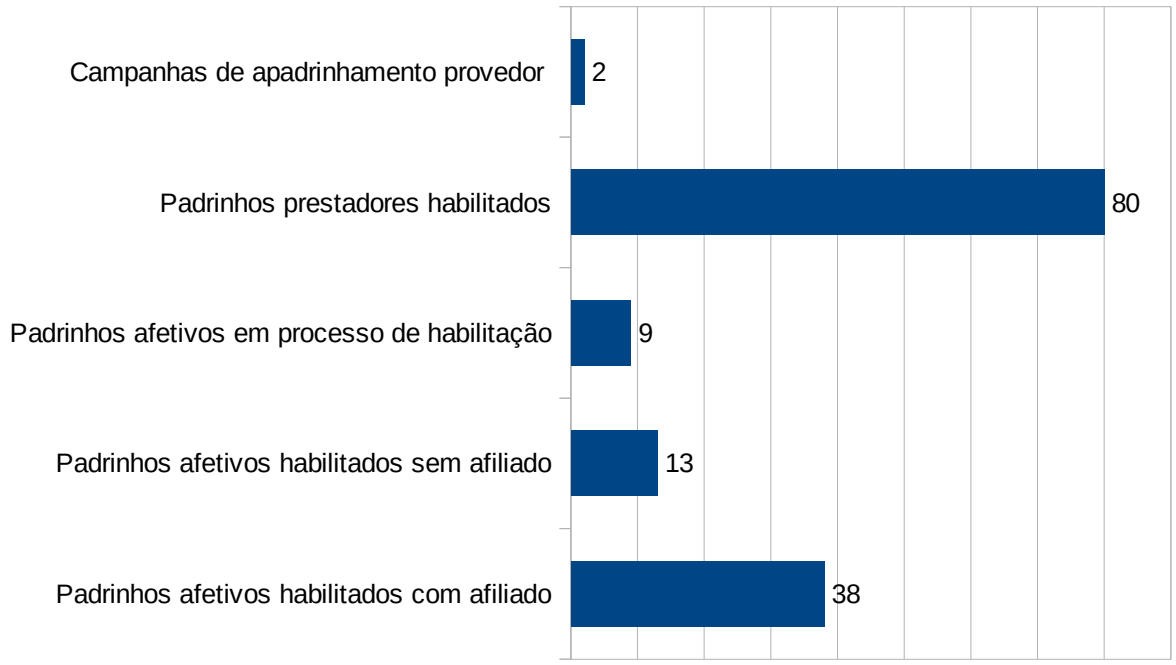

Fonte: RMA Programa Apadrinhe – Junho de 2021 e RMA Janeiro a Junho de 2021 (campanhas)

Quanto ao financiamento do programa Apadrinhe, a fonte de financiamento é o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA). O quadro 84 apresenta os dados do cofinanciamento do programa.

Quadro 84 – Cofinanciamento do programa Apadrinhe

OSC parceira	Fonte de financiamento	Termo colaboração	Valor anual do repasse
Associação Jesus Senhor	FMDCA	TC Nº 07/2020[114]	R$ 219.878,08

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS) – Licitacon Cidadão – Janeiro a junho de 2021.

3) PROJETOS ALOCADOS NA ALTA COMPLEXIDADE[115]

Na PSE de alta complexidade, são executados três projetos complementares aos serviços de acolhimento. Um deles é destinado à área da criança/adolescente e custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) e os outros dois são destinados ao atendimento de pessoas idosas em situação de acolhimento em ILPI e são custeados com recursos do Fundo Municipal do Idoso (Fumdi).

Grupo de apoio à adoção (GAA)

Na área da criança e do adolescente, o projeto custeado com recursos do FMDCA é um grupo de apoio à adoção (GAA). Os GAA são OSC que desenvolvem ações, em sua maioria voluntárias, destinadas a pais/mães adotivos(as) e pessoas interessadas em adotar crianças e adolescentes, conforme informações da Associação Nacional dos Grupos de Apoio à adoção (Angaad)[116]. A Angaad é a associação oficial dos GAA do Brasil.

Os GAA participam de iniciativas envolvendo o Poder Judiciário, Ministério Público e demais políticas sociais. Na maioria das vezes, são formados por iniciativa de pais/mães adotivos(as) e profissionais que trabalham voluntariamente para a divulgar e fomentar a cultura da adoção e colaboram na preparação de adotantes, sem prejuízo das atribuições do MP e do Poder Judiciário. Também têm como tarefa conscientizar a sociedade para a adoção de crianças/adolescentes fora do perfil comumente desejado pelos(as) adotantes e contribuir no acompanhamento pós adoção.

Embora muitos GAA funcionem somente com profissionais voluntários(as), existem situações em que estas ações são cofinanciadas por meio do FMDCA, como no caso da cidade de Caxias do Sul. Na Angaad existe somente uma OSC em Caxias do Sul habilitada como GAA, que é a OSC Instituto Filhos. Os valores anuais de cofinanciamento do GAA Instituto Filhos com recursos do FMDCA, vigentes no primeiro semestre de 2021, são apresentados no quadro 85.

114 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:772044,25,45009&cs=1vf453jsTs4jMC-T-lCjMkuWdsVc] Acesso em: dezembro de 2021.

115 A alocação desses projetos na PSE de alta complexidade se deve a razões de monitoramento e avaliação, já que, a rigor, eles não compõem nenhuma das proteções sociais do Suas (não são tipificados enquanto assistência social).

116 Disponível em: https://www.angaad.org.br/portal/. Acesso em: dezembro de 2021.

Quadro 85 – Cofinaciamento projeto Instituto Filhos pelo FMDCA

OSC parceira	Fonte de custeio	Termo de fomento nº	Valor anual do repasse (R$)
Instituto Filhos	FMDCA	TF 51/2020[117]	R$ 55.580,31

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS) – Licitacon Cidadão – Janeiro a junho de 2021

As atividades desenvolvidas pelo GAA Instituto Filhos são as seguintes:

a) grupos informativos "Adoção em debate": destinados à comunidade em geral, para sensibilização em relação à cultura da adoção;

b) curso de capacitação para pretendentes à adoção: curso composto de quatro encontros mensais, desenvolvido em articulação com o poder judiciário, e destinado a adotantes encaminhados pela justiça da infância e juventude;

c) atendimentos psicológicos; e

d) atendimentos jurídicos.

As atividades desenvolvidas no primeiro semestre de 2021 pela equipe do GAA Instituto Filhos estão descritas no quadro 86.

Quadro 86 – Atividades desenvolvidas pelo GAA Instituto Filhos

Atividades	Quantidade de participantes						
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total
Grupos informativos "Adoção em debate" – modalidade virtual	443	392	89	500	367	384	2.175
Capacitação de pretendentes à adoção	12	8	0	20	14	0	54
Atendimentos psicológicos	35	35	40	34	31	36	211
Pessoas atendidas	46	46	54	41	41	41	269
Atendimentos jurídicos	00	00	7	3	2	0	12
Pessoas atendidas	00	00	11	3	2	0	16

Fonte: RMEO Instituto Filhos – Janeiro a junho de 2021

Projeto Bem-estar dos idosos: uma proposta multidisciplinar

O projeto Bem-estar é desenvolvido com recursos do Fumdi por meio de parceria com a OSC Lar da Velhice São Francisco de Assis. Trata-se de um projeto complementar ao serviço de acolhimento em ILPI, que oferta atendimentos terapêuticos nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia para 30 pessoas idosas em situação de acolhimento. O quadro 87 descreve as informações do projeto.

Quadro 87 – Cofinaciamento projeto Bem-estar no primeiro semestre de 2021

OSC parceira	Fonte de custeio	Termo de fomento nº	Valor anual do repasse (R$)
Lar da Velhice São Francisco de Assis	Fumdi	TF Nº 44/2019[118]	R$ 75.657,39

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS) – Licitacon Cidadão – Janeiro a junho de 2021

117 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:704890,25,45009&cs=1z2it3GOx8SCltC59AtqfXSZrnV4 Acesso em: dezembro de 2021

118 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:706431,25,45009&cs=19AnODa0QBNEq2XHY5uIKrT9oK-4 Acesso em: dezembro de 2021

Projeto Cuidar

O projeto Cuidar também é desenvolvido com recursos do Fumdi por meio de parceria com a OSC Lar da velhice São Francisco de Assis. Trata-se de um projeto complementar ao acolhimento em ILPI e que custeia cuidadores(as) para acompanharem as pessoas idosas no caso de hospitalizações. Quando não há pessoas idosas hospitalizadas, os(as) cuidadores(as) contribuem na prestação de cuidados ofertados para as pessoas idosas na OSC. O projeto destina-se ao cuidado de até 25 pessoas idosas em situação de acolhimento e é viabilizado por meio de parceria com a OSC Lar da Velhice São Francisco de Assis. O cofinanciamento do projeto é apresentado no quadro 88.

Quadro 88 – Cofinaciamento projeto Bem-estar (valor anual)

OSC parceira	Fonte de custeio	Termo de Fomento	Valor anual do repasse (R$)
Lar da Velhice São Francisco de Assis	Fumdi	TF Nº 45/2019[119]	R$ 79.766,94

Fonte: Tribunal de Contas do Estado do RS (TCE-RS) – Licitacon Cidadão – Janeiro a junho de 2021

119 Disponível em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:706402,25,45009&cs=1EYg_myiN9D5cgUaGTjpS60lDIbk Acesso em: dezembro de 2021

TRABAHADORES(AS) DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DE CAXIAS DO SUL

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas (NOB/RH Suas) foi um grande avanço no sentido da profissionalização da política pública de assistência social. O principal objetivo desta norma foi orientar gestores(as) do Suas das três esferas de governo, bem como de trabalhadores(as), conselheiros(as) e representantes das organizações da sociedade civil (OSC) que atuam na política de assistência social sobre os princípios e diretrizes para a gestão do trabalho no âmbito do Suas. A NOB/RH Suas foi aprovada pela resolução do CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2021. [120]

Para fins de reconhecimento da categoria de trabalhadores(as) do Suas, a NOB/RH Suas define que trabalhadores(as) do Suas são aqueles(as) que atuam nas equipes de referência[121] dos serviços[122] da rede socioassistencial estatal, bem como os(as) que trabalham em serviços da área da assistência social, executados em parceria[123] com OSC.

> TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: são todos aqueles que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na LOAS, na PNAS e no SUAS, inclusive quando se tratar de consórcios intermunicipais e entidades e organizações da assistência social. VÍNCULO DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO: é aquele baseado na forma estatutária prevista no artigo 37 da Constituição Federal, com ingresso por concurso público. (NOB-RH/Suas 2006 p. 104)

Estas equipes se trabalhadores(as) poderão atuar na rede socioassistencial estatal e não-estatal do Suas em serviços de atendimento disponíveis por nível de complexidade: proteção social básica (PSB), proteção social especial de média complexidade (PSEMC) ou proteção social especial de alta complexidade (PSEAC). Também poderão atuar em áreas meio, a exemplo da gestão e administrativas do Suas.

Rede socioassistencial estatal do Suas de Caxias do Sul

A FAS conta com um quadro total de 256 de servidores(as) efetivos(as), em comissão e adida. Neste universo, estão computadas a presidente, uma diretora administrativa, uma diretora de proteção social básica, uma diretora de proteção social

120 Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf Acesso em: dezembro de 2021

121 Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários. (NOB/RHSuas 2006)

122 Os serviços da rede socioassistencial estatal e não-estatal são aqueles previsos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009)

123 As parcerias executadas entre a FAS e as OSC são aquelas reguladas pela lei 13.019/2014.

especial e uma servidora adida que está executando a função de diretora de serviços operacionais e administrativos. O quadro 89 descreve, por cargo, o universo dos 251 servidores(as) efetivos da FAS que atuam nos serviços socioassistenciais fim e nos serviços meio no âmbito da gestão e de atividades administrativas.

Quadro 89 – Quadro de servidores(as) efetivos(as) da FAS que atuam nos serviços socioassistenciais fim e de meio gestão e administrativos

Descrição dos cargos efetivos	Quantidade de servidores(as) por cargo
Assistente Social	17
Assistente Social LC 462	29
Agente Administrativo	14
Agente Administrativo LC 462	14
Almoxarife	02
Assistente Administrativo	01
Auxiliar Manutenção	02
Contador(a)	03
Educador(a) Social	68
Educador(a) Social LC 462	32
Motorista	06
Motorista LC 462	04
Nutricionista	01
Psicólogo(a)	13
Psicólogo(a) LC 462	18
Procurador LC 462	01
Recepcionista	06
Recepcionista LC 462	02
Serviçal	09
Técnico em Contabilidade	03
Técnico em Contabilidade LC 462	04
Técnico Apoio Operacional - Sociologia	01
Técnico em Informática	01
Total	**251**

Fonte: FAS/Diretoria de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho. Novembro de 2021.

Além do quadro de servidores(as) efetivos, a FAS conta com um quadro de cargos em comissão conforme demonstra o quadro 90.

Quadro 90 – Quadro de cargos em comissão da FAS

Descrição dos cargos em comissão	Quantidade de cargos em comissão
Presidente	01
Diretora Administrativa	01
Diretora de Proteção Social Básica	01
Diretora de Proteção Social Especial	01
Total	**04**

Fonte: FAS/Diretoria de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho. Novembro de 2021

Também, neste momento, a FAS conta com uma servidora adida atuando em uma de suas diretorias, conforme quadro 91.

Quadro 91 – Quadro de servidores(as) adidos(as) na FAS

Descrição cargo	Quantidade de cargos adidos
Diretoria de Serviços Operacionais e Administrativos	01

Fonte: FAS/Diretoria de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho. Novembro de 2021

A FAS possui, também, em seu quadro de recursos humanos, estagiários(as) de ensino médio, de cursos técnicos e estagiários(as) não-curriculares de cursos de nível superior. No momento, está em vigor o contrato nº 009, de 07 de julho de 2017[124], com vigência a partir de 1º de agosto de 2017 até 1º de agosto de 2022, firmado com a empresa Bauer Banco de Estágios e Processamentos de Dados (ME), com o objeto de prestação de serviços de agente de integração de estágio não obrigatório. O contrato prevê uma quantidade média de 53 vagas de estágio ocupadas, podendo chegar até o limite de 72 estagiários(as) distribuídos(as) proporcionalmente nos serviços socioassistenciais fim e/ou meio de gestão e administrativos. O quadro 92 demonstra o número de estagiários(as) no período de janeiro a junho de 2021.

Quadro 92 – Estagiários(as) não obrigatórios(as) na FAS - janeiro a junho de 2021

Mês	Quantidade de estagiários(as) na FAS
Janeiro	58
Fevereiro	53
Março	56
Abril	63
Maio	63
Junho	67

Fonte: FAS/Diretoria de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho. Janeiro a junho de 2021

124 Disponível: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:529043,25,45009&cs=1HrHPxq7dtKxwrDliB9klm7RVpjY Acesso em: dezembro de 2021

Quanto aos estagiários curriculares, no primeiro semestre de 2021, a FAS acolheu quatro estagiários(as), sendo três do curso de serviço social e um do curso técnico de informática.

Trabalhadores(as) da rede socioassistencial não-estatal do Suas de Caxias do Sul

Os(as) trabalhadores(as) da rede socioassistencial não-estatal do Suas também integram o conjunto de trabalhadores(as) do Suas de Caxias do Sul, conforme informações do quadro 93.

Quadro 93 - Quadro de trabalhadores(as) das OSC que executam serviços de assistência social em parceria com a FAS

Descrição cargo	Quantidade de trabalhadores(as) por cargo
Advogado(a) Autônomo(a)	02
Agente/Assistente/Auxiliar administrativo(a)	31
Analista administrativo(a)	01
Assistente Social	50
Auxiliar de cozinha	09
Auxiliar de limpeza	29
Auxiliar de serviços gerais	22
Coordenador(a)	37
Cozinheiro(o)	28
Cuidador(a)	01
Educador(a) social	258
Estagiários(as)	01
Fonoaudióloga	01
Gerente de serviços sociais	11
Instrutor(a)	03
Motorista	05
Oficineiro(a)	04
Orientador(a) Pedagógico(a)	01
Pedagoga	05
Psicólogo(a)	33
Psicólogo(a) Autônomo(a)	03
Terapeuta Ocupacional	12
TOTAL	**547**

Fonte: FAS/Diretoria de Gestão Financeira e Orçamentária. Novembro de 2021

Ressalta-se que os recursos humanos das OSC contabilizados neste informativo se referem somente aos trabalhadores(as) que são cofinanciados(as) por meio de recursos públicos oriundos das parcerias firmadas com a FAS para execução de serviços de assistência social. Pode acontecer de as OSC possuírem número superior de trabalhadores(as) em seus quadros de recursos humanos dos(as) que foram contabilizados(as) neste informativo, mas que não são alcançados(as) por esta sistematização por não estarem direcionados(as) para a execução de serviços de assistência social e por serem custeados(as) com recursos próprios das OSC.

Diante dos dados supramencionados, é possível informar o número total de trabalhadores(as) do Suas de Caxias do Sul, envolvendo a rede socioassistencial estatal e não-estatal conforme o quadro 94.

Quadro 94 – Número total de trabalhadores(as) do Suas de Caxias do Sul

Rede Socioassistencial do Suas de Caxias do Sul	Número de trabalhadores(as)
Rede Socioassistencial estatal do Suas de Caxias do Sul - FAS	256
Rede Socioassistencial não-estatal do Suas de Caxias do Sul – (trabalhadores(as) de OSC)	547
Total	**803**

Fonte: FAS/Diretoria de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho. Novembro de 2021

É possível estabelecer um comparativo entre o quadro de recursos humanos da rede socioassistencial estatal e não-estatal do Suas de Caxias do Sul, por nível de complexidade, conforme demonstrado no quadro 95.

Quadro 95 – Número total de trabalhadores(as) do Suas de Caxias do Sul

Rede Socioassistencial do Suas de Caxias do Sul	Número de trabalhadores(as) PSB	Número de trabalhadores(as) PSEMC	Número de trabalhadores(as) PSEAC
Estatal - FAS	88	37	54
Não-estatal- OSC	222	102	223
Total	**310**	**139**	**277**

Fonte: FAS/Diretoria de Recursos Humanos e Gestão do Trabalho. Novembro de 2021

Com base nos dados da vigilância socioassistencial disponíveis na DGSuas, a partir do somatório das médias de atendimento de todos os serviços, programas e projetos de assistência social[125], executados no primeiro semestre de 2021, com o quadro de recursos humanos disponíveis na rede socioassistencial, tem sido possível atender/

125Foram excluídos desse cálculo os programas e projetos não tipificados como de assistência social.

acompanhar em média 13.176 famílias e/ou indivíduos por mês, conforme informações sintetizadas apresentadas no quadro 96.

Quadro 96 – Rede Socioassistencial estatal e não-estatal do Suas de Caxias do Sul

Serviços da Rede Socioassistencial de Caxias do Sul	**Número de famílias/indivíduos atendidos(as)/acompanhados (as) por mês**
Estatais - FAS	9.404
Não-estatais – executados por OSC com financiamento público por meio de parcerias com a FAS	3.772
Total	**13.170**

Fonte: Quadro elaborado pela DGSuas com base nas médias de janeiro a junho de 2021

O quadro 97 apresenta os mesmos dados do quadro 96, porém com maior detalhamento. Salienta-se que foi realizado o somatório dos valores médios do semestre. Não se pode inferir que foram 13.170 pessoas atendidas/acompanhadas pois, para alguns serviços, o público-alvo considerado é “famílias” e, para outros, é “indivíduos”. Assim, pode-se considerar que foram 13.170 metas.

Quadro 97 – Detalhamento médias de atendimento/acompanhamento rede Socioassistencial estatal e não-estatal do Suas de Caxias do Sul – janeiro a junho 2021

Rede socioassistencial do Suas de Caxias do Sul			
Serviços da Rede Socioassistencial estatal		**Serviços da Rede Socioassistencial não-estatal**	
Serviço/Unidade	**Média mensal**	**Serviço**	**Média mensal**
Cras[126]	6.653,8	SCFV não estatal (crianças e adolescentes)	2.626,6
SCFV estatal (unidades próprias)	120	SCFV não estatal (adultos)	62,5
Atendimentos auxílio-funeral	41,9	SCFV não estatal (idosos)	280
Atendimentos auxílio-passagem	54	SPSEPcD-I (média complexidade)	625
Atendimentos cadastro único	1.104	Spei domiciliado	80
PIM	459,7	SAI crianças e adolescentes	138,3
PCF	222,7	Programa Apadrinhamento	41,8
Creas (Paefi)	226	RI	15,3
Creas (MSE)	71,5	Casas de passagem	134
PGS	56,5	CAVR	7,7
Centro POP Rua (Sepop)	215,2	ILPI	78
Centro POP Rua (Seas)	127	---	---
SAI estatais	52,4	---	---
Total	**9.404**		**3.766**

Fonte: Quadro elaborado pela DGSuas com base nas médias de janeiro a junho de 2021

126Na unidade Cras estão somadas as médias de atendimento dos serviços Paif e SCFV para pessoas adultas e idosas que funcionam no espaço físico dos Cras de Caxias do Sul.

FINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DE CAXIAS DO SUL

O financiamento da política municipal de assistência social se efetiva por meio de repasses dos fundos nacional, estadual e municipal de assistência social e outros fundos, bem como de recursos do orçamento livre da FAS, recebidos da Prefeitura de Caxias do Sul. No ano de 2021, a estimativa da receita a ser consolidada e a despesa fixada para o Município de Caxias do Sul foi estabelecida pela lei nº 8.581, de 16 de dezembro de 2020[127] - Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme quadro 98.

Quadro 98 – Estimativa da receita e despesa fixada para o Município de Caxias do Sul em 2021 – LOA 2021

Estimativa da receita e despesa fixada para o Município de Caxias do Sul em 2021	**Valores receita e despesa em 2021 (R$)**
Receita consolidada estimada (R$) artigo 1º lei nº 8.8581/2020	**R$ 2.392.041.195,26** (dois bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)
Despesa fixada (R$) artigo 2º lei nº 8.8581/2020	**R$ 2.392.041.195,26** (dois bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)

Fonte: Lei nº 8.581/2020 - LOA 2021

A referida LOA 2021 também estima a receita a ser consolidada e a despesa fixada para a FAS, conforme quadro 99.

Quadro 99 – Estimativa da receita e despesa fixada para a FAS em 2021 – LOA 2021

Estimativa da receita e despesa fixada para o Município de Caxias do Sul em 2021	**Valores receita e despesa em 2021 (R$)**
Receita consolidada estimada (R$) Inciso IV do artigo 1º lei nº 8.8581/2020	**R$ 10.380.550,00** (dez milhões, trezentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais).
Despesa fixada (R$) Inciso V artigo 2º lei nº 8.8581/2020	**R$ 77.284.382,55** (setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Fonte: Lei nº 8.581/2020 - LOA 2021

Conforme dados da diretoria de gestão orçamentária e financeira da FAS, a receita realizada até junho de 2021 está descrita no quadro 100.

127 Disponível em: https://caxias.rs.gov.br/gestao/secretarias/gestao-e-financas/leis-orcamentarias/2021 Acesso em dezembro de 2021

Quadro 100 – Receita da FAS realizada até junho de 2021

Unidades orçamentárias da FAS	Valor da receita estimada para 2021 (R$)	Valor da receita realizada até junho 2021
FAS	R$ 60.758.225,31	R$ 30.379.112,64
FMAS	R$ 2.099.337,97	R$ 2.099.337,97 (valor transferido para OSC parcerias FAS)
FMDCA	Doações Pessoa física	R$ 19.399,02
	Doações Pessoa jurídica	R$ 285.842,68,
	R$ 3.642.369,58 (transferência Prefeitura)	R$ 1.639.125,96 (valor transferido para OSC parcerias FAS)
Fumdi	Doações Pessoa física	R$ 3.700,00
	Doações Pessoa jurídica	R$ 182.280,27
	R$ 142.656,06 (transferência Prefeitura)	R$ 142.656,06

Fonte: Diretoria de Gestão Financeira e Orçamentária – Junho de 2021

De forma elucidativa, o anexo da lei nº 8.581/2021 – LOA 2021, que trata das "premissas orçamentárias", esclarece os valores que compõem as estimativas de receita e despesa fixadas para a FAS

> ANEXOS E DEMONSTRATIVOS RELATIVOS À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, A LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E OS DETERMINADOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ATRAVÉS DO ART. 124, PARÁGRAFO 6º ASSIM COMO, LEGISLAÇÃO DO FAPS E IPAM.
> 4) do Órgão 05 – Fundação de Assistência Social – FAS O total das receitas correntes do orçamento da FAS para o exercício de 2021 foi estimado em R$ 10.378.550,00 (dez milhões, trezentos e setenta e oito mill, quinhentos e cinquenta reais) e as receitas de capital em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Os valores foram estimados conforme os critérios seguintes: A receita de estacionamento rotativo "Zona Azul", que representa 14,00% da receita orçamentária, foi estimada com base na média de arrecadação dos anos de 2019 e 2020. As previsões de receita de Transferências de Pessoas e de Instituições Privadas (doações) aos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente e do Idoso, foram estimadas levando em consideração os valores recebidos no exercício de 2018 e 2019. As demais receitas foram estimadas considerando circunstâncias peculiares de cada conta. A receita orçamentária do órgão 05 – Fundação de Assistência Social – totalizou R$ 10.380.550,00 (dez milhões ,trezentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais). Se acrescermos as interferências ativas: na ordem de R$ 67.077.832,55 (sessenta e sete milhões, setenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos),assim distribuída: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no valor de R$ 2.099.337,97 (dois milhões, noventa e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos); Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no valor de R$ 3.642.369,58 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); Fundo Municipal do Idoso – FMI no valor de R$ 142.656,06 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos); Projeto Troca Solidária 8 Centro Administrativo Municipal Vinicius Ribeiro Lisboa no valor de R$ 435.243,63 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos); Fundação de Assistência Social – FAS no valor de R$ 60.758.225,31 (sessenta milhões,

setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), o valor total será de R$ 77.458.382,55 (setenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para o exercício de 2021.

CONCLUSÃO

Cabe salientar que os dados do presente informativo são preliminares. Como se trata do primeiro informativo da DGSuas, solicita-se que os(as) trabalhadores(as) do Suas de Caxias do Sul enviem sugestões para aprimoramento deste documento[128].

É de extrema relevância a vigilância socioassistencial como processo contínuo de coleta, sistematização e avaliação dos dados recebidos dos serviços. Esta ação precisa ser reconhecida pela gestão dos órgãos e instituições gestoras do Suas como um importante estratégia para fortalecer e garantir a proteção social nos municípios.

Os dados quantitativos e qualitativos sistematizados pela vigilância socioassistencial devem fundamentar o planejamento e os respectivos atos decisórios dos(as) gestores(as) do Suas.

A vigilância socioassistencial é muito mais do que coletar os dados ou preencher relatórios manuais ou sistemas e aplicativos virtualizados: envolve um olhar para a questão social e suas expressões, que se materializam nas vidas das pessoas que acessam a política de assistência social. Essa importante função da assistência social, a vigilância socioassistencial, possibilita lançar luz para que a política pública possa efetivamente garantir direitos!!!

Diretoria de Gestão do Suas da FAS

128 Dúvidas, contribuições ou sugestões: encaminhar para o e-mail dgsuas@fas.caxias.rs.gov.br

FAS
Fundação de Assistência Social Caxias do Sul

PREFEITURA
DE CAXIAS DO SUL